



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 75.924, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01500.0000035114/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto N° 75.924, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			180.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			180.000,00
12.272.0000.1910009971227200002483	ENCARGOS CENTRALIZADO DA EDUCAÇÃO P/ FUNDO FINANCEIRO	TODO ESTADO	3190 / 100	180.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto N° 75.924, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			180.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			180.000,00
04.272.0000.1910009970427200000055	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	TODO ESTADO	3191 / 100	180.000,00

## DECRETO Nº 75.925, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.000004821/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 75.925, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			20.000.000,00
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			20.000.000,00
06.181.0006.1190000330618100063499	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FORÇA TAREFA	TODO ESTADO	3390 / 100	7.970.124,00
06.122.0004.1190000330612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	12.029.876,00

## DECRETO Nº 75.926, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.800.000,00 (QUINZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000024043/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

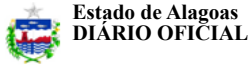
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	08
Procuradoria Geral do Estado .....	09
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	17
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social .....	17
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação .....	17
Sec. de Estado da Cultura .....	18
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	19
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	20
Sec. de Estado da Educação .....	21
Sec. de Estado da Fazenda .....	31
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	61
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	66
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	67
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	69
Sec. de Estado da Saúde .....	69
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	74
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	74
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	74
Comando Geral da Polícia Militar .....	76
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	76
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	76
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	78
EVENTOS FUNCIONAIS .....	85
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	103
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	105
EDITAIS E AVISOS .....	105



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 75.926, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			15.800.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			15.800.000,00
10.302.0205.2270005241030202054448	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490 / 100	10.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO AGRESTE	4490 / 100	1.500.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 100	2.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441 / 100	300.000,00
10.302.0205.2270005241030202053431	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL / UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 100	1.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053409	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 100	1.000.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 75.926, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			15.800.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			15.800.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3390 / 100	15.800.000,00

DECRETO Nº 75.927, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000024041/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 75.927, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			27.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			27.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	2.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.780.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	13.000.000,00

10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	2.220.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	6.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	2.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.927, de 29 de setembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			27.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			27.000.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3390 / 100	27.000.000,00

DECRETO Nº 75.928, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.200.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000024051/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.928, de 29 de setembro de 2021)				Suplemen- tação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			57.200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			57.200.000,00
10.122.0004.2270005241012200042420	ENCARGOS CENTRALIZADOS - SAÚDE/AMGESP	TODO ESTADO	3390 / 100	455.000,00
10.303.0205.2270005241030302054349	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	TODO ESTADO	3341 / 100	522.030,70
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3390 / 100	130.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3390 / 100	200.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3390 / 100	320.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	1.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	3.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	1.000.000,00

10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	440.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	3.580.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	400.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	11.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3394 / 100	1.509.862,30
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	2.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	1.006.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	459.375,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	7.505.732,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	4.500.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	6.500.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	7.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.086.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.086.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.800.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	700.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 75.928, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			57.200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			57.200.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTAD- DO	3390 / 100	57.200.000,00

DECRETO Nº 75.929, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.518.720,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000005419/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.518.720,00 (hum milhão e quinhentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 75.929, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.518.720,00
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.518.720,00
06.181.0006.1190000330618100063500	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	TODO ES- TADO	3390 / 100	1.518.720,00

DECRETO Nº 75.930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.033.000,00 (HUM MILHÃO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:05501.0000001820/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.033.000,00 (hum milhão e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 75.930, de 29 de setembro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.033.000,00
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.033.000,00
26.122.0004.1350015382612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.033.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUIN-  
TES PROCESSOS:

PROC.E:4105-610/21, da AMGESP = De acordo. Lavre-se o Decreto.  
Em seguida, remetam-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.S:E:1206-32545/20, de JOSÉ BNEDITO DA SILVA;  
E:1206-15396/21, de JORGE ABRAHÃO DA SILVA;  
E:1206-9828/21, de JOSÉ EDSON DOS S. SILVA;  
E:1206-15442/21, de WALTER DE OLIVEIRA SANTANA; e  
E:1206-27986/20, de JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-17833/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergenciaisidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho Jurídico PGE/PLIC SEI nº 8853979 e do Despacho PGE-PLIC-CD

nº 8856006, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3984/2021, de docs. 8853979, 8856006 e 8889569, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.236.167/0001-51, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de correlatos (avental hospitalar), de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017833/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-18239/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergenciaisidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE/PLIC SEI nº 8779227 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 8835647, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3966/2021, de docs. 8779227, 8835647 e 8891585, todos da Procuradoria Geral

do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, das empresas CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.860.298/0001-82, para o lote 01, e FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.079.298/0001-41, para o lote 02, cujo objeto é a aquisição de curativos de pressão negativa, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018239/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-20681/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergenciais, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Parecer PGE/PLIC nº 8974498 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 8977833, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4085/2021, de docs. 8974498, 8977833 e 8981482, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.848.237/0001-98, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de equipo de infusão de macrogotas, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000020681/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2578/21, da AMGESP= DESPACHO SEI Nº 9083765 = Autorizo.Tendo em vista o teor do Memorando nº 124 (doc. 9063418), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-866/19, da SEPLAG = DESPACHO SEI Nº 9083414 = Considerando o teor Despacho GABCIVIL SAD (doc. 9079912), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, na Secretaria Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para conhecimento e deliberação.

PROC.E:1101-2597/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 9083362 = Considerando o teor do Ofício nº 3549/2021 (doc. [9078266](#)), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-2598/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 9083184 = Considerando o teor do Ofício nº 3551/2021 (doc.9078528), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-2593/21, do ME = DESPACHO SEI Nº 9083128 = Dada a devida ciência ao Chefe do Poder Executivo Estadual, archive-se.

PROC.E:4406-533/21, do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 9082807 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL CGAB (doc. 9082523).Destarte, retornem os autos ao Instituto de Terras de Alagoas - ITERAL para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1101-2594/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 9082699 = Tendo em vista o teor da Indicação 199/2021, encaminhada por meio do Ofício nº 3512/2021 (doc.9077743), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, para ciência do titular da pasta e pronunciamento conclusivo acerca do pleito formulado na inicial.Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-2596/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 9081861 = Tendo em vista o teor da Indicação 245/2021, encaminhada por meio do Ofício nº 3555/2021 (doc.9078108), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU para ciência do titular da pasta e pronunciamento conclusivo acerca do pleito formulado na inicial, oficiando-se ao interessado e arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-2599/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 9082620 = Tendo em vista já existir processo tratando sobre a mesma indicação, archive-se.

PROC.E:1101-2602/21, da CMM = DESPACHO SEI Nº 9082417 = Tendo em vista o teor da Indicação 251/2021, encaminhada por meio do Ofício nº 3560/2021 (doc.9079437), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, para ciência do titular da pasta e pronunciamento conclusivo acerca do pleito formulado na inicial.Ao final, oficie-se diretamente ao interessado, arquivando-se os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-2600/21, da SSP/AL = DESPACHO SEI Nº 9081723 = Considerando o teor do Ofício nº 3559/2021/GP-I (doc. 9079284), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-2590/21, da PGE = DESPACHO SEI Nº 9076992 = Em homenagem ao principio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:4406-541/21 do ITERAL = DESPACHO SEI Nº 9102989 = Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL CGAB (doc. 9102528).Destarte, retornem os autos ao Instituto de Terras de Alagoas - ITERAL para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:4406-542/21 do ITERAL = DESPACHO SEI N 9102788 =



Autorizo o pedido formulado, tendo em vista os argumentos apresentados no Despacho ITERAL CGAB (doc. [9102574](#)). Destarte, retornem os autos ao Instituto de Terras de Alagoas - ITERAL para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:1204-2971/21 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 9020420 = Ciência e em atendimento ao disposto no Despacho PGE PJ 8792399 e no Despacho PGE COOPJ 8798343, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 3879/2021, doc. 8853510, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE para análise e adoção das medidas no âmbito de sua competência.

PROC.E:2000-6770/21 da SASEU = DESPACHO SEI N° 9088931 = Considerando que o procedimento constante dos autos encontra-se ainda em sua fase interna, bem como que a autorização do Chefe do Executivo para contratação deve ocorrer somente ao fim da fase externa, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para providências no âmbito de sua competência, no sentido de dar regular prosseguimento ao procedimento licitatório.

PROC.E:1500-35344/21 da SEFAZ = DESPACHO SEI N° = 9103812 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1398/21, do GC = DESPACHO SEI N° = 9090490 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação quanto à possibilidade de assinatura do termo aditivo nos termos do doc. 8544532. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:3300-49/21, da SEINFRA = DESPACHO SEI N° = 9100881 = Considerando o disposto no Despacho PGE PJ 8910091, vão os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para que efetue os contatos necessários com o Fundo de Arrendamento Residencial, bem como para que o titular da Pasta despache diretamente com o Chefe do Executivo quanto às opções para solução do caso objeto dos autos.

PROC.E:1800-12768/21, da SEDUC = DESPACHO SEI N° = 9107125 = Considerando o disposto no art. 32 do Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, retornem os autos ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, para que submeta o processo à SEPLAG e à SEFAZ para verificação da existência de disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

PROC.E:1400-748/21, da SEAGRI = DESPACHO SEI N° = 9088128 = Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial quanto ao previsto no art. 41, remetam-se os autos à SEAGRI para análise e, caso a contratação não se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 1º do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação.

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 275/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, a servidora NADJA MARIA BARBOSA, matrícula n° 83497, portadora do CPF n° 420.964.484-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 29/10/2021 até 27/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000006594/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4231/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8998266 (8998266), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° 8983336, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade dos atos da fase externa. 2. Como se observa dos autos, o aviso de licitações (COMPRASNET, DOE e DOU) indicou, como data para realização do pregão eletrônico n° 10300/2021, o dia 02/06/2021, todavia, a ata de realização foi aberta em 07/06/2021, ocorrendo, portanto, falha grave de publicação no certame, pelo que entendo haver nulidade expressa dos atos posteriores à publicação do aviso de licitação. Assim, sendo, opino pela nulidade dos atos fase externa do certame. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000012160/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4279/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD n° SEI 9086752, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 9074139, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:04105.000000425/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Água e Energia - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1549/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9043638, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9037430, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração de Termo Aditivo ao Contrato N° 22/2020 para a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento licitatório, sem a devida observância das recomendações contidas na manifestação jurídica. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:01800.0000011845/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Estatística e Avaliação Educacional - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4268/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPPLIC 9033562, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 9028021, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento licitatório, sem a devida observância das recomendações contidas na manifestação jurídica. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC para os fins que lhe são afetos.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PROCESSO: E:02600.000000800/2021 -INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9060588, conclusivo pela possibilidade de convalidação do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 01/2018 (8904010), ressaltando que, tendo o contratado optado por formalizar o termo aditivo de prorrogação sem a ressalva ao eventual direito à repactuação, este direito preclui, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento licitatório, sem a devida observância das recomendações contidas na manifestação jurídica. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:01204.0000004200/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ -ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 4288/2021 - Conheça e aprovo o Despacho (SEI nº 9098866), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8869877, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000004053/2021 - INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.265/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 9088798), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (8806714), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004069/2021 - INTERESSADO: Cláudia de Araújo Mendonça - ASSUNTO: Pessoas: Férias - DESPACHO PGE/GAB. Nº 4283/2021 - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento da servidora Cláudia de Araújo Mendonça, matrícula nº 1697-7, Assessora Técnica, do Quadro de Lotação Genérica da SEPLAG, para gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, no interstício que pleiteia de 13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias) e de 03/03/2022 a 17/03/2022 (15 dias). 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01500.0000032873/2021 -INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.214 /2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE COOPFE, presente nos autos (doc. SEI nº 9053670), emanado da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o Parecer PGE/PFE (doc. SEI nº 9049196), com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. VISA ALTERAR O DECRETO 69.520/2020 QUE ALTERA O ANEXO XXIV DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, E ESTABELECE MARGEM DE VALOR AGREGADO – MVA, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA. PELO DEFERIMENTO CONDICIONADO. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02900.000000907/2021 - INTERESSADO: SEDETUR - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4273/2021 -Aprovo o Despacho PGE/ASS Nº 093/2021 (9070925), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pelo retorno dos autos à SEDETUR a fim de dar cumprimento às exigências expostas no referido despacho. 2. Destarte, evoluam os autos à SEDETUR para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000018243/2021 - INTERESSADO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/ GAB Nº 4.263 /2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 092/2021 (9056109), emanada da Assessoria Especial, com os fatos e fundamentos

nele contidos, opinativo pelo retorno dos autos à origem a fim de dar cumprimento às exigências dos arts. 33 e 34 do Decreto nº 3.981/2008, mediante a juntada da minuta do ato normativo pretendido, Exposição de Motivos e do adequado preenchimento dos questionários veiculados pelos Anexos I e II do mesmo Decreto, os quais devem esclarecer quais os quantitativos originalmente veiculados na Lei nº 6.436/2003 e no Decreto nº 2.190/2004, bem como se da consolidação decorrerão despesas adicionais, quais e quantos cargos encontram-se atualmente vagos, dentre outros aspectos que julgar pertinentes a autarquia interessada. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000002429/2021 -INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.201 /2021 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 194/2021 (9037264), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos ali contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de sanção do PL, a juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 89 da Constituição Estadual. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SAÚDE PÚBLICA. PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 156/2019 QUE “DISPÕE SOBRE O PARTO CESÁREA E O ACESSO AO USO DE ANALGESIA NO PARTO NORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL.2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO: E:34000.0000011232/2021 - INTERESSADO: SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Licitação: Contratação -DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4232/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/ CD nº 8977940 (8977940), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA Nº 277/2021, presente nos autos (doc. 8861856), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do corrente certame licitatório, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00023849/2016 - INTERESSADO: Supervisão Administrativa da Unidade de Emergência Daniel Houly - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº /4126/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD SEI 9064568, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 9058985, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e posterior contratação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PARECER PGE/ PLIC Nº 9058985. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências de estilo.

PROCESSO: 02000.00005718/2018 - INTERESSADO: SAMU MACEIO - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4128/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 9071991, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9043288, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas nos sobreditos despachos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02000.0000002873/2021 -INTERESSADO: HOSPITAL REGIONAL DA MATA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4127/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 9044733, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9034584, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pes-

soal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02600.000000938/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 4259/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9034498, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 9027887, conclusivo pela possibilidade de realização do Chamamento Público em questão, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005360/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4243/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº (9035042), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº (9031177), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 9031177. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30010.0000000428/2021 -INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO:Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4242/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9023257, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 9014837, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da minuta doc. SEI n. 8908337, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento dos trabalhos. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECTI para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01101.0000002441/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo -DESPACHO PGE/GAB Nº 4276/2021- Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 196/2021 (9070679), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele exarados, conclusivo pela sua sanção integral, ressalvada a análise acerca da conveniência e oportunidade da matéria em relação ao interesse público, exercida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual., cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONALE ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE “DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS ACERCA DAS AUSÊNCIAS DOS ALUNOS NOS AMBIENTES E ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS”. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000002308/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/GAB Nº 4244/2021 - Aprovo o Despacho PGE/ASS nº 8975907, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela possibilidade jurídica de conversão da minuta em decreto, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição da República e art. 5º, i) do Decreto-Lei nº 3.365/1941, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referido despacho. 2. Destarte, vão os autos ao DER para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000002286/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo -DESPACHO PGE/GAB Nº 4239/2021 -Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 193/2021 (9002036), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele exarados, conclusivo pelo veto do art. 1º do Projeto de Lei nº 483/2021, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE DISPÕE SOBRE DIRE-

TRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E PREVENÇÃO DE DESVIOS, NO ÂMBITO ESTADO DE ALAGOAS. PARCIAL VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE COMPETÊNCIA DEFINIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS SOBRE A MATÉRIA. PELO VETO PARCIAL DO PROJETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000004286/2021 -INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse - DESPACHO PGE/GAB Nº 4241/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9027959, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC 9027756, conclusivo pela possibilidade de formalização do termo de adesão buscado no presente processo, desde que atendidas as condicionantes exaradas nos referidos despachos. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:02900.0000001002/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Penedo - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.227/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9028082), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 9020277), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para providências necessárias.

PROCESSO: E:05101.0000009851/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO:Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.226/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9042711), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 9027811), ponderando pela retificação do entendimento exarado por meio do PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR-Nº 142-2021 (doc. Sei 8837819). 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000004443/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 4237/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI nº 9086922), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8975015, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000004423/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Controle de Frequência/Folha de Ponto - DESPACHO PGE/GAB Nº 4260/2021 - Conheço do Requerimento PGE COOPLIC 8959462 que, com esteio na Lei Federal nº 14.151/2021, no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA n. 394/2021 (7836871), aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1371/2021 (7852961) e pelo DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1111/2021 (7906689), bem como em atenção ao art. 2º, § 1º, da PORTARIA/PGE Nº 237/2021, publicada no DOE/AL de 25.08.2021, comunicou formalmente sua condição de gestante, alegando que se trata de condição especial não autorizadora do retorno ao trabalho presencial. A despeito da aprovação do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1371/2021 (7852961) pelo DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1111/2021 (7906689), verifica-se que o mesmo aprovou em parte o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 394/2021 (7836871) e destacou a inaplicabilidade de legislação federal – destinada exclusivamente às empregadas celetistas – por analogia às servidoras públicas do Estado de Alagoas, havendo concluído “pelo afastamento do regime presencial das servidoras enquanto perdurar a situação de emergência internacional estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo em vista sua inclusão, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo

Estadual, no Grupo de Pessoas de Risco, devendo permanecer em regime de trabalho remoto até ulterior regulamentação Governamental”. Concluir pela aplicação na norma federal por analogia desconsideraria o fato de que não compete ao Poder Legislativo Federal disciplinar o modo como cada ente federativo organiza-se internamente e gere suas relações com seus servidores públicos, tese, inclusive, encampada pela Procuradoria Judicial em diversos processos envolvendo o Estado de Alagoas. Além disso, desconsideraria o recente Decreto Governamental nº 74.915/2021 – de 22/06/2021, com destaque para o fato de não haver sido, nesse ponto, revogado pelo Decreto nº 75.437/2021, de 04/08/2021 – segundo o qual “Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno” (art. 6º). Justamente em razão de tal permissivo, foi expedida a Portaria PGE nº 237/2021, de 23/08/2021, estabelecendo que os procuradores de estado, servidores (efetivos, comissionados e cedidos), estagiários e colaboradores da Procuradoria Geral do Estado que tenham completado o ciclo de vacinação contra o novo coronavírus, causados da COVID-19 (ou seja, que tenham pelo menos 15 (quinze) dias da data da aplicação da dose única de vacina ou da 2ª dose), mas que tenham alguma condição especial não autorizadora do retorno ao trabalho presencial, deverão comunicar formalmente à Divisão de Recursos Humanos através de processo aberto no SEI para este fim. De fato a condição “gestante” é impeditivo para retorno ao trabalho presencial na iniciativa privada, com base na Lei Federal nº 14.151/2020, promulgada com esteio na competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, ex vi do disposto pelo art. 22, I, CRFB/88. Mas não subsiste – até o momento presente – nenhum impeditivo (normativo, frise-se) de que as servidoras públicas gestantes do Estado de Alagoas prestem seu labor de forma presencial. É certo que a razão do afastamento de tais gestantes deve se dar por suposta maior suscetibilidade ao COVID-19 e suas formas mais graves e mesmo letais. Tal análise, entretanto, não cabe a esse órgão de assessoramento jurídico e tampouco – nos parece – deva ser aplicada de forma indiscriminada a toda gestante, sem qualquer correlação com as condições do ambiente de trabalho ou mesmo sem perquirir da possibilidade de prestação do labor sob modo remoto. Outrossim, convém destacar que a ausência de regramento normativo específico para afastar as servidoras públicas do Estado de Alagoas que estejam gestantes do trabalho presencial não impede a apreciação da situação concreta de cada uma delas por profissional de saúde habilitado (médico) que ateste, por exemplo, a necessidade de tal afastamento. Dessa forma, deixo de acolher a comunicação como razão suficiente para afastamento do trabalho presencial da servidora interessada em razão de não ser – até o momento presente, ressalve-se – a gestação “condição especial não autorizadora do retorno ao trabalho presencial” nos termos do art. 2º, § 1º da Portaria PGE nº 237/2021, c/c art. 6º, Decreto nº 74.915/2021 o que, repise-se, não a impede de refazer o pedido escudada, por exemplo, em laudo/atestado médico que indique a necessidade do afastamento considerando as condições e ambiente de trabalho a ela impingidos. Sigam os autos simultaneamente ao conhecimento da interessada e à Assessoria Especial desse Gabinete a fim de elaborar minuta de Ofício direcionado à SEPLAG, à SESAU e ao Gabinete Civil a fim de que os órgãos em questão verifiquem a oportunidade de disciplinar a vedação (ou limitação, traçando seus parâmetros) de funcionária pública do Estado de Alagoas gestante laborar de forma presencial na constância da pandemia por COVID-19.

PROCESSO: E:03300.0000001735/2021 -INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cacimbinhas - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4213/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9027798 (9027798), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9021549, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do convênio pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007942/2020 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4275/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD SEI Nº 9043894, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 9042395), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e posterior contratação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica Despacho PGE PLIC (DOC. SEI 9042395). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000019967/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Programa de Transplante - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB Nº 4.230 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9045105), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 9006144), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:01101.0000002442/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4246/2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 193/2021 (9035472), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele exarados, opinando pela aplicação do precedente desta Procuradoria Geral do Estado, consubstanciado no PARECER PGE/ASS Nº 187/2020 (4694186), aprovado pelo DESPACHO PGE/ GAB Nº 3331/2020 (4698935), conclusivo pelo vício de inconstitucionalidade do referido projeto de lei, por violação aos arts. 107, inciso VI e 4º, parágrafo único da Constituição Estadual, em reprodução ao disposto pelos arts. 84, VI, “a” e 2º da CRFB/88, respectivamente, recomendando o veto integral do PL nº 605/2021, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA SILVÂNIO BARBOSA”. HOMENAGEM PÓSTUMA. APLICAÇÃO DO PRECEDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 107, VI E 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, EM REPRODUÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 84, VI, “A” E 2º DA CRFB/88. NÃO SUJEIÇÃO DA MATÉRIA AO ESTABELECIDO PELO TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1070 (RE 1.151.237/SP), STF. PELO VETO INTEGRAL. 2. Ressalte-se que o prazo para fazê-lo é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil (15/09/2021). 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000002431/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 44250/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 195/2021 (9037264), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos ali contidos, opinativo pela aposição de veto parcial ao PL, somente em relação ao dispositivo indicado, ressalvada a análise acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do PL em relação ao interesse público, segue a ementa: Direito constitucional E ADMINISTRATIVO. Projeto de Lei QUE “Dispõe sobre a vedação de inauguração parcial ou incompleta de obra pública”. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL CONDICIONADA À INTERPRETAÇÃO QUE NÃO VIOLE A CLÁUSULA FEDERATIVA E O INTERESSE PÚBLICO. ANÁLISE A SER REALIZADA NO ÂMBITO DO ATO DE VETO POLÍTICO REALIZADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ART. 4º. INCOMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PL. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001644/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.340/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CCCJ (SEI 7980217), conclusivo pela não atribuição da CCCJ para determinação de pagamento ou a compensação de precatórios, pois a ela compete apenas a análise da existência do crédito, sua natureza e o quantum debeat. Como é cediço, os pleitos formulados com base na Lei nº 6.410/2003 deverão ser decididos pelo Chefe do Poder Executivo, após a oitiva da SEFAZ e posterior análise jurídica por parte desta PGE, conforme previsão no Art. 9º do aludido diploma legal. Nestes termos e por se cuidar de solicitação de informações acerca de um crédito oriundo de um

precatório judicial, antes de qualquer análise jurídica por esta PGE, evoluam os autos à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas – SEFAZ, para que se manifeste acerca do presente petição, iniciado pelo Requerimento (SEI nº 6936577), por competente. À SEFAZ.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 29.09.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000018314/2020 – INTERESSADO: VERA LUCIA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1319/2021 (9045211) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 1114/2021 (9006762), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 30/01/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8640839): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00000312/2017 – INTERESSADO: TEREZA LUCIA COSTA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1315/2021 (9044396) - Acolhe-se a DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV – 246/2021 (8956780), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ressalte-se que a retificação do PARECER PGE/PA/SUBPREV - 831/2021 (8294344), é somente no tocante ao diploma legal que instituiu a carreira a qual a servidora está enquadrando, devendo constar como sendo a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000 - Carreira do Magistério Público Estadual. 3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20105.0000011363/2020 – INTERESSADO: Valdemir da Silva Lira – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1312/2021 (9040955) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1075/2021 (8871066), conclusivo pela concessão de aposentadoria especial com proventos integrais calculados com base na última remuneração, bem como direito a paridade, com fundamento no art. 40, § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52/2019 c/c Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014). 2. Asseveramos que a presente análise jurídica se submete ao precedente estabelecido administrativo estabelecido pelo Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), determinando que as aposentadorias especiais dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser apreciadas seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52/2019. 3. Com efeito, considerando que o requerente conta com pelo menos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e ingressou na carreira até a data de entrada em vigor da LC nº 52/2019, aplica-se a regra estabelecida no caput do art. 26, restando satisfeitos os seguintes requisitos: a) Contar com pelo menos 30 (trinta) anos de contribuição; b) Contar com pelo menos 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000008802/2020 – INTERESSADO: EDVALDO AUSTRELINO DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1311/2021 (9040039) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1113/2021 (9005724), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, em 08/01/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6492094): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20105.000000431/2019 – INTERESSADO: DAMIÃO MEDEIROS DE MORAES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1307/2021 (9038698) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1074/2021 (8866965), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/01/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 09 do Doc. 7766020): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00018704/2018 – INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DE JESUS SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1306/2021 (9038243) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1111/2021 (8996553), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente,

de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 25/08/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5787003): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.000002372/2021 – INTERESSADO: Angela Meirice Tavares Moura – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1339/2021 (9066423) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1123/2021 (9029765), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cotas(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC No 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data do protocolo de requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual no 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 04799.00007765/2018 – INTERESSADO: ELIDA KALINE LOPES DE ALBUQUERQUE – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1316/2021 (9044700) - Acolhe-se a DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV – 251/2021 (9004259), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Tendo em vista o não atendimento por parte da interessada às solicitações da Subunidade Previdenciária e da Autarquia Previdenciária, opina-se pelo arquivamento do presente processo. 3. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003975/2021 – INTERESSADO: Alice Andrade Wanderley ( 061.746.984-91) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1351/2021 (9091652) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1119/2021 (9023532), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (8655504), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente

deve ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003974/2021 – INTERESSADO: MARLUCE GOMES DA CUNHA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1350/2021 (9091483) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1122/2021 (9029602), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (8655035), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019. 5. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003738/2021 – INTERESSADO: LUCAS GABRIEL MELO COSTA PEREIRA (127.232.354-40) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-SUB-CD-1349/2021 (9091290) - Conheça e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-254/2021 (9036822), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Restou comprovado nos autos a perda da qualidade de dependente diante da Emancipação Voluntária do Interessado, nos termos do art. 45, II, c, Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003426/2020 – INTERESSADO: HILDA DA SILVA OLIVEIRA (333.946.454-04) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1348/2021 (9090818) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV 253/2021 (9029795), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Tendo em vista o teor do supracitado despacho, retifica-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1011/2021 (8346635), no sentido de condicionar o deferimento da pensão pleiteada à comprovação do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada percebido pela requerente. 3. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000000061/2021 – INTERESSADO: MARA LUIZA CAMÊLO IZIDRO (141.224.814-06) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1341/2021 (9089333) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1129/2021 (9067559), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b” da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC No 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. Assevere-se, ainda, que alcançada a idade de 18 (dezoito) anos, deverá haver o recálculo da pensão, tendo em vista a necessidade de de alteração do percentual. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual no 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 04104.00002288/2016 – INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2259/2021 (9067963) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA 612/2021(9043557), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE FERREIRA, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNEAL.

PROCESSO: 04104.00006964/2017 – INTERESSADO: ACASSIO VINICIUS LIMA DE MOURA – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2258/2021 (9067891) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA 613/2021, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) ACASSIO VINICIUS LIMA DE MOURA, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000001039/2021 – INTERESSADO: Maria Verônica Tavares Neves Cardoso – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2281/2021 (9086490) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 9068169, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que a data para a produção dos efeitos da progressão funcional requerida é a de 25 de junho de 2021. 2. À UNEAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:04104.0000000977/2021 – INTERESSADO: WILLIAMS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2270/2021 (9070066) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 9068169, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo deferimento do pedido do interessado. 2. À UNEAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000010263/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2286/2021 (9088699) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1117/2021 (9018104), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000020255/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2285/2021 (9088608) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1125/2021 (9057874), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000016186/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2283/2021 (9088271) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1127/2021 (9059415), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00006037/2018 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2284/2021 (9088397) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1091/2021 (8912777), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, II, e 51, I, “b”, 2., §1º, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio 1992, nos moldes da redação dada pela Lei n° 5.358, de 1º de julho de 1992. Proventos proporcionais, calculados à razão de 20/25 (vinte, vinte e cinco avos), com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000001167/2020 – INTERESSADO: Jose Flavio Tenorio De Amorim – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1346/2021 (9090415) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1118/2021 (9021326), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB N° 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC n° 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicados as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC n° 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional n° 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC N° 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005, em 02/01/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do

Doc. 7825783 ): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05501.000001063/2019 – INTERESSADO: José de Araújo Barros – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1345/2021 (9090348) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1124/2021 (9034778), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 25/09/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8708849): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000014141/2021 – INTERESSADO: PAULO JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1344/2021 (9090182) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1115/2021 (9015698), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 18/02/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8487617): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.000004346/2021 – INTERESSADO: Fernanda Karina Souto Maior de Melo – ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2287/2021 (9088888) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 732/2021 (9086559), conclusivo pela manutenção do entendimento anteriormente exarado. 2. À SEDUC para ciência e providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:01101.000001649/2019 - INT: Gabinete Civil - ASS: Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9092975 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 9091796, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. Ao Gabinete Civil.

PROC Nº: E:02000.000000638/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9083828 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9069418, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

Proc n.º: E:02102.0000001686/2020 - Int: Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL - Ass: Fase interna. Modalidade pregão eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9089197 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC nº 9062442, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL.

PROC Nº: E:02000.0000014865/2020 - INT: SESAU - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9089455 - Conheço e aprovo a DESPACHO PGE/PLIC nº 9079824, presente nos autos, com as razões nela contidas, de modo que deve a pregoeira se manifestar sobre a habilitação da empresa, o que não houve, devendo, evidentemente, ratificar ou retificar a decisão tomada, e não apenas descrever o que ocorreu no processo, o que pode ser constatado na simples leitura dos fólios processuais. À SESAU.

PROC Nº: E:01400.0000001115/2020 - INT: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI – ASS: Licitação - Caldeira a Vapor Industrial - Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9087058 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC nº 9077014, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

PROC Nº: E:04105.000000451/2021 - INT: Polícia Militar de Alagoas - ASS: Licitação: Aquisição. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9086344 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 9068404, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Além das condicionantes expostas no referido parecer, devem ser cumpridas as requisições a seguir. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Militar de Alagoas.

PROC Nº: E:41010.0000005448/2021 - INT: Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL - ASS: Consulta. Licitação. Fase externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9086492 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC nº 9049765, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL.

PROC Nº: E:02000.0000012861/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9086096 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9005661, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:01500.0000016751/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9087198 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9068033, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado da Fazenda.

PROC Nº: E:34000.0000014027/2021 - INT: Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9085139 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 9077968, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para dis-



tribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

PROC N°: E:02000.0000017010/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9084219 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 9072237, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC N°: E:02900.0000001186/2021 - INT: Prefeitura Municipal de Rio Largo - ASS: Celebração de Convênio - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9087317 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 9081640, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

PROC N°: E:02900.0000001188/2021 - INT: Secretaria de Estado do Turismo - ASS: Convênio - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 9092020 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 9069897, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração ao Convênio pretendido, solicitando por meio do Ofício n° 141/2021/GAB/PMRL (8708358). Além das condicionantes expostas no referido parecer, devem ser cumpridas as requisições a seguir. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Turismo.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

## **Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, por este Termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa fornecedora de álcool etílico, visando auxiliar à demanda da estação de piscicultura de Piranhas, onde o álcool será diluído com a ração para induzir formação de alevinos do sexo masculino, assim auxiliando os projetos desta Secretaria de Estado, em favor da empresa DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA, CNPJ n° 30.984.346/0001-32, no valor de R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com Parecer da Assessoria Especial, tendo em vista os elementos que instruem o Processo n° 1400.0000001475/2021. Maceió, 29 de setembro de 2021.

**Protocolo 612607**

## **Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social**

### **PORTARIA/SEADES N° 357/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°E:13020.0000001135/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do conselheiro: Rafael Machado da Silva

Cargo/Função: Conselheiro Estadual de Assistência Social

CPF: 700.971.954-30

RG: 36399167 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 4/5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

PERÍODO: de 21/09/2021 a 27/09/2021.

DESTINO: Maceió / Girau do Ponciano / Maceió

OBJETIVO: Representar o Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL nos debates de lideranças e temáticas que serão apresentadas no evento da Associação Arca de Noé.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0011.4361- Fortalecimento do Controle Social. Fonte 100 -Recursos Ordinários Elemento de Despesa 3390-36 - Outros Servi. de Terceiros - P. Pessoa Física

\*Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 612596**

## **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SECTI N° 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI E A EMPRESA - MTEC TELECOM E SEGURANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 04.007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, 590 - Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140, Fone: (82) 3315-1577, representado pelo seu Secretário de Estado, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n° 053.549.204-93, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual n° 74.120, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 04 de maio de 2021;

CONTRATADA: Mtec Telecom e Segurança, CNPJ n° 43.035.824/0001-00, estabelecida na rua Alamedas das Amendoeiras, Quadra F, n° 11, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.074-500, representada pela Seu Sócio-Proprietário, Sr. Daniel Luz do Nascimento, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em contrato social, inscrito no CPF sob o n°. 049.780.534-04; Processo n° 30010.0000000413/2021

Dispositivo Legal: Art. 24, II da Lei Federal n° 8.666/93

Valor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UG 520026: PT: 19.572.0009.3265 - Região do Planejamento: 204 -Plano Orçamentário: 000001; Elemento de Despesa: 339039.

O OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle de incêndio e com reposição de peças para o centro de inovação de Jaraguá.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 22/09/2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

**Protocolo 612536**

### **AVISO DE COTAÇÃO SECTI**

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.007.216/0001-30, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo n°. E:30010.0000000447/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motor auto mecânico e de portões para o Centro de Inovação do Jaraguá, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender à demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: gerea.secti@gmail.com , das 8h às 17h de segunda à quinta e sexta-feira das 8h às 14:00h.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

João Paulo Sabino da Rocha  
Assessor Técnico Administrativo - SECTI

**Protocolo 612558**

## Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 60/2021.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

A Secretária Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado da Cultura, Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Decreto nº 75.500 de 10 de agosto de 2021, RESOLVE: Tomar Público Resultado FINAL do EDITAL Nº 03/2021 17ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA - Processo Administrativo nº E:02600.000000760/2021, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de agosto de 2021, Página 12.

Cidade de APRESENTAÇÃO	Nome Grupo/ Cidade de Origem	Responsável
01 Piaçabuçu	GUERREIROS DE OYÁ OJÚ OBÁ São Miguel dos Campos	Luciano Mastriani(Diretor Artístico) Sirlândley Barbosa(Coreógrafo)
02 Maceió	ANA CRISTINA e ALMIR SANTOS Maceió	Ana Cristina Mendonça(Dir.Artístico) Almir+Ana Cristina(Coreógrafos)
03 Maceió	ANA CRISTINA MENDONÇA Maceió	Ana Cristina Mendonça (Diretora Artística e Coreógrafa)
04 Maceió	BAILLARA ACADEMIA-GRUPO ANAYA Messias	Baillara Academia(Diretor Artístico) Luana+Lorena Macário(Coreógrafas)
05 Piaçabuçu	FELIPE ALVES São Miguel dos Campos	Silvio Ramalho(Diretor Artístico) Felipe Alves(Coreógrafo)
06 Piaçabuçu	VAGNER LOURENÇO DOS SANTOS Jr São Miguel dos Campos	Vagner Lourenço (Diretor Artístico e Coreógrafo)
07 Maceió	AMANDA e BEATRIZ Maceió	Beatriz Fernanda+Amanda Thalita (Diretoras Artísticas e Coreógrafas)
08 Maceió	L.d.D(Liberdade Da Dança) Maceió	Beatriz Fernanda(Diretora Artística) Beatriz+Charleston(Coreógrafos)
09 Maceió	MENINOS REBELDES E SEUS TALENTOS Marechal Deodoro	Centro de Formação Sta Rosa de Lima(Direção Artística) Josivaldo Freitas dos Santos(Coreógrafo)
10 Maceió	GRUPO LESHJAE DANZAS e MUZICA ZINGARA /Maceió	Ruiter Durdevic(Diretor Artístico) Anna Khellen Durdevic(Coreógrafa)
11 Maceió	GRUPO PARAFOLCLÓRICO FLOR DA SERRA /Chã Preta	Ítalo Vasconcelos (Diretor Artístico e Coreógrafo)
12 Maceió	CIA MARIA EMÍLIA CLARK Maceió	Maria Emília Clark (Diretora Artística e Coreógrafa)
13 Maceió	STUDIO JAYSON FRANÇA Maceió	Jayson França (Diretor Artístico e Coreógrafo)
14 Maceió	ACADEMIA DE DANÇA BETO SILVA Maceió	Beto Silva (Diretor Artístico e Coreógrafo)
15 Maceió	JEANE ROCHA ACADEMIA DE DANÇA Maceió	Jeane Rocha(Diretora Artística) Jeane,Samuel,Joseph,Marília(Coreógrafos)

16 Arapiraca	BALLET SONHO DE MARIE Arapiraca	Maria Cleane Barbosa Pereira (Diretora Artística e Coreógrafa)
17 Maceió	GRUPO REVOLUÇÃO APOLOGIZE ARTE STREET /Maceió	Gilson Silva (Diretor Artístico e Coreógrafo)
18 Arapiraca	BALLET JOYCE VIDAL Arapiraca	Joyce Vidal(Diretora Artística) Edmilson Alcântara+Joyce(Coreógrafa)
19 Maceió	ANIMAXX CULTURAL Maceió	Dheyves André Gomes(Diretor Artístico) Wellington Silva(Coreógrafa)
20 Arapiraca	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA /Palmeira dos Índios	Diorges de Albuquerque Barbosa (Diretor Artístico e Coreógrafo)
21 Maceió	COMPANHIA TÍPICA TANGO Maceió	Lucas de Camargo Magalhães (Diretor Artístico e Coreógrafo)
22 Arapiraca	ÁGAPE São Miguel dos Campos	Josilane+Rosileide(Diretor Artístico) Yasmim+Ana Beatriz+Bruna Mikeline(Coreógrafas)
23 Piaçabuçu	GRUPO DE DANÇA MIRIM União dos Palmares	Sara Lessa (Diretora Artística e Coreógrafa)
24 Arapiraca	AGAFATÁ São Miguel dos Campos	Wallace Procópio(Diretor Artístico) Yasmim+Ana Beatriz+Bruna+Gleison+A donias(Coreógraf)
25 Arapiraca	ETAFA São Miguel dos Campos	Wallace Procópio(Diretor Artístico) Gleison Alves(Coreógrafo)
26 Arapiraca	OS FERINHAS Igaci	Fábio da Silva Costa(Diretor Artístico) Pedro Eduardo Ferreira(Coreógrafo)
27 Piaçabuçu	CIA DANÇARTE Piaçabuçu	Horácio Clebson (Diretor Artístico e Coreógrafo)
28 Piaçabuçu	CIA TEATRAL ESTÊNIO São Miguel dos Campos	Marciel Estênio (Diretor Artístico e Coreógrafo)
29 Piaçabuçu	AMY RUFINO Penedo	Amy Ruffino (Diretor Artístico e Coreógrafo)
30 Piranhas	RITMOS DO SERTÃO Piranhas	Fábio Moura (Diretor Artístico e Coreógrafo)
31 Piranhas	GRUPO CULTURAL DE XAXADO CARCARÁ /Piranhas	Rosinaldo Fernandes(Diretor Artístico) Lindomar Santos(Coreógrafo)
32 Maceió	STUDIO MANDALA DE DANÇAS CIGANAS /Maceió	Ivaneide Santos(Neide Mel) (Diretora Artística) Neide Mel(Coreógrafa)
33 Maceió	JHULLY REGINA Maceió	Jhully Regina (Diretora Artística e Coreógrafa)
34 Arapiraca	THE DANGEROUS Craibas	The Dangerous(Direção Artística) Thales,Jefferson,Peu,Flávio(Coreógrafo)

35 Arapiraca	ANTONY ALAN Anadia	José Abrão(Diretor Artístico) Antony Alan(Coreógrafo)
36 Maceió	P&L Marechal Deodoro	Mariana Pascoalino(Diretora Artística) Júlia Livino(Coreógrafa)
37 Arapiraca	LAURA FARIAS Palmeira dos Índios	Laura Farias(Diretora Artística) Lindoberg Marrony(Coreógrafo)
38 Piaçabuçu	SANAMBIS SM NATION São Miguel dos Campos	Rafael Sart(Diretor Artístico) Rafael Sart, Emmanuel Einsten(Coreógrafos)
39 Maceió	THE HARABESCK BELLYDANCE Maceió	Larhan (Diretora Artística e Coreógrafa)
40 Maceió	DUETO A BELLA DANZA Maceió	Cybele Barros (Diretora Artística e Coreógrafa)
41 Maceió	CYBELLE BARROS-BELLA BAILAORA Maceió	Cybele Barros (Diretora Artística e Coreógrafa)
42 Arapiraca	CIA DE DANÇA FÊNIX Campo Alegre	Sérgio da Silva (Diretor Artístico e Coreógrafo)
43 Maceió	TÁSSIA VASCONCELOS E FRANKLIN DERLANY /Maceió	Tássia e Franklin (Diretores Artísticos e Coreógrafos)
44 Maceió	BALLET SELMA PIMENTEL Maceió	Selma Pimentel (Diretora Artística e Coreógrafa)
45 Maceió	CIA EL GIBBOR Maceió	Selma Pimentel (Diretora Artística e Coreógrafa)
46 Maceió	IMPÉRIO URBANO Santana do Mundaú	Pedro Aldenir(Diretor Artístico) Paulo César(Coreógrafo)
47 Piaçabuçu	CIA DE DANÇA FULANOS Coruripe	Cid Vasconcelos(Diretor Artístico) Cid+Pedro Bittencourt(Coreógrafos)
48 Piaçabuçu	PEDRO LIMA Coruripe	Pedro Lima(Diretor Artístico) Pedro Bittencourt(Coreógrafo)
49 Piaçabuçu	BALLET MUNICIPAL DE CORURIFE Coruripe	Valdyelly Santos (Diretor Artístico e Coreógrafo)
50 Arapiraca	BSM STREET DANCE Arapiraca	Everton Rodrigo(Diretor Artístico) João Victor dos Anjos(Coreógrafo)

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura  
Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura  
Matrícula 82-5

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 102/CEA/SSP-2021  
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:  
Processo n°: 2100.5758/2021  
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,  
Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 28 de Setembro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

EXTRATO DO CONTRATO SSP N° 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LCF SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000002964/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N° 1.018/2021

Contrato SSP/AL n° 031/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa LCF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.370.279/0001-99, estabelecida na Rua Professora Rosa de Almeida Sousa, 01, Distrito São Jose Demacaca, Madalena/CE - CEP 63.860-000 e com o seguinte endereço eletrônico lcflcfservicos@gmail.com, representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Maria do Rosário de Fátima Lopes de Albuquerque, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 054.852.478-57;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de Avaliação Psicológica e Psicossocial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR CONTRATUAL: Karin Momoko Hayakawa Baldan - CAP QOS PM

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563/19563

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - Fortalecimento das instituições de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 123 - Transferências Obrigatórias da União

Plano Interno: 4362

Grupo: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

Região Planejamento: 204

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos do Processo E:02100.0000002964/2021, aprovado pelos DESPACHOS PGE-PLIC (SEI 8611044) e DESPACHO PGE-PLIC-CD (SEI 8698376), todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, celebram o presente contrato;

Protocolo 612647

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100-1691/2021, a contratação da empresa SOUZA & MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.418.121/0001-60, com sede na RUA DOUTOR JOSE DE CASTRO AZEVEDO, 46. Bairro: Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.052-240, sendo o objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de

serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndios para atender a demanda desta Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, sendo o quantitativo de 01 (unid.), no valor de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n.º. 24, da Lei n.º. 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 28/09/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 612521

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100.4642/2021, a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública com valor Global estimado em R\$ 17.318,17 (Dezessete mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos), da empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI com sede na Estrada do Gama, S/N, Quadra E, Lote 1, Bosque das Palmeiras, Bairro: Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-295, inscrita no CNPJ.:14.822.943/0001-04, por Dispensa de Licitação, com base no Art. n.º. 24, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 28/09/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 612590

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n.º 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado em 22 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n.º E:01206.0000027410/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.770.050/0001-58.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/09/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 612627

### Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 34000- 0204/2016  
PORTARIA N.º 042/SERIS/2016

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 042/SERIS/2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 173 da Lei 5.247/91, de 26 de julho de 1991, CITA, pelo presente Edital, a Servidora Pública, MORGANA ALBUQUERQUE RIBEIRO PIMENTEL matrícula n.º 31.223-1, lotada na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital, na

Corregedoria, localizada à Rua Cincinato Pinto, 226, Centro, Maceió/AL, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ainda, ser contatada no endereço eletrônico: seriscorregedoria@gmail.com.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA  
Presidente da Comissão Processante

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N.º 048/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL E A EMPRESA BML COMERCIAL LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34000.3231/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.389.510/0001-00

CONTRATADA: A empresa BML COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.292.106/0001-22,

OBJETO: Aquisição de estabilizadores

VALOR GLOBAL: R\$3.762,90 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Afonso Henriques Amorim Lopes, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias  
Responsável pela resenha

#### JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo n.º 34000 00067/2015- Portaria de n.º 2037/SERIS/2014

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades, verificou-se que trata de relato sobre supostas agressões sofridas pelo socioeducando, **Esley da Silva Calado**, praticada por socioeducativos, antigos funcionários da Unidade de Internação Masculina e Extensão - UIME.

Face ao apurado nesta Sindicância Administrativa, constatou-se que devido à mudança estrutural entre Secretarias, houve o deslocamento da estrutura da Superintendência de Assistência Socioeducativa para a Secretaria de Estado e Prevenção à Violência, conforme Lei Delegada n.º 47, de 10/08/2015, que INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO.

Diante disso, este Secretário de Estado da Defesa Social, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ACATAR o despacho da Comissão de Sindicância Administrativa, no sentido de encaminhar o processo em epígrafe, à Secretaria de Estado de Prevenção à violência - SEPREV, para apuração dos fatos narrado nos autos, tendo em vista que estes funcionários passaram a pertencer ao seu quadro funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E  
INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 831/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme exposto no Memorando 103 (8957133).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla de Andrade Pereira, matrícula nº 53.230-7, Ricardo Canuto Machado, Matrícula nº. 44.706-4, Weider Muritiba Nunes Pereira, Matrícula: 29.630-1, respectivamente, presidente e membro, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

## Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar a servidora VALESCA DE ALBUQUERQUE ALVES, CPF nº. 843.051.934-34, cargo SECRETÁRIO ESCOLAR, a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº E:01800.0000021168/2021 no período de 04 À 08 de outubro de 2021, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA). SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 29 de setembro de 2021.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

PORTARIA/SEDUC Nº 12.028/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas-Frotas, Condução e Utilização da AMGESP, e no Processo nº E: 01800.0000018704/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUILHERME ADOLPHO MEDEIROS ROCHA  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CPF: 034.484.704-  
RG: 5399420 SSP PE  
Matrícula: 22.179-1

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)  
PERÍODO: de 08/09/2021 até 29/09/2021

DESTINO: Maceió / Maceió / Igreja Nova / Porto Real do Colégio / São Brás / Olho D'Água Grande / Piaçabuçu / Feliz Deserto / Maceió.

OBJETIVO: Transportar o Gerente Regional de Educação para Unidades de Ensino e a SEDUC, bem como os técnicos da Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Republicada  
\*correção valor total

PORTARIA/SEDUC Nº 12.589/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000010020/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JEORGENS FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 070.419.544-55

RG: 8063926 SSP PE  
Matrícula: 536-3

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)  
PERÍODO: 21/07/2021 até 28/07/2021

DESTINO: Piranhas / Maceió.

OBJETIVO: Participar das reuniões semanais dos Gerentes Regionais na SEDUC/AL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 12.086/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-000012154/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Cerícia Lima Brandão Souza dos Santos, Matrícula nº 82604-9, portador do CPF nº 447.201.224-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino José Soares Pinto, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.087/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000010293/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Edneide Anselmo Farias, Matrícula nº 82730-4, portador do CPF nº 031.016.854-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Dr. Carlos Gomes de Barros, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 005/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, publicada no diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, que em sua Seção V dispõe sobre a Descentralização da de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

## I – OBJETO

Destinar ao orçamento do Fundo Financeiro do Estado de Alagoas, exercício de 2021, através de Descentralização de Crédito, visando ASSEGURAR PAGAMENTO DE DÍVIDAS AOS SERVIDORES APOSENTADOS, CONTRAÍDAS QUANDO OS MESMOS AINDA ESTAVAM EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

## II – PERÍODO PREVISTO PARA O PAGAMENTO

Setembro de 2021

## I

## II – CONCEDENTE

Secretaria de Estado da Educação

U.O.: 20020

U.G.: 510020

## IV – EXECUTANTE

Fundo Financeiro do Estado de Alagoas

U.O. 13571

U.G. 130571

## V – CRÉDITO

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2500 – Gestão de Pessoas, Plano Orçamentário (PO) 456– Folha Administração Geral, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários, Natureza de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

## VI – APORTE FINANCEIRO

O aporte financeiro será de R\$ 1.328.651,56 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), devendo a Secretaria de Estado da Educação proceder a Descentralização de Crédito – DC, através do Sistema SIAFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

Republicada por incorreção.

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.122/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000012158/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6º	Edilania Rocha Oliveira	923.362.054-91	E. E. Laura Chagas de Assis.	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.467/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020352/2021, e considerando o término de mandato,

## RESOLVE:

Dispensar o servidor Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato, Matrícula nº 824071-0, portador do CPF nº 027.988.814-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO RÊGO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA

ESTADUAL ALFREDO RÊGO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.468/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020352/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

## RESOLVE:

Designar o servidor JAMILSON CLYSTENIS RODRIGUES LIBERATO, Matrícula nº 824.071-0, portador do CPF nº 027.988.814-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO RÊGO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ALFREDO RÊGO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.469/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020251/2021, e considerando o término de mandato,

## RESOLVE:

Dispensar o servidor LUCIMAR ALMEIDA SANTANA, Matrícula nº 87209-1, portador do CPF nº 534.267.384-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.470/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020251/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

## RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CLECIONEIDE CAVALCANTE DE MELO SOUZA, Matrícula nº 83007-0 portadora do CPF nº 386.585.774-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.471/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020251/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora JAKELINE FERREIRA CRUZ, Matrícula nº 9864752-0, portadora do CPF nº 027.423.454-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.472/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020155/2021, e considerando o término de mandato,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora GILVANDA ALVES RAMALHO, Matrícula nº 46677-8, portador do CPF nº 448.780.104-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA LIMA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA LIMA 6 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.473/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020155/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora GILVANDA ALVES RAMALHO, Matrícula nº 46677-8, portador do CPF nº 448.780.104-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA LIMA - 6 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA LIMA - 6 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.474/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21

de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000018861/2021 , e considerando o término de mandato,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RONALDO FELIX OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 986525-2, portador do CPF nº 605.739.884-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.475/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000018861/2021 , e considerando o término de mandato,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ADRIANA MARIA PEREIRA BARROS, Matrícula nº 82607-3, portador do CPF nº 020.014.534-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.476/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000018861/2021 , e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar o servidor RONALDO FELIX OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 8265252-4, portadora do CPF nº 605.739.884-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.477/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000018861/2021 , e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

## RESOLVE:

Designar o servidor ADRIANA MARIA PEREIRA BARROS, Matrícula nº 82607-3, portadora do CPF nº 020.014.534-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.478/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020585/2021, e considerando o término de mandato,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora Jeilza dos Santos Nunes, Matrícula nº 826719-7, portador do CPF nº 654.336.455-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.479/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020585/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

## RESOLVE:

Designar a servidora MARIA GILCÉLIA DOS SANTOS, Matrícula nº 67.701-9, portadora do CPF nº 754.215.774-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.480/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020585/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

## RESOLVE:

Designar a servidora, ANA MARIA TAVARES VASCONCELOS, Matrícula nº 12.883-0, portadora do CPF nº 660.959.307-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSÁLIA PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.481/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020287/2021, e considerando o término de mandato,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora ANNA ROSÁLIA DA SILVA, Matrícula nº 548-7, portadora do CPF nº 039.633.754-69, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.482/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020287/2021, e considerando o término de mandato,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora OZELANIA VILLAR SANDES, Matrícula nº 49194, portadora do CPF nº 608.261.004-06, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.483/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020287/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

## RESOLVE:

Designar a servidora ANNA ROSÁLIA DA SILVA, Matrícula nº 548-7, portadora do CPF nº 039.633.754-69, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



**PORTARIA/SEDUC Nº 12.484/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020287/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora OZELANIA VILLAR SANDES, Matrícula nº 49194, portadora do CPF nº 608.261.004-06, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.485/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020246/2021, e considerando o término de mandato,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora JEANE COSTA GOES, Matrícula nº 49204, portador do CPF nº 535.752.535-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.486/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020246/2021, e considerando o término de mandato,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ANTÔNIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula Nº 81248, portadora do CPF nº 644.660.004-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.487/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo

em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020246/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora JEANE COSTA GOES, Matrícula nº 49204, portadora do CPF nº 535.752.535-87, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.488/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020246/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora NADJA DE PAULA PINHEIRO, Matrícula nº 81247-1, portadora do CPF nº 028.383.534-62, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.391/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000019939/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

**RESOLVE:**

Designar Rose Mary Socorro Vitor da Silva, Matrícula nº 18113-7 portadora do CPF nº 662.473.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PE. JEFFERSON DE CARVALHO - 5 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PE. JEFFERSON DE CARVALHO - 5 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC Nº 12.558/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020082/2021, e considerando o término de

mandato,  
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora MARIA LETICIA DE LIMA LOPES FRANCO, Matrícula nº 9866195-7, portador do CPF nº 044.071.124-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO 4 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.559/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020082/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora LUCIANA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 0067917-8, portador do CPF nº 888.762.844-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO 4 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.560/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020082/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor LUCIANA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 67917-8, portador do CPF nº 888.762.844-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.601/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo

em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020082/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARIA BETÂNIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 0825666-7, portador do CPF nº 554.057.384-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.602/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020491/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Ana Maria Paula Santos, Matrícula nº 16397-0, portador do CPF nº 007.618.384-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.603/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020491/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Izayra Maria Santos Pereira, Matrícula nº 25304-9, portadora do CPF nº 037.979.714-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.604/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020491/2021, e

considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA MARIA PAULA SANTOS, Matrícula nº 16397-0, portadora do CPF nº 007.618.384-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.605/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020491/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IZAYRA MARIA SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 25304-9, portadora do CPF nº 037.979.714-35 ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSÁLIA CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.606/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020260/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Maria Cicera da Silva Lima, Matrícula nº 24872-0, portador do CPF nº 029.717.544-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE6 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA 4 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.607/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto

nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020260/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Laura Costa de Albuquerque, Matrícula nº 0048271-4, portador do CPF nº 384.372.804-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE6 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.608/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020198/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 87120, portador do CPF nº 024.593.944-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 5 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.609/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020198/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 87120, portador do CPF nº 024.593.944-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.610/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21

de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020219/2021, e considerando o término de mandato,  
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Rosângela de Melo Silva, Matrícula nº 9865989-8, portador do CPF nº 036.225.914-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA 4 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.611/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020219/2021, e considerando o término de mandato,  
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor José Luiz da Silva, Matrícula nº 811882, portador do CPF nº 985.768.284-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA 4 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.612/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020219/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ROSÂNGELA DE MELO SILVA, Matrícula nº 9865989-8, portadora do CPF nº 036.225.914.39, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.613/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto

nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020219/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CELINA AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 714636, portadora do CPF nº 488.823.804-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.614/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020056/2021, e considerando o término de mandato,  
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Joice Gomes Lima, Matrícula nº 12737, portador do CPF nº 004.409.025-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.615/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020056/2021, e considerando o término de mandato,  
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor José Antônio Freitas da Silva, Matrícula nº 9866057, portador do CPF nº 034.081.334-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.616/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº 40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº 50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Fomento

à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020056/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MACIEL CARNEIRO DA SILVA, Matrícula nº 2005-2, portador do CPF nº 003.478.595-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.617/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020056/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, RENATA CAROLAINÉ RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 2007-0, portadora do CPF nº 060.125.415-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.618/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020452/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Antônio Firmino dos Santos, Matrícula nº 81212, portador do CPF nº 677.963.114-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.619/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21

de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020452/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora MARIA CÍCERA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 888-5, portadora do CPF nº 030.691.284-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.620/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020452/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA CÍCERA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 888-5, portadora do CPF nº030.691.284-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.621/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020452/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023, RESOLVE:

Designar a servidora, CÉDILA DENIZE CALAZANS BATISTA, Matrícula Art. 1º. nº 81.161-0, portadora do CPF nº 957.122.165-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSÁLIA COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.664/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000022653/2021.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000015787/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.663/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000022651/2021.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000017920/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.662/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000022639/2021.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000017920/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.665/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000022662/2021.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula

nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000015787/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.667/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000022668/2021.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000018103/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 12.666/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000022667/2021.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000018103/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2021  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADEILZA MARIA OLIVEIRA INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.200.218/0001-79, sediada na Avenida Fernandes Lima, s/n, Bairro Farol, cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, RAFAEL DE GÓES BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001239598 SSP/AL e CPF nº 010.354.894-73, residente e domiciliado na Rua Lourenço M. Silva, nº 23, Edifício Mont Vernom, apto. 901, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, doravante denominado CEDENTE e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com Sede na Avenida da Paz, nº 978, Bairro Jaraguá, cidade de

Maceió/AL, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, portador de RG n° 766 OAB/AL, CPF n° 010.449.924-92, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a cessão da quadra de esportes da Escola Estadual Prof. Adeilza Maria Oliveira, situada à Rua do Campo, s/n, Bairro Chã da Jaqueira, cidade de Maceió/AL, pertencente à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, para alocar a Unidade de Apoio Assistencial D. Miguel Fenelon Câmara, parte integrante da Secretaria de Estado da Saúde, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Quarta, como no caso de sua rescisão antecipada.
3. Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem.
4. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
5. Arcar com as despesas água, energia e outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Sub-Cláusula Primeira: O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceite pela CEDENTE. Sub-Cláusula Segunda: A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO:

A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

1. no prazo final do presente instrumento, ou se não houver renovação mediante Termo Aditivo;
2. por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
3. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
4. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Alagoas, Comarca de Maceió, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis n° 01/2021, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Maceió, 28 de setembro de 2021 .

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

CLÁUDIO ALEXANRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 1385/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI n° E:01500.0000035979/2021 e no Processo Administrativo Disciplinar n° 1500-015401/2020,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYTYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; e, LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 1.863.522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n° 1500-015401/2020 (1500-031028/2011 e 1500-090039/2009), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612665

PORTARIA/SEFAZ N° 1345/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1071/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031333/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612667

PORTARIA/SEFAZ N° 1386/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI n° E:01500.0000035979/2021 e no Processo Administrativo Disciplinar n° 1500-004548/2021 (anexo: 1500-002367/2021),

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYTYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 81.844; e, MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n° 1500-004548/2021 (1500-002367/2021), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612668

PORTARIA/SEFAZ Nº 1346/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1073/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031326/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612669

PORTARIA/SEFAZ Nº 1387/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº E:01500.0000035979/2021 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004550/2021 (anexo: 1500-002367/2021),

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 81.844; e, MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004550/2021 (1500-002367/2021), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612670

PORTARIA/SEFAZ Nº 1347/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1074/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031325/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612671

PORTARIA/SEFAZ Nº 1388/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº E:01500.0000035979/2021 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004551/2021 (anexo: 1500-002367/2021),

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 81.844; e, MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004551/2021 (1500-002367/2021), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612672

PORTARIA/SEFAZ Nº 1348/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1075/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031311/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612673



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO 2020 A AGOSTO 2021

EXECUTIVO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	set20	out20	nov20	dez20	jan21	fev21	mar21	abr21	mai21	jun21	jul21	ago21		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.942.173,98	435.421.654,81	673.321.610,79	519.931.733,81	327.024.572,94	389.781.049,06	464.460.169,69	395.811.949,96	423.984.980,29	414.489.290,77	425.813.627,06	410.244.131,16	5.297.226.944,32	-
Pessoal Ativo	221.004.847,10	287.246.790,50	336.054.327,19	318.253.295,49	187.887.562,99	194.257.387,19	281.015.234,18	222.666.355,12	243.319.666,21	233.183.031,06	233.624.497,67	226.543.827,77	2.995.067.024,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	143.840.740,66	236.839.374,75	255.610.684,20	192.466.324,29	165.827.750,88	148.837.079,61	232.615.486,40	177.228.612,04	196.295.483,74	192.612.511,70	192.977.063,09	185.516.301,40	2.330.667.412,76	-
Obrigações Patronais	77.154.965,88	50.356.909,02	80.414.285,96	125.757.030,73	22.029.008,29	45.390.529,16	58.370.482,06	45.410.733,24	46.999.117,81	40.545.919,21	40.822.885,70	31.004.002,89	664.055.869,95	-
Benefícios Previdenciários	9.140,56	50.506,73	29.357,03	29.940,47	30.803,82	29.778,42	29.265,72	27.009,84	25.266,66	24.600,15	24.548,88	23.523,48	333.741,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.723.018,06	148.174.864,31	309.742.877,34	175.294.126,37	139.137.009,95	185.146.251,63	163.218.364,75	163.105.964,80	170.029.245,53	170.140.366,32	171.852.083,88	172.414.651,49	2.153.978.824,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.005.572,33	119.175.532,67	257.854.389,56	145.216.248,42	109.880.568,19	155.993.196,03	133.986.589,20	133.886.180,08	139.510.118,45	139.567.679,53	140.678.304,98	140.911.453,87	1.773.665.833,31	-
Pensões	28.717.445,73	28.999.331,64	51.888.487,78	30.077.877,95	29.256.441,76	29.153.055,60	29.231.775,55	29.219.784,72	30.518.127,08	30.572.686,79	31.173.778,90	31.503.197,62	380.312.981,12	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.214.308,82	-	27.524.406,26	26.384.311,95	-	10.377.410,24	10.228.570,76	10.039.630,04	10.635.866,55	11.165.893,39	20.337.045,51	11.285.651,90	148.191.095,42	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	78.070.853,21	101.841.684,41	188.666.485,23	84.452.326,69	79.764.510,00	80.716.563,25	80.707.829,06	79.292.300,30	89.048.138,56	83.842.826,19	61.786.320,02	64.916.692,58	1.072.876.533,51	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.360,32	14.582,87	35.101,17	29.453,75	14.582,87	101.115,33	61.337,26	14.582,87	42.390,81	56.451,85	50.666,85	82.585,71	574.211,66	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	941.289,50	1.150.867,63	37.482.197,14	4.751.973,40	1.110.589,98	1.078.087,88	1.210.419,16	1.158.005,86	888.078,19	914.467,43	1.080.191,41	5.295.826,49	57.061.993,07	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.729.443,03	25.125.581,80	2.238.949,23	3.581.470,27	1.282.896,28	2.467.744,51	2.469.103,79	1.128.773,51	7.557.279,23	581.086,20	1.894.497,14	816.039,70	50.872.864,69	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.328.760,36	75.350.652,11	148.900.237,69	76.089.429,27	77.356.444,87	77.069.815,53	76.966.968,85	76.989.938,06	80.580.390,63	82.290.820,71	58.740.984,62	58.722.241,69	964.367.464,09	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	338.871.320,77	333.779.970,40	484.665.125,56	435.479.407,12	247.260.058,94	309.064.485,81	383.752.340,63	316.519.649,66	334.936.841,73	330.846.464,59	364.047.307,04	345.327.438,57	4.224.350.410,81	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A ROL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												12.234.242.055,63		
(i) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.089.000,00		
(ii) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 18, da CF) (VI)												45.073.473,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												12.188.079.582,63		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)												4.224.350.410,81	34,68%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												5.972.158.995,49	49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												5.673.551.045,71	46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												5.374.943.095,94	44,10%	

FONTE: SIAFEXAL, SET, 21set2021, 16h e 29m

NOTA 1: Em despesas "Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração" consideram-se as despesas referentes a Precatórios e Acordos e Decisões judiciais trabalhistas, conforme dispõe a Nota Técnica nº 01/2021 - SEPLAGISAP (Processo nº E01700.000004701/2021).

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 3: Incluem-se na Despesa Bruta com Pessoal (Obrigações Patronais), no exercício de 2020, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

NOTA 4: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53	9.304.758.584,37	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.552.764.029,88	9.446.608.631,53	9.304.758.584,37	-
Empréstimos	3.149.335.558,69	3.140.724.200,17	3.058.589.783,13	-
Internos	1.161.041.578,24	1.125.297.256,66	1.190.559.714,05	-
Externos	1.988.293.980,45	2.015.426.943,51	1.868.030.069,08	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.295.702.017,37	6.200.865.362,58	6.143.349.630,68	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	107.726.453,82	105.019.068,78	102.819.170,56	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	75.835.648,95	74.171.328,75	73.014.495,37	-
De Demais Contribuições Sociais	31.890.804,87	30.847.740,03	29.804.675,19	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.739.274.361,47	4.020.365.507,90	5.495.208.045,03	-
Disponibilidade de Caixa	3.200.514.582,38	3.481.690.583,11	4.956.595.084,52	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.220.742.111,41	3.596.222.038,72	4.994.151.756,28	-
(-) Restos a Pagar Processados	20.227.529,03	114.531.455,61	37.556.671,76	-
Demais Haveres Financeiros	538.759.779,09	538.674.924,79	538.612.960,51	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.813.489.668,41	5.426.243.123,63	3.809.550.539,34	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	12.234.242.055,63	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.659.000,00	1.189.000,00	1.089.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.052.836.938,65	10.642.688.743,70	12.233.153.055,63	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	95,03%	88,76%	76,06%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	57,83%	50,99%	31,14%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	20.105.673.877,30	21.285.377.487,40	24.466.306.111,26	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	18.095.106.489,57	19.156.839.738,66	22.019.675.500,13	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1 O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

2 O montante de R\$ 1.135.428.086,54 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei nº 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.

3 Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei nº 9496/97

4 Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

5 Reclassificação dos saldos dos contratos derivados da Lei 9.496/1997 de "Financiamentos Internos" para "Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios" para atender o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

6 Reclassificação dos saldos dos contratos "Financiamentos Internos" e "Financiamentos Externos" para "Empréstimos Internos" e "Empréstimos Externos", respectivamente, para atender o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

7 Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

8 Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	220.692.593,93	219.304.871,04	216.980.468,30	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	220.692.593,93	219.304.871,04	216.980.468,30	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>220.692.593,93</b>	<b>219.304.871,04</b>	<b>216.980.468,30</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.059.495.938,65	10.643.877.743,70	12.234.242.055,63	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.659.000,00	1.189.000,00	1.089.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.052.836.938,65	10.642.688.743,70	12.233.153.055,63	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	2,20%	2,06%	1,77%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22,00%>	2.211.624.126,50	2.341.391.523,61	2.691.293.672,24	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.990.461.713,85	2.107.252.371,25	2.422.164.305,01	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/set/2021, 11h e 59m

NOTA 1: Registro realizado tendo em vista o Parecer nº 4732/2019/COPEM/SURIN/STN-ME de 09/12/2019, onde a Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), concluiu que o ente cumpre os requisitos para a concessão de garantia, bem como homologou como deferido o pedido no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de acordo com a verificação de limites e condições constantes da RSF nº 43/2001.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 3: Houve uma diminuição na estimativa do estoque de concessão de garantia do segundo quadrimestre, tendo em vista os pagamentos realizados pela entidade controlada.

NOTA 4: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	85.650.000,00	85.650.000,00
Interna	85.650.000,00	85.650.000,00
Empréstimos	85.650.000,00	85.650.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>85.650.000,00</b>	<b>85.650.000,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.234.242.055,63	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.089.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.233.153.055,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	85.650.000,00	0,70%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.957.304.488,90	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	1.761.574.040,01	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	856.320.713,89	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/set/2021, 12h e 05m

NOTA 1: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021

EXECUTIVO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.234.242.055,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.233.153.055,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.188.079.582,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.224.350.410,81	34,66%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	5.972.158.995,49	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	5.673.551.045,71	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	5.374.943.095,94	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.809.550.539,34	31,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.466.306.111,26	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	216.980.468,30	1,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.691.293.672,24	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	85.650.000,00	0,70%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.957.304.488,90	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	856.320.713,89	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 21/set/2021, 16h e 37m

NOTA 1: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos extraordinários recebidos no âmbito da Lei nº 14.041/2020 e dos Incisos I e II do Art. 5º da LC 173/2020.

NOTA 2: Estão registrados na Receita Corrente Líquida os recursos recebidos pela Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

NOTA 3: Incluem-se na Despesa Total com Pessoal, no exercício de 2020, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.674.374.428,00	11.754.660.764,00	3.167.148.659,02	26,94%	8.677.389.187,99	73,82%	3.077.271.576,01
RECEITAS CORRENTES	11.165.644.704,00	11.245.179.337,00	3.080.380.289,30	27,39%	8.564.043.164,86	76,16%	2.681.136.172,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.733.521.439,00	3.733.521.439,00	748.667.475,57	20,05%	2.867.509.619,48	76,80%	866.011.819,52
Impostos	3.636.495.910,00	3.636.495.910,00	728.287.859,38	20,03%	2.799.092.799,71	76,97%	837.403.110,29
Taxas	97.025.529,00	97.025.529,00	20.379.616,19	21,00%	68.416.189,77	70,51%	28.608.709,23
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	332.514.095,00	332.514.095,00	68.972.731,34	20,74%	328.735.227,47	98,86%	3.778.867,53
Contribuições Sociais	332.514.095,00	332.514.095,00	68.972.731,34	20,74%	328.735.227,47	98,86%	3.778.867,53
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.634.031.389,00	2.635.778.957,00	1.266.710.226,06	48,06%	1.323.468.377,87	50,21%	1.312.310.579,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.537.115,00	5.284.683,00	1.044.341,19	19,76%	3.680.612,46	69,65%	1.604.070,54
Valores Mobiliários	115.551.352,00	115.551.352,00	19.210.783,50	16,63%	55.814.947,44	48,30%	59.736.404,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000.117.948,00	2.000.117.948,00	1.241.598.217,90	62,08%	1.241.598.217,90	62,08%	758.519.730,10
Exploração de Recursos Naturais	710.018,00	710.018,00	72.635,35	10,23%	468.328,63	65,96%	241.689,37
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Cessão de Direitos	497.800.000,00	497.800.000,00	1.773.917,63	0,36%	6.932.553,10	1,39%	490.867.446,90
Demais Receitas Patrimoniais	16.314.956,00	16.314.956,00	3.010.330,49	18,45%	14.973.718,34	91,78%	1.341.237,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	190.788.155,00	206.973.794,00	45.293.884,40	21,88%	171.085.554,13	82,66%	35.888.239,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	167.011.708,00	177.521.708,00	39.908.978,23	22,48%	152.697.626,35	86,02%	24.824.081,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.610.880,00	29.286.519,00	5.318.047,78	18,16%	18.222.927,12	62,22%	11.063.591,88
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Serviços	165.567,00	165.567,00	66.858,39	40,38%	165.000,66	99,66%	566,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.209.080.411,00	4.270.681.837,00	946.393.724,72	22,16%	3.839.984.669,86	89,92%	430.697.167,14
Transferências da União e de suas Entidades	3.437.304.036,00	3.498.476.462,00	795.026.706,19	22,72%	3.190.284.197,05	91,19%	308.192.264,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	503.000,00	503.000,00	269.688,72	53,62%	598.256,57	118,94%	(95.256,57)
Transferências de Instituições Privadas	10.299.268,00	10.728.268,00	19.068,30	1,67%	1.960.093,80	18,27%	8.768.174,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	760.944.175,00	760.944.175,00	150.918.261,51	19,83%	647.142.122,44	85,04%	113.802.052,56
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas Físicas	29.932,00	29.932,00	-	0,00%	-	0,00%	29.932,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.709.215,00	65.709.215,00	4.342.247,21	6,61%	33.259.716,05	50,62%	32.449.498,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.084.029,00	8.084.029,00	1.887.092,68	23,34%	11.547.154,77	142,84%	(3.463.125,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.956.357,00	6.956.357,00	2.057.472,53	29,58%	6.011.247,78	86,41%	945.109,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	21.416,00	21.416,00	-	0,00%	6.632,16	30,97%	14.783,84
Demais Receitas Correntes	50.647.413,00	50.647.413,00	397.682,00	0,79%	15.694.681,34	30,99%	34.952.731,66
RECEITAS DE CAPITAL	508.729.724,00	509.481.427,00	86.768.369,72	17,03%	113.346.023,13	22,25%	396.135.403,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	383.500.000,00	383.500.000,00	79.650.000,00	20,77%	85.650.000,00	22,33%	297.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	208.500.000,00	208.500.000,00	79.650.000,00	38,20%	85.650.000,00	41,08%	122.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	175.000.000,00	175.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	175.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	362.362,00	362.362,00	5.842,96	1,61%	875.573,67	241,63%	(513.211,67)
Alienação de Bens Móveis	355.894,00	355.894,00	5.793,61	1,63%	875.174,23	245,91%	(519.280,23)
Alienação de Bens Imóveis	6.468,00	6.468,00	49,35	0,76%	399,44	6,18%	6.068,56
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	247.857,00	247.857,00	20.654,76	8,33%	144.583,32	58,33%	103.273,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.619.505,00	125.371.208,00	7.091.872,00	5,66%	26.675.866,14	21,28%	98.695.341,86
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.806,00	732.050.806,00	108.989.754,49	14,89%	401.074.287,28	54,79%	330.976.518,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.406.425.234,00	12.486.711.570,00	3.276.138.413,51	26,24%	9.078.463.475,27	72,70%	3.408.248.094,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.406.425.234,00	12.486.711.570,00	3.276.138.413,51	26,24%	9.078.463.475,27	72,70%	3.408.248.094,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.406.425.234,00	12.486.711.570,00	3.276.138.413,51	26,24%	9.078.463.475,27	72,70%	3.408.248.094,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	291.710.896,27	-	-	291.710.896,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
	-	291.710.896,27	-	-	291.710.896,27	-	-

FONTE: SIAFE/AL - STE, 12/set/2021, 08h e 52m

Nota: No valor de Impostos, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-ALGUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA  
Superintendente de Orçamento PúblicoADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.674.374.328,00	12.092.923.411,03	2.095.096.601,89	7.492.994.877,55	4.599.928.533,48	1.987.668.498,25	6.601.448.632,84	5.491.474.778,19	6.198.710.139,61	-
DESPESAS CORRENTES	7.752.892.176,00	8.834.917.881,65	1.529.594.791,10	5.981.554.743,14	2.853.363.138,51	1.508.287.262,84	5.618.604.842,69	3.216.313.038,96	5.224.219.168,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.330.852.864,00	5.380.056.774,20	972.266.950,97	3.740.328.773,23	1.639.728.000,97	939.091.307,71	3.606.628.899,56	1.773.427.874,64	3.229.992.928,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	373.990.075,00	363.158.789,08	31.675.910,07	231.068.159,31	132.090.629,77	61.743.809,50	218.526.770,45	144.632.018,63	218.526.770,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.048.049.237,00	3.091.702.318,37	525.651.930,06	2.010.157.810,60	1.081.544.507,77	507.452.145,63	1.793.449.172,68	1.298.253.145,69	1.775.699.469,63	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.048.049.237,00	3.091.702.318,37	525.651.930,06	2.010.157.810,60	1.081.544.507,77	507.452.145,63	1.793.449.172,68	1.298.253.145,69	1.775.699.469,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.883.493.911,00	3.255.617.288,38	565.503.810,79	1.511.440.134,41	1.744.377.153,97	479.381.235,41	982.843.790,15	2.272.973.498,23	974.490.971,04	-
INVESTIMENTOS	3.527.855.228,00	2.856.813.613,38	486.165.156,69	1.171.670.921,93	1.685.142.691,45	369.170.654,56	666.263.598,78	2.190.550.014,60	657.910.779,67	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.790.008,00	61.155.000,00	20.000.000,00	60.000.000,00	1.155.000,00	20.000.000,00	60.000.000,00	1.155.000,00	60.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	337.848.675,00	337.848.675,00	59.338.654,10	279.769.212,48	58.079.462,52	90.210.580,85	256.580.191,37	81.268.483,63	256.580.191,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.188.241,00	2.188.241,00	-	-	2.188.241,00	-	-	2.188.241,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	732.050.906,00	711.694.547,05	70.955.000,32	430.416.669,15	281.277.877,90	87.893.913,18	396.273.941,47	315.420.605,58	390.988.131,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.406.425.234,00	12.804.617.958,08	2.166.053.602,21	7.923.411.546,70	4.881.206.411,38	2.075.562.411,43	6.997.722.574,31	5.806.895.383,77	6.589.698.271,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.406.425.234,00	12.804.617.958,08	2.166.053.602,21	7.923.411.546,70	4.881.206.411,38	2.075.562.411,43	6.997.722.574,31	5.806.895.383,77	6.589.698.271,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.155.051.928,57	-	-	-	2.080.740.900,96	2.488.765.203,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.406.425.234,00	12.804.617.958,08	2.166.053.602,21	9.078.463.475,27	-	-	2.075.562.411,43	9.078.463.475,27	9.078.463.475,27	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEAL, STE, 12/sep/2021, 09h e 55m

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	732.050.806,00	732.050.806,00	108.989.754,49	14,88%	401.074.287,28	54,79%	330.976.518,72
RECEITAS CORRENTES	732.050.806,00	732.050.806,00	108.989.754,49	14,88%	401.074.287,28	54,79%	330.976.518,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	(49.338,03)	0,00%	(49.338,03)	0,00%	49.338,03
Taxas	-	-	(49.338,03)	0,00%	(49.338,03)	0,00%	49.338,03
CONTRIBUIÇÕES	702.094.830,00	702.094.830,00	104.308.577,68	14,86%	383.154.473,30	54,57%	318.940.356,70
Contribuições Sociais	702.094.830,00	702.094.830,00	104.308.577,68	14,86%	383.154.473,30	54,57%	318.940.356,70
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	29.955.976,00	29.955.976,00	4.730.514,84	15,79%	17.963.236,59	59,97%	11.992.739,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.202.000,00	8.202.000,00	1.367.000,00	16,67%	4.670.583,34	56,94%	3.531.416,66
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.253.976,00	3.253.976,00	280.181,50	8,61%	959.319,69	29,48%	2.294.656,11
Outros Serviços	18.500.000,00	18.500.000,00	3.083.333,34	16,67%	12.333.333,36	66,67%	6.166.666,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	5.915,42	0,00%	(5.915,42)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00%	5.915,42	0,00%	(5.915,42)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	732.050.906,00	711.694.547,05	70.955.000,32	430.416.669,15	281.277.877,90	87.893.913,18	396.273.941,47	315.420.605,58	390.988.131,68	-
DESPESAS CORRENTES	731.980.906,00	711.624.547,05	70.955.000,32	430.416.669,15	281.207.877,90	87.893.913,18	396.273.941,47	315.360.605,58	390.988.131,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.054.808,00	680.844.837,00	67.496.877,51	413.244.515,99	267.600.321,01	84.478.965,31	379.367.242,93	301.477.594,07	374.081.433,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.926.098,00	30.779.710,05	3.458.122,81	17.172.153,16	13.607.556,89	3.414.947,87	16.906.698,54	13.873.011,51	16.906.698,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEAL, STE, 12/sep/2021, 09h e 54m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA  
Superintendente de Orçamento Público

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Table with 12 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include categories like DESEMPENHO (LEGISLATIVA, EXECUTIVA, JUDICIÁRIA), SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, and TRABALHO.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO









GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	123.377.399,00		66.025.303,72
Receita de Contribuições dos Segurados	43.065.013,00		28.426.422,64
Ativo	40.022.442,00		28.375.122,56
Inativo			26.886,58
Pensionista	3.042.571,00		24.413,50
Receita de Contribuições Patronais	50.000.000,00		30.298.323,47
Ativo	50.000.000,00		30.145.932,75
Inativo			74.670,09
Pensionista			77.720,63
Receita Patrimonial	30.312.386,00		7.300.557,61
Receitas Imobiliárias			-
Receitas de Valores Mobiliários	30.312.386,00		7.300.557,61
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	-		-
Compensação Financeira entre os Regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>123.377.399,00</b>		<b>66.025.303,72</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	60.436.397,68	1.537.032,60	1.428.751,80	1.392.803,99	-
Aposentadorias	59.602.362,13	702.997,05	653.049,85	653.049,85	-
Pensões por Morte	834.035,55	834.035,55	775.701,95	739.754,14	-
Outras Despesas Previdenciárias	820,32	820,32	820,32	820,32	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	820,32	820,32	820,32	820,32	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>60.437.218,00</b>	<b>1.537.852,92</b>	<b>1.429.572,12</b>	<b>1.393.624,31</b>	<b>-</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	62.940.181,00	64.487.450,80	64.595.731,60	64.631.679,41	-
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
--	--	-----------------------	--	--	--

VALOR		-			
-------	--	---	--	--	--

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
------------------------------	--	-----------------------	--	--	--

VALOR		-			
-------	--	---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
---	--	--------------------	--	--	--

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-			
Outros Aportes para o RPPS		-			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-			

BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL			
-------------------------	--	-------------	--	--	--

Caixa e Equivalentes de Caixa		695.324.662,19			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		3.252.049,95			

FONTE: SIAFE/AL, STE, 13/set/2021, 17h e 52m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	485.224.204,00		561.981.950,10
Receita de Contribuições dos Segurados	168.519.811,00		195.277.839,36
Ativo	116.841.249,00		122.669.220,68
Inativo	51.678.562,00		54.928.920,62
Pensionista	-		17.679.698,06
Receita de Contribuições Patronais	251.221.913,00		331.232.337,38
Ativo	251.221.913,00		197.023.185,96
Inativo	-		109.626.866,70
Pensionista	-		24.582.284,72
Receita Patrimonial	-		637.589,44
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-		637.589,44
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	65.482.480,00		34.834.183,92
Compensação Previdenciária entre os Regimes	45.482.480,00		13.210.371,47
Demais Receitas Correntes	20.000.000,00		21.623.812,45
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>485.224.204,00</b>		<b>561.981.950,10</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.361.725.850,90	993.471.500,90	921.670.001,70	856.664.399,95	-
Aposentadorias	1.141.435.687,15	773.181.337,15	717.728.393,15	654.941.189,16	-
Pensões por Morte	220.290.163,75	220.290.163,75	203.941.608,55	201.723.210,79	-
Outras Despesas Previdenciárias	16.027.879,10	9.721.187,71	9.655.004,11	9.444.041,68	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	16.027.879,10	9.721.187,71	9.655.004,11	9.444.041,68	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.377.753.730,00</b>	<b>1.003.192.688,61</b>	<b>931.325.005,81</b>	<b>866.108.441,63</b>	<b>-</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>(892.529.526,00)</b>	<b>(441.210.738,51)</b>	<b>(369.343.055,71)</b>	<b>(304.126.491,53)</b>	
---	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	788.973.070,17
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	18.500.000,00	13.604.960,04
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>18.500.000,00</b>	<b>13.604.960,04</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	17.400.000,00	12.711.549,81	12.710.402,66	12.425.356,17	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.799.646,00	2.394.271,48	2.394.271,48	2.254.375,97	-
Demais Despesas Correntes	14.600.354,00	10.317.278,33	10.316.131,18	10.170.980,20	-
Despesas de Capital (XIV)	1.100.000,00	19.860,00	19.860,00	19.860,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>18.500.000,00</b>	<b>12.731.409,81</b>	<b>12.730.262,66</b>	<b>12.445.216,17</b>	<b>-</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-</b>	<b>873.550,23</b>	<b>874.697,38</b>	<b>1.159.743,87</b>	
---	----------	-------------------	-------------------	---------------------	--

FONTE: SIAFE/AL, STE, 13/set/2021, 17h e 52m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

Em Reais

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	82.798.394,00	48.083.224,39			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	408.340.189,00	46.011.880,65			
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	-	10.302.375,08			
Outras Contribuições	10.663.605,00	50.819,64			
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>501.802.188,00</b>	<b>104.448.299,76</b>			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	648.615.962,67	470.742.267,02	437.783.757,50	413.021.169,74	-
Pensões	103.581.552,63	102.671.446,51	95.377.832,51	95.377.832,51	-
Outras Despesas	1.690.188,70	966.650,29	966.650,29	936.246,49	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>753.887.704,00</b>	<b>574.380.363,82</b>	<b>534.128.240,30</b>	<b>509.335.248,74</b>	-

<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)</b>	<b>(252.085.516,00)</b>	<b>(469.932.064,06)</b>	<b>(429.679.940,54)</b>	<b>(404.886.948,98)</b>	
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--

FONTE: SIAFE/AL, STE, 13/set/2021, 17h e 53m.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.245.179.337,00		8.564.043.164,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.733.521.439,00		2.867.509.619,48
ICMS	2.975.301.185,00		2.264.776.739,55
IPVA	137.835.443,00		129.868.223,79
ITCD	18.311.043,00		19.318.316,10
IRRF	505.048.239,00		385.129.520,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.025.529,00		68.416.819,77
Contribuições	332.514.095,00		328.735.227,47
Receita Patrimonial	2.635.778.957,00		1.323.468.377,87
Aplicações Financeiras (II)	115.144.723,00		55.224.841,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.520.634.234,00		1.268.243.535,91
Transferências Correntes	4.270.681.837,00		3.839.984.669,86
Cota-Parte do FPE	3.086.139.351,00		2.830.670.176,20
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	2.875.109,00		1.004.697,47
Transferências do FUNDEB	760.944.175,00		647.142.122,44
Outras Transferências Correntes	420.723.202,00		361.167.673,75
Demais Receitas Correntes	272.683.009,00		204.345.270,18
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	272.683.009,00		204.345.270,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.130.034.614,00		8.508.818.322,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	509.481.427,00		113.346.023,13
Operações de Crédito (VI)	383.500.000,00		85.650.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	247.857,00		144.583,32
Alienação de Bens	362.362,00		875.573,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	362.362,00		875.573,67
Transferências de Capital	125.371.208,00		26.675.866,14
Convênios	100.990.329,00		25.287.307,14
Outras Transferências de Capital	24.380.879,00		1.388.559,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	125.733.570,00		27.551.439,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	11.255.768.184,00		8.536.369.762,71
TOTAL DAS RECEITAS	11.754.660.764,00		8.677.389.187,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.834.917.881,65	5.981.554.743,14	5.618.604.842,69	5.224.219.168,57	190.548.165,00	99.024.471,00	97.170.798,18
Pessoal e Encargos Sociais	5.380.056.774,20	3.740.328.773,23	3.606.628.899,56	3.229.992.928,49	124.430.706,73	31.440.577,80	31.440.577,80
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	363.158.789,08	231.068.159,31	218.526.770,45	218.526.770,45	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.091.702.318,37	2.010.157.810,60	1.793.449.172,68	1.775.699.469,63	66.117.458,27	67.583.893,20	65.730.220,38
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.091.702.318,37	2.010.157.810,60	1.793.449.172,68	1.775.699.469,63	66.117.458,27	67.583.893,20	65.730.220,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.471.759.092,57	5.750.486.583,83	5.400.078.072,24	5.005.692.398,12	190.548.165,00	99.024.471,00	97.170.798,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.255.817.288,38	1.511.440.134,41	982.843.790,15	974.490.971,04	98.183.854,28	153.651.431,05	152.614.371,01
Investimentos	2.856.813.613,38	1.171.670.921,93	666.263.598,78	657.910.779,67	98.183.854,28	153.651.431,05	152.614.371,01
Inversões Financeiras	61.155.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	61.005.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	337.848.675,00	279.769.212,48	256.580.191,37	256.580.191,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.917.818.613,38	1.231.670.921,93	726.263.598,78	717.910.779,67	98.183.854,28	153.651.431,05	152.614.371,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.188.241,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	11.391.765.946,95	6.982.157.505,76	6.126.341.671,02	5.723.603.177,79	288.732.019,28	252.675.902,05	249.785.169,19
TOTAL DAS DESPESAS	12.092.923.411,03	7.492.994.877,55	6.601.448.632,84	6.198.710.139,61	288.732.019,28	252.675.902,05	249.785.169,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.274.249.396,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(334.000.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		417.649.418,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		503.842.728,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.188.056.086,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(733.000.000,00)	

FONTE: SIAFE/AL, STE, 14/set/2021, 16h e 13m

<sup>1</sup> As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não estão incluídas nesse Demonstrativo.

<sup>2</sup> No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

ABAIXO DA LINHA			Em Reais
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.552.764.029,88		9.304.758.584,37
DEDUÇÕES (XXIX)	3.739.274.361,47		5.495.208.045,03
Disponibilidade de Caixa	3.200.514.582,38		4.956.595.084,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.220.742.111,41		4.994.151.756,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.227.529,03		37.556.671,76
Demais Haveres Financeiros	538.759.779,09		538.612.960,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.813.489.668,41		3.809.550.539,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.003.939.129,07
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			(17.329.142,73)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			166.787.814,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			2.188.056.086,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			2.274.249.396,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			291.710.896,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			291.710.896,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

Fonte: SIAF/AL, STE, 14/set/2021, 16h e 51m

<sup>1</sup> O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

<sup>2</sup> O montante de R\$ 1.135.428.086,54 foi descontado do saldo da dívida contratual interna com a União - Lei nº 9496/97 em virtude de decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726.

<sup>3</sup> Encontra-se em litígio, já incluído também neste estoque, pelo estado de Alagoas na ACO 1726/STF o valor de R\$2.508.646.414 referente a conta gráfica prevista no art. 7º da Lei nº 9496/97

<sup>4</sup> Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2016, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

<sup>5</sup> O ajuste realizado no montante da Dívida Consolidada ao final do exercício de 2017, ocorrido com base no Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamentos de Dívidas, de 26/12/2017

Processo 17944.000404/98-51 celebrado entre a União e o Estado de Alagoas (nos termos da LC nº 156/2016), foi reconsiderado após esclarecimentos decorrentes das discussões no âmbito da apuração do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF de 2017. Quanto a natureza da dívida, tal montante compunha conta gráfica e com o refinanciamento tal valor deve ser reincorporado ao saldo principal e não extinto.

<sup>6</sup> Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(l) = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.035.863,88	310.954.485,10	288.732.019,28	1.074.228,45	50.184.101,25	150.751,74	393.153.798,03	252.675.902,05	249.785.169,19	23.315.095,66	120.204.284,92	170.368.386,17
PODER EXECUTIVO	23.820.194,28	277.644.421,28	251.442.641,06	893.053,91	49.128.920,59	85.151,76	368.472.519,84	239.393.106,21	236.560.202,99	22.086.334,19	109.911.134,42	159.040.055,01
PODER LEGISLATIVO	3.981.937,95	4.350.805,60	7.934.901,95	173.153,00	224.688,60	-	9.258.978,13	5.822.062,01	5.820.557,01	70.000,00	3.368.421,12	3.593.109,72
Assembleia Legislativa	3.977.249,35	4.350.805,60	7.934.901,95	173.153,00	220.000,00	-	-	-	-	-	-	220.000,00
Tribunal de Contas do Estado	4.688,60	-	-	-	4.688,60	-	9.258.978,13	5.822.062,01	5.820.557,01	70.000,00	3.368.421,12	3.373.109,72
PODER JUDICIÁRIO	1.198.095,96	28.629.180,32	29.047.071,38	8.020,79	772.184,11	65.599,98	8.288.808,49	4.812.467,31	4.806.612,80	1.106.072,98	2.441.722,69	3.213.906,80
Tribunal de Justiça	1.198.095,96	28.629.180,32	29.047.071,38	8.020,79	772.184,11	65.599,98	8.288.808,49	4.812.467,31	4.806.612,80	1.106.072,98	2.441.722,69	3.213.906,80
MINISTÉRIO PÚBLICO	17.449,19	304.478,80	284.209,58	-	37.718,41	-	6.391.882,82	2.082.175,44	2.031.705,31	14.155,29	4.346.022,22	4.383.740,63
DEFENSORIA PÚBLICA	18.186,50	25.599,10	23.195,31	0,75	20.589,54	-	741.608,75	566.091,08	566.091,08	38.533,20	136.984,47	157.574,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.245.479,74	11.304.670,33	10.528.250,07	-	4.021.900,00	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.172.514,04
TOTAL (III) = (I + II)	32.281.343,62	322.259.155,43	299.260.269,35	1.074.228,45	54.206.001,25	150.751,74	395.305.185,47	252.677.590,67	249.785.169,19	23.315.869,06	122.354.898,96	176.560.900,21

FONTE: SIAFE/AL, STE, 14/set/2021, 17h e 17m

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3.245.479,74	11.304.670,33	10.528.250,07	-	4.021.900,00	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.172.514,04
PODER EXECUTIVO	3.195.397,94	10.274.467,32	9.498.047,06	-	3.971.818,20	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.122.432,24
PODER LEGISLATIVO	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
PODER JUDICIÁRIO	-	1.030.203,01	1.030.203,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	1.030.203,01	1.030.203,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.245.479,74	11.304.670,33	10.528.250,07	-	4.021.900,00	-	2.151.387,44	1.688,62	-	773,40	2.150.614,04	6.172.514,04

FONTE: SIAFE/AL, STE, 14/set/2021, 17h e 18m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.622.446.938,00		4.421.712.567,25			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.749.921.292,00		3.687.764.585,17			
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.437.521.308,00		3.428.266.027,30			
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	312.399.984,00		259.498.557,87			
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	22.888.804,00		24.147.895,42			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	344.588.603,00		324.670.566,99			
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	505.048.239,00		385.129.520,27			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.862.466.037,00		3.540.012.215,31			
2.1 - Cota-Parte FPE	3.857.674.189,00		3.538.337.719,99			
2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.791.848,00		1.674.495,32			
2.3 - Cota-Parte IOF-Ouro	-		-			
2.4 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.026.103.885,00		1.019.547.518,04			
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	887.310.053,00		856.793.658,05			
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	137.835.442,00		162.335.236,34			
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	958.370,00		418.623,65			
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.458.809.110,00		6.942.177.264,52			
5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.733.298.740,00		1.311.409.591,14			
6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	523.950.103,30		424.134.767,28			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	762.589.579,00		649.602.161,56			
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	596.369.675,00		523.455.063,92			
7.1.1 - Principal	593.724.271,00		520.990.014,80			
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.404,00		2.460.039,12			
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	167.219.904,00		126.147.107,64			
7.2.1 - Principal	167.219.904,00		126.147.107,64			
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-			
7.3.1 - Principal	-		-			
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1 - 5)	(1.139.574.469,00)		(790.414.576,34)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	-		VALOR			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-		-			
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-		-			
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-		-			
10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	-		649.602.161,56			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	562.957.778,00	367.592.628,39	367.525.662,90	316.870.891,33	-	
11.1 - Ensino Fundamental	348.004.474,00	229.723.648,45	229.665.727,63	199.364.811,85	-	
11.2 - Ensino Médio	214.953.304,00	137.868.979,94	137.859.935,27	117.506.079,48	-	
12 - OUTRAS DESPESAS	199.631.801,00	44.097.580,97	44.097.580,97	24.709.028,42	-	
12.1 - Ensino Fundamental	199.631.801,00	44.097.580,97	44.097.580,97	24.709.028,42	-	
12.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-	
13 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	762.589.579,00	411.690.209,36	392.502.098,01	341.579.919,75	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
14 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	367.592.628,39	367.525.662,90	316.870.891,33	-	-	
15 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	411.690.209,36	392.502.098,01	341.579.919,75	-	-	
16 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
17 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
18 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	454.721.513,09		367.525.662,90		367.525.662,90	
20 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-		-	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) <th colspan="2">VALOR NÃO APLICADO (n) <th colspan="2">VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)</th> </th>		VALOR NÃO APLICADO (n) <th colspan="2">VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)</th>		VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	
21 - Total da Receita Recebida e Não Aplicada no Exercício	64.960.216,16		257.100.063,55		257.100.063,55	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da FazendaKARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/D-9 T-ALADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	35.966,00	35.966,00	35.966,00	-	
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	
23.2 - Pré-escola	250.000,00	35.966,00	35.966,00	35.966,00	-	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	288.140.063,34	127.248.979,08	97.308.196,50	88.360.645,35	-	
25 - ENSINO MÉDIO	274.140.417,16	99.050,00	99.050,00	99.050,00	-	
26 - ENSINO SUPERIOR	17.315.129,00	8.185.086,65	6.689.337,88	6.196.898,01	-	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	-	-	-	-	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	579.875.609,50	135.569.081,73	104.132.550,38	94.692.559,36	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
29 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15 (d ou e) + L28 (d ou e) + L22.1 (t))					486.634.648,39	
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(790.414.576,34)	
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L15h)					-	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					(170.361,18)	
35 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))					1.286.878.863,55	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.735.544.316,13	1.286.878.863,55	18,54%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		178.848.497,26	111.388.568,35	108.734.924,42	170.361,18	69.943.211,66
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		79.382.780,40	42.927.285,66	40.842.410,51	160.410,99	38.379.955,90
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		99.465.716,86	68.761.282,69	67.892.504,91	9.950,19	31.563.255,76
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
38 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		26.942.220,00		10.015.088,58		
38.1 - Salário-Educação		26.942.220,00		10.015.088,58		
38.2 - PDDE		-		-		
38.3 - PNAE		-		-		
38.4 - FNATE		-		-		
38.5 - Outras Transferências do FNDE		-		-		
39 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		20.482.419,00		19.653.381,06		
40 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
41 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
42 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		100.000,00		43.078,68		
43 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		47.524.639,00		29.711.548,32		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECETAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44 - EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
44.1 - Creche		-	-	-	-	-
44.2 - Pré-escola		-	-	-	-	-
45 - ENSINO FUNDAMENTAL		44.093.910,00	14.195.244,20	12.279.556,62	5.977.882,26	-
46 - ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
47 - ENSINO SUPERIOR		8.275.521,51	3.087.311,58	2.372.770,74	2.365.730,74	-
48 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		490.000,00	22.892,00	19.872,00	19.872,00	-
49 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)		52.859.431,51	17.305.447,78	14.672.199,36	8.363.485,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)		1.395.324.620,01	564.564.738,87	511.306.847,75	444.635.964,11	-
50.1 - Despesas Correntes		979.535.753,64	549.486.307,52	507.594.780,86	441.312.620,22	-
50.1.1 - Pessoal Ativo		649.260.284,20	427.270.355,65	427.103.454,53	370.311.380,20	-
50.1.2 - Pessoal Inativo		-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
50.1.4 - Outras Despesas Correntes		330.275.469,44	122.215.951,87	80.491.326,33	71.001.240,02	-
50.2 - Despesas de Capital		415.788.866,37	15.078.431,35	3.712.066,89	3.323.343,89	-
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital		415.788.866,37	15.078.431,35	3.712.066,89	3.323.343,89	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
51 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		122.379.053,17		35.604.274,65		
52 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		649.602.161,56		10.025.843,56		
53 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)		409.472.424,66		7.682.854,65		
54 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		362.508.790,07		37.947.263,56		
55 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		89,79		
56 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		27.553.323,98		-		
57 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		334.955.466,09		37.947.353,35		

FONTE: SIAF/AL, SÍTE, 17/sep/2021, 16h e 05m.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Table with columns: REVENHA RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a) x 100. Includes sub-totals and grand totals.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d) - Até o bimestre, DESPESAS LIQUIDADAS (e) - Até o bimestre, DESPESAS PAGAS (f) - Até o bimestre, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g). Includes various sub-categories like Atenção Básica, Assistência Hospitalar, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Includes summary rows for total ASPSS and percentage fulfillment.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Exercício do Empenho, Valor mínimo para aplicação em ASPSS (m), Valor aplicado em ASPSS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), Total de RP Pagos (s), Total de RP a Pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u).

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO
Controladora Geral do Estado - Interina

(Continuação)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	278.438.517,00	336.171.298,00	271.345.485,70	80,72%
Proveniente da União	278.438.517,00	336.171.298,00	271.345.485,70	80,72%
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00%
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	28.731.846,00	34.407.485,00	20.688.156,94	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	307.170.363,00	370.578.783,00	292.033.641,64	78,80%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.454.697,00	21.284.453,00	406.506,85	1,91%	406.506,85	1,91%	406.506,85	1,91%	-
Despesas Correntes	1.854.000,00	7.632.517,00	406.506,85	5,33%	406.506,85	5,33%	406.506,85	5,33%	-
Despesas de Capital	13.600.697,00	13.651.936,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	315.754.554,00	453.070.709,95	278.343.878,93	81,43%	240.557.730,59	53,09%	237.897.623,59	52,51%	-
Despesas Correntes	267.269.106,00	377.079.913,51	253.663.741,60	67,27%	234.335.113,48	62,14%	231.835.966,26	61,48%	-
Despesas de Capital	48.485.448,00	75.990.796,44	24.680.137,33	32,48%	6.222.617,11	8,19%	6.061.657,33	7,98%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.546.026,00	1.996.026,00	1.503.330,32	75,32%	1.426.700,88	71,48%	1.426.700,88	71,48%	-
Despesas Correntes	1.546.026,00	1.996.026,00	1.503.330,32	75,32%	1.426.700,88	71,48%	1.426.700,88	71,48%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.501.468,00	1.501.468,00	4.677,52	0,31%	4.677,52	0,31%	4.677,52	0,31%	-
Despesas Correntes	1.024.086,00	1.024.086,00	2.685,00	0,26%	2.685,00	0,26%	2.685,00	0,26%	-
Despesas de Capital	477.382,00	477.382,00	1.992,52	0,42%	1.992,52	0,42%	1.992,52	0,42%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	13.837.033,00	28.605.725,00	6.661.205,14	23,29%	5.395.552,93	18,86%	5.391.686,58	18,85%	-
Despesas Correntes	10.146.937,00	15.926.937,00	6.661.205,14	41,82%	5.395.552,93	33,88%	5.391.686,58	33,85%	-
Despesas de Capital	3.690.096,00	12.678.788,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	923.612,00	923.612,00	406.806,00	44,05%	406.806,00	44,05%	406.806,00	44,05%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	923.612,00	923.612,00	406.806,00	44,05%	406.806,00	44,05%	406.806,00	44,05%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	4.339.598,00	8.602.993,70	2.200.951,15	25,58%	2.139.136,08	24,87%	1.923.448,17	22,36%	-
Despesas Correntes	4.164.598,00	7.397.993,70	2.146.920,87	26,94%	2.065.005,80	26,07%	1.869.317,89	23,37%	-
Despesas de Capital	175.000,00	605.000,00	54.130,28	8,95%	54.130,28	8,95%	54.130,28	8,95%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	353.356.988,00	515.984.987,65	289.527.355,91	56,11%	250.337.110,85	48,52%	247.457.449,59	47,96%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	32.787.657,00	40.464.179,69	12.485.863,03	30,86%	12.485.863,03	30,86%	12.485.863,03	30,86%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	795.774.118,00	1.332.485.262,40	1.057.868.235,03	79,39%	972.707.501,66	73,00%	969.184.779,19	72,74%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	51.646.026,00	42.137.794,99	37.124.929,37	88,10%	33.153.827,14	78,68%	33.046.755,94	78,43%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.719.468,00	2.719.468,00	4.677,52	0,17%	4.677,52	0,17%	4.677,52	0,17%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	25.348.541,00	169.108.233,00	17.048.189,79	10,08%	15.725.934,82	9,30%	10.330.381,89	6,11%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.612,00	923.612,00	406.806,00	44,05%	406.806,00	44,05%	406.806,00	44,05%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	407.627.021,00	414.427.448,50	249.912.462,80	60,30%	248.641.171,95	60,20%	216.012.559,77	52,12%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.316.926.443,00	2.002.266.998,58	1.374.851.163,54	68,66%	1.293.126.782,12	64,08%	1.246.863.509,92	62,27%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	349.827.208,00	512.426.994,95	287.562.795,76	56,12%	248.434.365,77	48,48%	245.770.392,42	47,96%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	966.999.235,00	1.489.839.003,63	1.087.288.367,78	72,98%	1.034.691.416,35	69,45%	1.001.093.117,50	67,19%	-

1 FONTE: SIAPE/AL, STE, 18/sep/2021, 11h e 56m.

2 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4 Essas despesas não consideradas executadas pelo ente transferidor.

5 No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS-FECOEPE.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos Não Provisionado	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.059.495.938,65	12.234.242.055,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 14/set/2021, 17h e 20m

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		12.406.425.234,00			
Previsão Atualizada		12.486.711.570,00			
Receitas Realizadas		9.078.463.475,27			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		291.710.896,27			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		12.406.425.234,00			
Dotação Atualizada		12.804.617.958,08			
Despesas Empenhadas		7.923.411.546,70			
Despesas Liquidadas		6.997.722.574,31			
Despesas Pagas		6.589.698.271,29			
Superávit Orçamentário		2.080.740.900,96			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		7.923.411.546,70			
Despesas Liquidadas		6.997.722.574,31			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		12.234.242.055,63			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.233.153.055,63			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.188.079.582,63			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		66.025.303,72			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.537.852,92			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.429.572,12			
Resultado Previdenciário		64.595.731,60			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		561.981.950,10			
Despesas Previdenciárias Previdenciárias		1.003.192.688,61			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		931.325.005,81			
Resultado Previdenciário		(369.343.055,71)			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		(334.000.000,00)	2.274.249.396,45	680,91%	
Resultado Nominal - Acima da Linha		(733.000.000,00)	2.188.056.086,51	298,51%	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		354.540.499,05	1.074.228,45	299.260.269,35	54.206.001,25
Poder Executivo		314.934.480,82	893.053,91	260.940.688,12	53.100.738,79
Poder Legislativo		8.382.825,35	173.153,00	7.934.901,95	274.770,40
Poder Judiciário		30.857.479,29	8.020,79	30.077.274,39	772.184,11
Ministério Público		321.927,99	-	284.209,58	37.718,41
Defensoria Pública		43.785,60	0,75	23.195,31	20.589,54
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		395.455.937,21	23.315.869,06	249.785.169,19	122.354.898,96
Poder Executivo		370.709.059,04	22.087.107,59	236.560.202,99	112.061.748,46
Poder Legislativo		9.258.978,13	70.000,00	5.820.557,01	3.368.421,12
Poder Judiciário		8.354.408,47	1.106.072,98	4.806.612,80	2.441.722,69
Ministério Público		6.391.882,82	14.155,29	2.031.705,31	4.346.022,22
Defensoria Pública		741.608,75	38.533,20	566.091,08	136.984,47
<b>TOTAL</b>		<b>749.996.436,26</b>	<b>24.390.097,51</b>	<b>549.045.438,54</b>	<b>176.560.900,21</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.286.878.863,55	25,00%	18,54%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		367.525.662,90	70,00%	56,58%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15,00%	0,00%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-		-	
Despesa de Capital Líquida		-		-	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>					
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
<b>Plano Financeiro</b>					
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.032.788.671,27	12,00%	14,88%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00%			

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/set/2021, 12h e 09m.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

KARINE DANIELE DA SILVA  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
Controladora Geral do Estado - Interina

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1349/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1076/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031312/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612674

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1389/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº E:01500.0000035979/2021 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004552/2021 (anexo: 1500-002367/2021),

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 81.844; e, MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004552/2021 (1500-002367/2021), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612675

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1350/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1077/2020, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031313/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612676

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1351/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1078/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031314/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612677

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1390/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº E:01500.0000035979/2021 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004553/2021 (anexo: 1500-002367/2021),

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 81.844; e, MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-004553/2021 (1500-002367/2021), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612678

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1352/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 1079/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 1500-031315/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612679



PORTARIA/SEFAZ N° 1353/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1080/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031317/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612680

PORTARIA/SEFAZ N° 1354/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1081/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031318/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612681

PORTARIA/SEFAZ N° 1355/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1082/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031319/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612682

PORTARIA/SEFAZ N° 1356/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1083/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031320/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612683

PORTARIA/SEFAZ N° 1357/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1084/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031321/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612684

PORTARIA/SEFAZ N° 1358/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1085/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031334/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612685

## PORTARIA/SEFAZ N° 1359/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1086/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031336/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612686

## PORTARIA/SEFAZ N° 1360/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1087/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031343/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612687

## PORTARIA/SEFAZ N° 1361/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1088/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031342/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612688

## PORTARIA/SEFAZ N° 1362/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1090/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de agosto de 2021, referente ao Processo n° 1500-031341/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 031/2021-CSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:37/2021/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612689

## PORTARIA/SEFAZ N° 1363/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-014651/2020,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-014651/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612690

## PORTARIA/SEFAZ N° 1364/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500014652/2021,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-014652/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 612691

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 27, realizada em 17/08/2021.

PROCESSO: 1500-002817/2001  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 026029  
AUTUADA: J R SOARES E SOUZA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24078956-3  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA (EM SUBSTITUIÇÃO À RELATORA ORIGINÁRIA ODETE MINEIRO DA PAZ)  
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27 - REALIZADA EM: 17/08/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 119/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL SEM NOTA FISCAL. COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO 5.000 LITROS DE GASOLINA SEM NOTA FISCAL. OUTRA PARTE DA MERCADORIA (25.000 LITROS DE GASOLINA) LIBERADA POR FORÇA DE CONCESSÃO DE LIMINAR PARA IMPETRANTE DIVERSO DA AUTUADA. MULTA DO ART. 97 DA LEI N. 5.900/96 MINORADA PELA LEI Nº 8.085/2018. APLICAÇÃO DA MULTA MAIS BENÉFICA. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para julgar pela procedência parcial do lançamento.

Acordam também os julgadores, por UNANIMIDADE, pela aplicação da multa do art. 97 da Lei nº 5.900/96 com a redução prevista na Lei nº 8.085/2018.

Assim, fica o contribuinte condenado a recolher o crédito tributário no valor de R\$ 4.068,08 (quatro mil e sessenta e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 2.034,04 (dois mil trinta e quatro reais e quatro centavos) de ICMS e multa de idêntico valor devido a aplicação da multa 100% do imposto previsto no art. 97 da Lei nº 5.900/96, com redação dada pela Lei nº 8.085/2018.

O crédito tributário deve ser recolhido no prazo de 30 dias a contar da intimação dessa decisão com os acréscimos moratórios legais.

Transcorrido o prazo supracitado, os autos devem ser enviados à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
Presidente da 1ª Câmara  
Ivan Chaves de Almeida  
Relator  
Antonio Roberto Bomfim Marques  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 29 de setembro de 2021.

Deusiene de Brito Mendes

Mat. 81.897-6

Protocolo 612624

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA BENAILTON DE OLIVEIRA MOURA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS CONTÁBIL E FISCAL.

Processo E: 01500.0000025340/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, CEP: 57.017-904, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto nº 62.881, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL, portador da matrícula funcional nº 77.

CONTRATADA: A empresa BENAILTON DE OLIVEIRA MOURA, CNPJ nº 19.521.254/0001-83, sediada na Av. Deputado Humberto Mendes, nº 796, Edif. Wall Street, Sala 9, Poço, CEP 57.025-275, representada por Benailton de Oliveira Moura, CPF nº 007.945.634-06;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria técnica contábil para elaboração do balanço patrimonial do Produban, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.113 de 1 de abril de 2021.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

Protocolo 612539

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 020/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 23 de setembro de 2021 os seguintes processos:

PROC. Nº.1500-039904/2013 - VCORP CELULAR LTDA - ME. ANEXOS: 1500-045095/2013 e 15000-045459/2013. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-006549/2020 - TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-030016/2018 - CORREFAZ. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-043456/2018- FERTIAL-FERTILIZANTES DE ALAGOAS LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-011295/2020- NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.(4 VOLUMES). Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-036359/2019 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A (2 VOLUMES). Idem, idem.

PROC. Nº.1500-023541/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. ANEXO: 1500-001467/2020. Idem, idem.

PROC. Nº.1500-003097/2020 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. ANEXO: 1500-001086/2021. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-013595/2016 - LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO EIRELI - ME. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-015119/2016 - HC PNEUS S/A. Idem, idem.

PROC. N/. 1500-003196/2020 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. Idem, idem.

PROC. Nº.1500-010094/2020 - LUCIANA APARECIDA FERRARI. Idem, idem.

PROC. Nº.1500-017062/2016 - HC PNEUS S/A. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-012126/2020 - OLIVEIRA E CALDAS LTDA - ME. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-006831/2018 - SOLDACO COMERCIO ATACADISTA DE  
ELETRODO SOLDAS LTDA. (5 VOLUMES). Idem, idem.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 23  
de setembro de 2021.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO  
Assistente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

Protocolo 612544

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 019/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em  
23 de setembro de 2021 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-005386/2020 - GBA ADMINISTRADORA DE HOTEL LTDA.  
Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-003295/2014, 3 vol - CLARO S.A. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-022901/2014, 2vol- CLARO S.A. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-023944/2018 - PISO A TETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-  
ME. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-043688/2019 - J. R. RIBEIRO AUTO PEÇAS- ME. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-027654/2017- MAGAZINE LUIZA S/A. Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-008445/2019- DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA.  
Idem, idem.

PROC. Nº. 1500-026601/2012, 2 vol - NORVINCO INDÚSTRIA DE  
EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA. Idem, idem.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 23  
de setembro de 2021.

ALINE FERNANDA VASCONCELOS  
Assessora técnica - SURE

Protocolo 612565

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 184/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e  
tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os  
§§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal  
Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e  
extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas,  
como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos  
pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: CAROLINA SARMENTO CORDEIRO DACACH  
CACEAL: 24774539-1  
PROCESSO E:01500.0000022496/2021

NOME EMPRESARIAL: ELIZABETE CRISTINA DE HOLANDA C  
MONTEIRO  
CACEAL: 24782396-1  
PROCESSO E:01500.0000022501/2021

NOME EMPRESARIAL: IBL - INSTITUTO BRASILEIRO DE LINGUAS  
LTDA - ME  
CACEAL: 24295458-8  
PROCESSO E:01500.0000022492/2021

NOME EMPRESARIAL: HOOKAH LOUNGE MACEIO ENTRETENIMENTO  
LTDA

CACEAL: 24771847-5

PROCESSO E:01500.0000022497/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo  
seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Maceió, 29 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 612567

PORTARIA SURE Nº 30/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA  
ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe  
confere o art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado  
da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, resolve  
expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica o servidor TIAGO ALMEIDA CORREIA,  
Matrícula nº 82077, CPF nº 026.827.394-40, ocupante do cargo de  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, designado para  
prestar serviços na Gerência de Tributação.

Art. 2º Fica atribuído ao servidor designado no art. 1º,  
produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea “b” do inciso  
I do art. 3º, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo  
Único, da Portaria SEF nº 558, publicada no Diário Oficial  
edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3º. A aferição do prêmio de produtividade fiscal de  
que trata o art. 2º, será proporcional à realização das tarefas na  
Gerência de Tributação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a  
partir de 02 de Junho de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 21 de Maio de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

\* Republicado por incorreção

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 472/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
e o que consta no Despacho SEFAZ COEFI nº 9058817 /Chefia da Central de  
Operações Estratégicas e Fiscalização Interna da Gerência de Fiscalização e  
Operações de Trânsito no Processo nº E:01500.0000012396/2020

Considerando que o contribuinte foi notificada pelo GT Transportes,(Documento  
8820898) uma vez que vinha realizando operações tributadas pelo ICMS, sem  
realizar o obrigatório destaque e recolhimento dos tributos incidente sobre as  
prestações de serviços de transportes que vem realizando no Estado de Alagoas.

Considerando que a empresa continuou a proceder suas operações de forma  
irregular, sem realizar lançamento ou recolhimento dos tributos devidos desde  
2016 até a presente data.

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 23, Inciso V do Decreto 3481/2006, tornar a  
inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPensa” no Cadastro  
de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter recolhido o ICMS  
devido.

PROCESSO: E:01500.0000012396/2020  
CACEAL: 24285449-4  
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS DE ALAGOAS LTDA

Maceió, 29 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 612615

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 471/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculado no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000035703/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
243153716	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

Maceió, 29 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 612616

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 11.300/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ FISCALIZADOR PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAG N° 002/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VETOR BRASIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, tendo em vista o disposto no item 5.1.12 da Cláusula Quinta - da Competência dos Partícipes, constante do Acordo de Cooperação SEPLAG N° 002/2021, e no processo n° E:01700.0000000347/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Comitê Fiscalizador para desempenhar as funções necessárias ao Acordo de Cooperação SEPLAG N° 002/2021 e Plano de Trabalho;

Art. 2° O Comitê Fiscalizador será composto pelos seguintes membros:

MARIANA CROPALATO COSTA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 0003433-9; CPF n° 025.000.465-83

THIAGO JOSE TAVARES AVILA - Matrícula n° 0013935-1; CPF n°

009.071.844-56

POLLIANE MARQUES SANT ANA VILELA - Matrícula n° 0002231-4; CPF n° 070.211.174-00

ROBSON JOSE ALVES BRANDAO - Matrícula n° 0003424-0; CPF n° 052.171.294-76

MANUELA LISBOA TEIXEIRA - Matrícula n° 0002249-7; CFF n° 070.989.264-00

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

FABRICIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 612566

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE AGENTE DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)  
EDITAL N° 4 - PC/AL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

10028582, Adailton Emiliano Santos Junior, 35.00, 41, 53.77, 57, 88.77, 16.10 / 10002731, Adib Jetane Luiz de Mendonca Silva, 43.00, 46, 47.68, 58, 90.68, 18.33 / 10058648, Adolpho Roberto Von Lohrmann, 44.00, 45, 48.70, 53, 92.70, 16.86 / 10043636, Adriana Puig Cardoso Costa, 40.00, 43, 51.74, 56, 91.74, 13.87 / 10031669, Adriano de Oliveira Coelho, 39.00, 44, 54.78, 61, 93.78, 18.40 / 10035835, Akaue Teixeira de Moraes Marques, 44.00, 47, 52.75, 60, 96.75, 13.37 / 10005634, Alaine de Souza Correia, 38.00, 39, 51.74, 54, 89.74, 18.53 / 10042456, Alana de Brito Reis, 38.00, 39, 52.75, 55, 90.75, 18.76 / 10007103, Aldivan Soares Barbosa, 42.00, 46, 46.67, 57, 88.67, 18.80 / 10008277, Alessandra Gomes Ferreira dos Santos, 36.00, 42, 53.77, 59, 89.77, 17.80 / 10020843, Alessandro Rabelo Ortins, 35.00, 39, 55.80, 58, 90.80, 17.36 / 10003644, Alexandre Pereira de Oliveira, 38.00, 44, 51.74, 60, 89.74, 17.63 / 10043898, Aline Cristina Lopes da Silva, 34.00, 40, 59.86, 64, 93.86, 16.67 / 10046278, Aline Rosiane Araujo Tavares, 44.00, 47, 50.72, 57, 94.72, 17.49 / 10028684, Alinne Stephanie de Assis, 47.00, 47, 50.72, 56, 97.72, 17.62 / 10031396, Allan Santana Silva, 39.00, 43, 49.71, 56, 88.71, 18.80 / 10049957, Allanderson Vinicius de Jesus Vieira, 40.00, 44, 49.71, 55, 89.71, 18.76 / 10034950, Alliny Leandro Barbosa, 44.00, 47, 53.77, 61, 97.77, 16.64 / 10006428, Alysson Nunes da Silva, 40.00, 42, 48.70, 55, 88.70, 15.40 / 10008189, Amanda Gomes do Nascimento Macedo, 40.00, 43, 58.84, 61, 98.84, 16.81 / 10011127, Ana Flavia Martins Francois, 35.00, 41, 59.86, 64, 94.86, 16.03 / 10001237, Ana Karla Paiva do Nascimento, 41.00, 44, 48.70, 54, 89.70, 16.47 / 10049147, Ana Paula da Silva Pinto, 42.00, 46, 53.77, 61, 95.77, 18.93 / 10002615, Ana Sabrinna Barros Silva, 41.00, 41, 51.74, 57, 92.74, 19.73 / 10022554, Anderson Resende Pereira, 36.00, 43, 53.77, 60, 89.77, 13.59 / 10023819, Andre Aguiar Alves, 40.00, 41, 58.84, 61, 98.84, 17.36 / 10023622, Andre Lucas Silva Santos, 39.00, 43, 51.74, 58, 90.74, 13.84 / 10060678, Andre Peixoto Patricio, 42.00, 43, 52.75, 56, 94.75, 15.68 / 10025652, Anna Leticia de Andrade Santos, 48.00, 48, 53.77, 58, 101.77, 18.90 / 10008903, Antonio de Queiroz Pereira, 39.00, 40, 51.74, 55, 90.74, 14.69 / 10053479, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto, 39.00, 42, 52.75, 58, 91.75, 19.07 / 10008315, Antonio Vinicius Sousa Saadi, 42.00, 45, 47.68, 57, 89.68, 13.37 / 10039848, Anusca Cardoso da Silva, 37.00, 42, 53.77, 61, 90.77, 19.33 / 10009068, Ariannes dos Santos, 39.00, 44, 50.72, 59, 89.72, 17.33 / 10003334, Arthur Rodrigues Souza Silva, 41.00, 43, 54.78, 58, 95.78, 18.67 / 10064555, Artur Lourenco da Silva, 42.00, 46, 48.70, 57, 90.70, 1.89 / 10023248, Augusto Jonatas, 45.00, 46, 54.78, 58, 99.78, 19.86 / 10044377, Ayla Tayna de Azevedo Justino, 36.00, 43, 55.80, 62, 91.80, 15.30 / 10044270, Barbara Medeiros de Aquino, 41.00, 45, 51.74, 60, 92.74, 18.13 / 10027015, Bernardo Carius Ceschini, 44.00, 46, 46.67, 55, 90.67, 19.73 / 10015219, Bernardo Maia











Silva Neto, 35.00, 39, 57.00, 60, 92.00, 18.59 / 10007023, Yasmin de Lima Holanda, 41.00, 44, 54.00, 60, 95.00, 17.59 / 10058961, Yasnhaia Alves Nascimento, 43.00, 44, 49.00, 56, 92.00, 18.30 / 10036739, Yonara Maria do Nascimento Oliveira, 38.00, 39, 54.00, 58, 92.00, 16.83.

1.1.2.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva candidatas que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10021675, Alexy Anderson de Meneses Sousa, 32.00, 39, 45.00, 57, 77.00, 12.43 / 10051895, Ana Cristina Honorato Campos, 27.00, 37, 30.00, 47, 57.00, 10.38 / 10039388, Andre Luiz Monteiro Wanderley, 24.00, 31, 35.00, 45, 59.00, 13.45 / 10025073, Andressa Virginia de Brito Cordeiro, 30.00, 37, 57.00, 61, 87.00, 15.91 / 10018496, Aylton Nunes Junior, 25.00, 34, 31.00, 44, 56.00, 14.67 / 10008324, Bonfim de Queiroz Rego, 22.00, 35, 38.00, 53, 60.00, 17.41 / 10027817, Bruno Macedo Ribeiro, 25.00, 36, 31.00, 48, 56.00, 16.68 / 10058059, Camila Moreira da Silva Rodrigues Souza, 31.00, 40, 34.00, 48, 65.00, 16.19 / 10020125, Cicero Claudino da Silva, 18.00, 23, 33.00, 41, 51.00, 5.74 / 10034073, Dalton Paulo Costa de Melo, 17.00, 26, 43.00, 48, 60.00, 11.40 / 10047404, David Henrique Santos de Sa, 27.00, 38, 28.00, 47, 55.00, 13.77 / 10011224, Elvies Andre Rodrigues, 36.00, 40, 38.00, 50, 74.00, 13.92 / 10034576, Emanuel Messias Santos, 35.00, 41, 30.00, 44, 65.00, 2.46 / 10020849, Erito Jose de Souza Junior, 36.00, 43, 44.00, 57, 80.00, 17.08 / 10047697, Fabio Ferro Duarte, 11.00, 29, 38.00, 54, 49.00, 15.00 / 10047478, Fernandes Wallace Silva Firmino, 22.00, 36, 28.00, 49, 50.00, 12.90 / 10055161, Germano Ferraz da Silva Rosa, 25.00, 30, 27.00, 33, 52.00, 13.57 / 10005601, Giancarlo dos Santos, 32.00, 38, 37.00, 52, 69.00, 15.00 / 10046274, Givanildo Barbosa de Farias, 29.00, 30, 38.00, 49, 67.00, 14.20 / 10034955, Gustavo Machado de Souza, 34.00, 42, 28.00, 48, 62.00, 13.03 / 10034900, Gustavo Nascimento Passos, 26.00, 35, 25.00, 38, 51.00, 16.23 / 10065128, Hortencia Vieira da Silva Monteiro Maciel, 34.00, 40, 52.00, 60, 86.00, 15.80 / 10016319, James da Silva Martins, 27.00, 28, 53.00, 54, 80.00, 16.96 / 10060381, Janiele Vital Noroies, 22.00, 33, 46.00, 56, 68.00, 13.89 / 10007677, Jedson Jose Pereira Senhorinho, 20.00, 23, 29.00, 33, 49.00, 11.43 / 10033388, Jose Lucas Barbosa de Santana, 38.00, 42, 54.00, 58, 92.00, 15.00 / 10026077, Marcos Andre Pereira de Queiroz, 29.00, 34, 52.00, 57, 81.00, 13.94 / 10005670, Mauricio Jose Berto da Silva Correia, 32.00, 41, 34.00, 52, 66.00, 14.56 / 10002956, Meeryson Marques Guedes, 24.00, 37, 48.00, 59, 72.00, 11.91 / 10024981, Michel Altinio Barbosa Melo, 23.00, 32, 45.00, 52, 68.00, 17.33 / 10040146, Nathalia Broad Rizzo Meireles, 30.00, 36, 42.00, 51, 72.00, 12.96 / 10063417, Paloma Jaine Evangelista Santos, 18.00, 29, 32.00, 50, 50.00, 14.55 / 10052862, Paula Calheiros Maia Gomes, 25.00, 31, 31.00, 42, 56.00, 14.86 / 10065392, Pedro Paulo Brandao Dantas, 44.00, 47, 27.00, 46, 71.00, 17.00 / 10004498, Pedro Paulo Rodrigues Tenorio, 20.00, 28, 29.00, 32, 49.00, 10.02 / 10051306, Romario Jose dos Santos, 20.00, 32, 29.00, 42, 49.00, 9.00 / 10008245, Sybelle Lopes de Santa Maria, 36.00, 41, 33.00, 45, 69.00, 9.66 / 10061302, Vitoria Franca Santana, 29.00, 37, 25.00, 42, 54.00, 17.16 / 10019688, Wellington Freire Gomes, 22.00, 33, 27.00, 42, 49.00, 13.16 / 10034630, Yasmim Cristina dos Santos, 27.00, 37, 23.00, 42, 50.00, 17.60.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 28 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 4 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21) por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 - PC/AL, de 27 de maio de 2021, ou com este edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de outubro de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem

técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação aos recursos. 3.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o teste de aptidão física será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21), na data provável de 20 de outubro de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

\*Republicado por incorreção

Protocolo 612569

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, FABRÍCIO MARQUES SANTOS, EM DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROC. 01700.00005193/2012 - DEYVISON RODRIGUES CAVALCANTE - Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de Requerimento oriundo da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, no qual notícia eventual acúmulo de cargos públicos praticados por DEYVISON RODRIGUES CAVALCANTI, CPF n° 743.600.944-34, no caso, 02 (dois) cargos de Professor, sendo, Professor Adjunto, Matrícula N° 825.942-9, na Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, e Professor, Matrícula SIAPE N° 1582270, no Instituto Federal de Alagoas - IFAL, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O presente feito fora direcionado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD para apuração da boa ou má fé na Acumulação Ilicita de Cargos vinculados ao servidor em questão, esta, por intermédio da Primeira Câmara Isolada proferiu Relatório Final, no qual, por unanimidade, concluiu por declarar a BOA FÉ do servidor, e ainda pela LEGALIDADE do acúmulo, tendo em vista os cargos ocupados estarem insertos no Art. 37, XVI da Constituição Federal/88, uma vez que fora amplamente comprovada a compatibilidade horária. Por fim, Recomendou o envio dos autos à Douta Procuradoria Geral do Estado-PGE para análise e parecer final quanto à realização do procedimento, e, em caso de concordância, que seja devolvido para a devida publicação e posterior ARQUIVAMENTO, definitivamente (doc. 7760569).

A Procuradoria Geral do Estado mediante DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1943/2021 (doc. 8601330) e DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-668/2021 (doc. 8583718), concluiu pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, e concordância com a licitude da acumulação dos cargos do servidor Cientificada a UNEAL quanto às providências adotadas.

Em atenção ao requerido pela 1ª Câmara da CPAD (doc. 8885601), dê-se publicidade ao inteiro teor do presente Despacho, arquivando-se em seguida.

SÔNIA MARIA DA COSTA

Responsável pela Resenha

Protocolo 612639

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2021 - T3 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.0000025030/2020

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 18 de outubro de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Tomada de Preços n° 11/2021 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Reforma dos Ambulatórios de Fonoaudiologia e Fisioterapia do Centro Especializado em Reabilitação - CER - III da UNCISAL, localizada no bairro do Trapiche da Barra em Maceió/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições

estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: [cpl@seinfra.al.gov.br](mailto:cpl@seinfra.al.gov.br). Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros  
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 612543

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RDC N° 010/2021

O Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho SEI n° 9078470 e COORDADM/ SERVEAL SEI n° 9076794, emitidos nos autos de n° E: 02100.0000003871/2021, os quais apontam a necessidade de adequação e ajuste do edital, nos termos do exposto pela Coordenação Técnica do SERVEAL, visando, desta forma, melhor atender aos interesses da Administração Pública. Portanto, sirvo-me do presente para tornar público aos interessados, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/1993, sobre a Revogação do certame licitatório a ser realizado na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC Eletrônico n° 010/2021, cujo objeto consiste no Sistema de registro de preços visando a futura e eventual construção de 04 (quatro) CISP, tipo III, para que sejam implantadas nos municípios que serão definidos mediante estudo da violência da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com data prevista de realização em 30 de setembro de 2021 - 11:00h (horário local) através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Cristiano Robério Araújo Medeiros  
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 612601

## **Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

PORTARIA/SETRAND N° 451/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 14 (quatorze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor André Belo Azevedo, matrícula 123-6, inscrito sob CPF n.º 344.721.118-02, ocupante do cargo de Superintendente de Orçamento, Contratos e Convênios, lotado na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 03/11/2021 à 16/11/2021. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 612603

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA N° 033/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032.000000728/2021

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SETRAND, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 033/2021 - T2 - CPL/ SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras de Implantação da Rodovia AL-230 (Rota Caminhos do Imperador), Trecho: Entroncamento AL-110 (Penedo/AL) -Entroncamento BR-101 (Porto Real Do Colégio/AL), com extensão total de 35,5 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21

de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 612617

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA N° 034/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032.000000934/2021

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SETRAND, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 034/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/ AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Campinhos, trecho: Pariconha ao Povoado Campinhos, localizado no Município de Pariconha/AL, com uma extensão de 4,80 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 612618

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA N° 035/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032.000000802/2021

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SETRAND, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 035/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Distrito Sinimbu, trecho: Entr. BR-423 / Povoado Caraíbas do Lino / Distrito Sinimbu, localizadas no Município de Delmiro Gouveia/AL, com uma extensão de 7,20 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 612619

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 036/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.000000935/2021

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 036/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Serra do Cavalo, trecho: entroncamento da Rodovia AL-145 ao Povoado Serra do Cavalo, no município de Água Branca/AL, com uma extensão de 5,10 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 612620

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000000657/2021

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 22 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 037/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação de via alternativa à AL-101 Norte, no Trecho: Barra de Camaragibe -Porto de Pedras, com extensão aproximada de 24,233 Km, denominada de ROTA ECOLÓGICA, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 612621

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 038/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501-0000000872/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 038/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Serviços contínuos de Manutenção e Recuperação de Obras de Artes Especiais, nas regiões: Metropolitana, Norte, Vale do Paraíba e Vale do Mundaú - Lote 01, que fazem parte das jurisdições regionais do DER/AL, em conformidade

com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 29 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 612622

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/ALRESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo nº 35032.0000000532/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada nos termos do Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 72.330 de 16 de dezembro de 2020 e Decreto nº 73.710 de 17 de março de 2021, torna público o resultado da julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a Concorrência nº 015/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso à Comunidade Quilombola MUQUÊM, localizado no Município de União dos Palmares/AL, mediante o regime empreitada por preço unitário.

De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Primeira Turma da CPL/SETRAND-DER/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL nº 01/2021 de 16 de março de 2021, com a presença dos membros Ana Maria de Lima Nascimento, James de Angelo Pinto e Camylla Fonseca Ageu da Silva substituindo Alberto Bruno Cruz Grangeiro por motivos superiores, à unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação:

HABILITADAS:

- F. P. Engenharia Ltda.;
- Totem Infraestrutura e Construção Civil Eireli;
- Uchôa Construções Ltda..

Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND/DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

Ana Maria de Lima Nascimento  
COORDENADORA  
Matrícula nº. 35.642James de Angelo Pinto  
MEMBRO  
Matrícula nº. 53.880-9Camylla Fonseca Ageu da Silva  
MEMBRO  
Matrícula nº. 159-7André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE  
Matrícula nº. 96-8

Protocolo 612606

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA N° 020/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL

Processo Administrativo n° 35032.000000596/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência n° 020/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso à Igaci, Trecho entre BR-316 (Palmeira dos Índios) e Igaci, mediante o regime empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços, os membros da Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, consideraram vencedora a empresa SVC Construções Ltda., com valor global de R\$ 16.029.666,67 (dezesesseis milhões, vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 29 de setembro de 2021

André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE

Protocolo 612623

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de uma nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação de pavimentação e drenagem de vias urbanas dos municípios de Água Branca, Canapi, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas - Programa Minha Cidade Linda - Região de Planejamento: Alto Sertão.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de uma nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação de pavimentação e drenagem de vias urbanas dos municípios de Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho d'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás - Programa Minha Cidade Linda - Região de Planejamento: Baixo São Francisco.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de uma nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação de pavimentação e drenagem de vias urbanas dos municípios de Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Igaci, Estrela de Alagoas, Major Isidoro, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa - Programa Minha Cidade Linda - Região de Planejamento: Planalto da Borborema.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de uma nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Construção de uma Passarela de Pedestres sobre a Duplicação da Pista AL-110 Arapiraca/São Sebastião, com comprimento total de aproximadamente 28 metros.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras

de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado da Onça, trecho: entroncamento da Rodovia BR-101 ao Povoado da Onça, no município de Novo Lino/AL, com uma extensão de 4,87 km.

Protocolo 612604

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO N° 019/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-2245/2021

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: [seprev.compras.al@gmail.com](mailto:seprev.compras.al@gmail.com)  
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 28 de setembro de 2021.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS

Supervisora de Aquisição

Mat. 134-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO N° 020/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-2041/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: [seprev.compras.al@gmail.com](mailto:seprev.compras.al@gmail.com)  
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 28 de setembro de 2021.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS

Supervisora de Aquisição

Mat. 134-1

## Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 679/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000005864/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP - 10.428/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 23.025.061/0001-09 e estabelecida na Rua Anambés, n° 77 B. Cajuru, CEP: 82.920-020, Curitiba - PR, Telefone (41) 3367-1747, e seu endereço eletrônico: [licitacao@liceqdobrasil.com.br](mailto:licitacao@liceqdobrasil.com.br) e comercial@liceqdobrasil.com.br, representada por seu sócio, Sr. Abner Stanguine Garcia, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 273.142.848-14.

Objeto do contrato: Aquisição de Equipamento e Materiais Médicos destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Arapiraca e Hospital da Criança.

Gestor do contrato: THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE

SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612573

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 696/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ELETROPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00022232/2012.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.395/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa ELETROPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.584.060/0001-07 e estabelecida na ADE Quadra 402, conjunto 5 lotes 20/21 - Recanto das Emas - DF, Telefone (61) 3333-2959/99973-7748/ 3346-1443, e seu endereço eletrônico: atendimento@eletropitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. Clístones Livio Pedreira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 791.097.051-04.

Objeto do contrato: Aquisição de EQUIPAMENTOS médico-hospitalares e dos materiais permanentes para garantir o bom desempenho das atividades assistenciais hospitalares da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL.

Gestor do contrato: VERÔNICA LIMA GUEDES, GERENTE DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 864-295-8, CPF Nº 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 40.724,00 (quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - emenda/proposta 12200.2590001110-06;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde / 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - emenda/proposta 12200.2590001110-06; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica.; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612599

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 860/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015426/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.778.201/0001-26 e estabelecida Av. Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, CEP 50.740-080, Recife/PE, Telefone (81) 2102-1819, e seu endereço eletrônico carlos.vieira@drogafonte.com.br, ana.alves@drogafonte.com.br, carlos.sobral@drogafonte.com.br, contato@drogafonte.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos - Metadona, Metoclopramida, Morfina, Neostigmina, Pantoprazol, Prometazina e Nitroprusseto, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.000002934/2021, E:02000.0000012724/2021, E:02000.000001577/2021 e E:02000.0000024346/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.000002934/2021, E:02000.0000012724/2021, E:02000.000001577/2021 e E:02000.0000024346/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 45.749,286 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e duzentos e oitenta e seis milésimos de centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612644

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 884/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007180/2019

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 12301/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF

sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6;

CONTRATADA: A empresa BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.402.383/0001-80 e estabelecida na Rua Waldemar Guidotti, 265, Novo Jardim Stábile, CEP 16204-055, Birigui/SP, telefone (18) 3644-9007, endereço eletrônico vendas@blpcomercio.com.br, representada por seu sócio, Sr. BRUNO HENRIQUE COSTA PÉPICE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 346.875.968-19;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, destinado ao Hemocentro de Alagoas - HEMOAL, sob a gestão da Secretaria da Saúde do Estado de Alagoas - SESAU/AL.

Gestor: Sra. Verônica De Lima Guedes, ocupante do cargo e da função de Gerente da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL, matrícula funcional n.º 864.295-8, CPF n.º 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 2.457,60 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação de Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612663

EXTRATODO CONTRATO N.º 854/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000012135/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6;

CONTRATADA: A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.778.201/0001-26 e estabelecida Av. Barão de Bonito, n.º 408, Bairro Várzea, CEP 50.740-080, Recife/PE, Telefone (81) 2102-1819, representada pelo seu sócio, Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 293.247.854-00;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlato - algodão, destinado às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios n.º E:02000.0000024791/2020 e n.º E:04105.0000000054/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios n.º E:02000.0000024791/2020 e n.º E:04105.0000000054/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 144.993,30 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612692

EXTRATODO CONTRATO N.º 913/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000017209/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27 de setembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.170/0004-09, estabelecida na Av. Juca Sampaio, n.º 2545, Bairro Feitosa, CEP 57.042-530, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico [pbfarma@pbfarma.com.br](mailto:pbfarma@pbfarma.com.br), [cida@pbfarma.com.br](mailto:cida@pbfarma.com.br), [kelly@pbfarma.com.br](mailto:kelly@pbfarma.com.br), [licitacoes@pbfarma.com.br](mailto:licitacoes@pbfarma.com.br), Telefone (79) 3025-9999, representada pelo seu sócio, Sr. Anderson Dantas Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 962.660.405-06;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlato - luva para procedimento, destinados às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou até a conclusão do Processo n.º E:02000.0000021415/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou até a conclusão do Processo n.º E:02000.0000021415/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 564.805,10 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219

- Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612693

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14506/2020 - Aquisição de Mobiliários, destinado ao Hospital Regional da Zona da Mata. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 612533

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o processo: 02000.17086/2020-Aquisição de Instrumentais para Endoscopia. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 612538

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:E:02000.0000015161/2021- Aquisição EMERGENCIAL de Instrumentais para Cirurgia Neurológica. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 612548

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc.8878984, Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD 8878984, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000003360/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.389/2021, nos Doc.8736346, referente na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios em equipamentos médicos (monitor multiparâmetro, oxímetro de pulso, eletrocardiógrafo, cardioversor e desfibrilador, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela

Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 03 de setembro de 2021 no Doc.8736346:

MACEIOTEC ENGENHARIA TECNOLÓGICA EM SAÚDE, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 07.424.905/0001-38, no valor total de R\$ 19.974,58 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para os itens 01, 02, 03 e 04.

Valor total adjudicado de: R\$ 19.974,58 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no Doc.8736346. Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612555

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC nº Doc. 8982088, Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD nº Doc.8982088, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000011730/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.538/2021, nos Doc.8921906, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Operacionais, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 15 de setembro de 2021 no Doc.8921906:

a) STANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 21.598.624/0001-22, no valor total de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), para o item 01.

Valor total adjudicado de: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612556

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC nº Doc. 8883571, Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD nº 8883571, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000021793/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.037/2021 (Doc.8519289), objetivando a contratação de empresa para aquisição de "EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS médico-hospitalares, destinado ao Hospital Metropolitano do Estado, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 20 de agosto de 2021 no Doc.8519289:

a) NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.982.787/0001-59, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para o item 01; e

b) DLM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 34.186.181/0001-04, no valor global de Valor total: R\$ 114.456,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para os itens 03, 04 e 05.

Valor total adjudicado de: R\$ 121.056,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais) doc.8519289

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612557

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº 02000.00003635/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700056-26.2019.8.02.0056 autoriza a contratação



direta do prestador que ofereceu a melhor proposta EDSON MAIA NOBRE DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.813.792/0001-01, no valor de R\$26.749,80 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente F. P. D. M. H., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612559

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000007368/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0700548-05.2019.8.02.0028 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta EDSON MAIA NOBRE DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.813.792/0001-01, no valor de R\$26.749,80 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. D. N. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612560

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000010170/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0800049-2019.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta EDSON MAIA NOBRE DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.813.792/0001-01, no valor de R\$26.749,80 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente T. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612562

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000017894/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de n° 0700494-02.2019.8.02.0202, autorizo a contratação direta da empresa EDSON MAIA NOBRE DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.813.792/0001-01, no valor de R\$26.749,80 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. G. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612563

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000022702/2021, de modo que autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.305.371/0001-60, no valor

de R\$42.385,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), referente ao custeio do procedimento cirúrgico denominado de FACECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS, IMPLANTE DE LENTES INTRAOCULARES, VITRECTOMIA POSTERIOR, VITRECTOMIA ANTERIOR, CAPSULOTOMIA POSTERIOR E BIOMETRIA SOB ANESTESIA GERAL em favor do paciente BRUNO RAFAEL SANTOS SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612564

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17700/2021 - SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 612582

**Termo de Ratificação de Dispensa**

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000018541/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa DROGAFONTE LTDA ME, inscrita sob o CNPJ de n° 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL CENTO E VINTE REAIS) para o item 01, referente à aquisição EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS - (DESLANOSÍDEO), destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde sob a gestão da SESAU/AL

Publique-se. Maceió, 27 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 612600

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.13376/2021-Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO-FENITOÍNA SÓDICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 612645

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20145/2021 - Contratação de Empresa Especializada em Telessaúde. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 612659

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PORTARIA/JUCEAL Nº 028/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº. 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora AD-HOC a Dra. ELIZA AUGUSTA ROGATO FARIAS, brasileira, advogada, professora, com escritório situado na Rua Ind. Clímério Sarmiento, 67/402, Jatiúca, 57.036-590 – Maceió – AL, como Tradutora dos documentos: 1- Procuração outorgada ao Sr. Enrico Buldrini, documento expedido em nome de Maurizio Elli e de Isadora Federici da língua Italiana para a língua Portuguesa.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Presidente

PORTARIA Nº 393/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e no que consta nos autos do Processo Administrativo sob nº E:02900.0000001029/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da lista definitiva de artesãos selecionados para participar do 14º Salão do Artesanato e da 21ª FENEARTE, com o Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, que acontecerão, respectivamente, na cidade de Brasília/DF e na cidade de Recife/PE, de acordo com o exigido no item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, RESOLVE divulgar as listas definitivas dos selecionados, conforme abaixo:

LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS PARA O 14º SALÃO DO ARTESANATO	
1	Aberaldo Sandes Lima
2	André Barbosa Cavalcante
3	Associação das Artesãs de Feliz Deserto
4	Associação Mulheres de Fibra
5	Enauro Luiz Rocha Costa
6	Grupo Produtivo Fulô.A
7	Grupo Produtivo Luart
8	Jailma Bonfim Macedo
9	Jânio Claudio de Oliveira
10	Lucas Yguaratã Ferreira da Silva

LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS PARA A 21ª FENEARTE	
1	Associação de Artesãs do Pontal da Barra
2	Associação Pontal Arte
3	Associação Pontos e Contos
4	Adailton Rodrigues dos Santos
5	Adeildo Gomes dos Santos
6	Bordeliê
7	Grupo Produtivo Amor Caseado
8	Grupo Produtivo Ateliê Boca do Vento
9	João Carlos da Silva
10	Silvania Maria Vieira de Oliveira
11	Maria Eroneide Laurentino
12	Vânia Maria Oliveira Santos

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO - SEDETUR/AL, Maceió, em 29 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 612231

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000002164/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, destinados as atividades desta Perícia Oficial, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ/CPF: 06.864.595/0001-00.

ENDEREÇO: Av. Walter Ananias, 112, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-063.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais).

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 612547

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000640/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Reagentes para se fazer uso no Laboratório Forense do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MH3 INDUSTRIA E TREINAMENTOS.

CNPJ/CPF: 26.626.431/0001-51.

ENDEREÇO: RUA AFFONSO NICOLUZZI 1617/RAU/JARAGUA DO SUL/SC/89254-300.

Valor Total dos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 15, 16 e 19: R\$ 2.446,95 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10.

ENDEREÇO: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385 / CHACARA AEROPORTO/JUNDIAI/SP. CEP: 13212-000

Valor Total dos Itens 02, 07, 08, 11, 12, 17 e 21: R\$ 4.143,12 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos).

NOME DO CREDOR: MERCK S.A.

CNPJ/CPF: 33.069.212/0008-50.

ENDEREÇO: RUA TORRE EIFFEL 100 LOTE 3 A GLEBA A / PQ RINCAO / COTIA/ SP. CEP: 06700-000.

Valor Total do Itens 13, 14 e 18: R\$ 3.877,40 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

NOME DO CREDOR: SIGMA-ALDRICH LTDA.

CNPJ/CPF: 68.337.658/0001-27.

ENDEREÇO: Rua TORRE EIFFEL 100 L3A GLEBA A GALPAO2 / PARQUE RINCAO / COTIA - SP. CEP:06705-481.

Valor Total do Item 20: R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 10.874,47 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 612588

**Delegacia Geral da Polícia Civil**

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0260/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP nº 0397/2020-CPIR3,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18 e KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 29 de setembro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 612570

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0261/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no DESPACHO/GCGPJ N° 0559/2021,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores KELLY KRISTYNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 29 de setembro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 612572

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0262/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0379/2020-CPJR3,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 29 de setembro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 612585

\*PORTARIA/PCAL N° 3218/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000011782/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo

n° 20105.0000011782/2021, referente à empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA

\*Reproduzida por incorreção.

Protocolo 612630

\*PORTARIA/PCAL N° 3219/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n°

E: 20105.0000011773/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo n° 20105.0000011773/2021, referente à empresa Brascar Locadora Ltda;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA

\*Reproduzida por incorreção.

Protocolo 612631

\*PORTARIA/PCAL N° 3220/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n°

E: 20105.0000012185/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo n° 20105.0000012185/2021, referente à empresa São Sebastião Eireli;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 24 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA

\*Reproduzida por incorreção.

Protocolo 612635

PORTARIA/PC/AL N° 3230/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico n° 02100.000005925/2021, RESOLVE:

- Designar o servidor ROBERVALDO DAVINO DA SILVA, matrícula n° 058.457-6, portador do CPF n° 134.350.514-34, para exercer a função de Coordenador da Operação Integrada de Combate a Crimes de Violência Contra Idosos - Operação Vetus - II - 2021 no âmbito estadual.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 612643

**Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL**

\*EDITAL Nº 070/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CCDC/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Controle de Distúrbio Civil - CCDC, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000020781/2021:

1. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP QOC PMALBRAULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA, Uso Diferenciado da Força, 06 h/a e CAP QOC PM BRAULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA, Tiro Policial Defensivo, 30 h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 28 de setembro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

\*EDITAL Nº 071/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM – CHO, Turma B/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria nos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma B, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000030489/2020 e E:01206.000015285/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

CAP QOC PM LOURINALDO RODRIGUES LIMA, Direito Penal Militar, 30 h/a;

Maceió, AL, 28 de setembro de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

\* Republicados pós-correção ao DOE nº 1667

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL**

Gerência de Pesquisa de Preços  
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,  
Maceió/AL, CEP 57010-405  
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO - 42

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000006605/2021

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (tipos VANS E CAMINHONETES).

Maiores informações: [ga.cbm.al@gmail.com](mailto:ga.cbm.al@gmail.com), ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

TARCIO SANTIAGO DEODATO - CAP QOBM/QOC.  
RESPONSÁVEL

Protocolo 612571

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL**

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 105/2021 – CEDEC/AL  
INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem a cidade de São José da Tapera/AL, com o objetivo de participar de reunião local e gerencial com a COMDEC do município e realizar uma visita técnica a barragem subterrânea, com o período de afastamento de 30 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada ao militar indicado, para custear a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Moisés Pereira de Melo

Mat.: 7498-5

Cargo: Ten Cel BM

Período de afastamento: 30 de setembro a 01 de outubro de 2021

Horário: 06:00 às 06:00

Local: São José da Tapera/AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais)

Nome: Rômulo Silva Guedes de Araújo

Mat.: 80579-3

Cargo: Maj BM

Período de afastamento: 30 de setembro a 01 de outubro de 2021

Horário: 06:00 às 06:00

Local: São José da Tapera/AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais)

Nome: Alex Sander Pacheco Freitas  
Mat.: 80684-6  
Cargo: 2º Sgt BM BM  
Período de afastamento: 30 de setembro a 01 de outubro de 2021  
Horário: 06:00 às 06:00  
Local: São José da Tapera/AL  
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (cinquenta reais)  
Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)  
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (cinquenta reais)  
Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)  
Valor Total: R\$ 70,00 (setenta reais)

Nome: Edward de Almeida Rocha  
Mat.: 80681-0  
Cargo: 3º Sgt BM BM  
Período de afastamento: 30 de setembro a 01 de outubro de 2021  
Horário: 06:00 às 06:00  
Local: São José da Tapera/AL  
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (cinquenta reais)  
Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)  
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (cinquenta reais)  
Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)  
Valor Total: R\$ 70,00 (setenta reais)

VIATURA:  
01 (uma) viatura L200 – CEDEC.

Maceió-AL, 29 de setembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 026/2021 – CEDEC/AL  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro, para auxiliar nas respostas referentes ao Processo SEI n° 59050.001129/2011-53-Cadastro SIA-FI n° 671572 (Documentação complementar de prestação de contas) tendo o prazo de 40 dias a contar da data de publicação.

TEN CEL BM MAT. 80584-0 DOUGLAS DE MAGALHÃES ARAÚJO;

CAP BM MAT. 51405-5 - DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA GOMES BARROS;

2º SGT BM MAT. 80612-9 JOSÉ IVALDO PEREIRA;  
CB BM MAT 29215-0 THANY RAFAELLA GUSMÃO LIMA DE MENDONÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 29 de setembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

## UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos  
anuncia a reimpressão do romance  
*Ninho de Cobras*, a magistral história  
inventada por um dos mais celebrados  
escritores alagoanos



WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR



## Poder Ex

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Administração Indireta

Agência de Modernização da Gestão de Processos  
(AMGESP)

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.295/2020  
PROCESSO N.º 4105-680/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS - PLS 107/2020

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08:

EMPRESA
CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 35.973.224/0001-64
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Valor global: R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais)
ITEM 02: Valor unitário: Valor unitário: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Valor global: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)
ITEM 03: Valor unitário: Valor unitário: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais); Valor global: R\$ 85.805,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais)
ITEM 04: Valor unitário: Valor unitário: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais); Valor global: R\$ 28.165,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais)
ITEM 05: Valor unitário: Valor unitário: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); Valor global: R\$ 622.440,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
ITEM 06: Valor unitário: Valor unitário: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); Valor global: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) Valor global: R\$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)
ITEM 08: Valor unitário: Valor unitário: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) Valor global: R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 1.250.250,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.260.810,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais)

Maceió, 29 de setembro de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 612628

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. ” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. ”

Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

OBS.: O ITEM 17 DO PLS (Sunitinibe, composição: malato, concentração: 50 mg- Cápsula) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PARA ESSE ITEM.

INFORMAMOS QUE A SESAU ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA.

PLS-092/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PROCESSO E: 4105-426/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	SESAU
01	Everolimo, concentração: 0,75 mg	Comprimido	720	720
02	Imatinibe mesilato, dosagem: 400 mg	Comprimido	1.440	1.440
03	Imatinibe mesilato, dosagem: 100 mg	Comprimido	360	360
04	Temozolomida, concentração: 180 mg	Cápsula	120	120
05	Temozolomida, concentração: 250 mg	Cápsula	120	120
06	Cobimetinibe hemifumarato, concentração: 20 mg	Comprimido	1.080	1.080
07	Crizotinibe, concentração : 250 mg	Cápsula	720	720
08	Enzalutamida, concentração: 40 mg	Cápsula	4.320	4.320
09	Everolimo, concentração: 10 mg	Comprimido	720	720
10	Lapatinibe, composição: sal ditosilato, concentração: 250 mg	Comprimido	4.320	4.320
11	Olaparibe, concentração: 50 mg	Cápsula	5.760	5.760
12	Ribociclibe, composição: succinato, concentração: 200 mg	Comprimido	4.284	4.284
13	Ruxolitnibe, concentração: 5 mg	Comprimido	3.600	3.600
14	Ruxolitnibe, concentração: 20 mg	Comprimido	7.480	7.480
15	Vandetanibe, concentração: 100 mg	Comprimido	1.080	1.080
16	Vemurafenibe, concentração: 240 mg	Comprimido	2.880	2.880

Davi Calaça de Maya Gomes

Assessor Técnico  
Mat.156-2

Protocolo 612613

**AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N° 168/2021**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0577/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 17 - PLS 113/2021 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 29 de setembro de 2021.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva  
Assessora Técnica de Cotação de Preço  
Mat. 166-0

Protocolo 612629

No dia 29 de setembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 34000-6611/2021- Aquisição de video wall- Delegou-se para SERIS;  
Proc. N° 1500-16392/2020- Aquisição de materiais de expediente-SEFAZ;  
Proc. N°2000-1998/2021-Arquivamento do processo  
Proc. N°1204-3303/2021-Cumprimento ao mandado de segurança-PGE/AL;  
Proc. N°2000-4342/2017-Aquisição de equipamentos para videoconferência,  
Proc. N° 4105-610/2021-Concessão de férias-  
Proc. N° 20105-16866/2021-Informação de disponibilidade e previsão na entrega de aparelhos móveis-PCAL;  
Proc. N° 2000-13054/2021- Aquisição de equipamentos médicos assistenciais-SESAU;  
Proc. N° 1203-310/2021- Aquisição de equipamentos-CBMAL;  
Proc. N° 01206-31827/2021- Aquisição de material de consumo odontológico-PM/AL  
Proc. N° 4105-426/2021- Aquisição de medicamentos oncológicos (comprimidos e cápsulas) - AMGESP;  
Proc. N° 4105-39/2021- aquisição de material de limpeza-AMGESP;  
Proc. N° 02000-17896/2020- Aquisição de correlatos hospitalares -SESAU;  
Proc. N° 2000-17731/2021- Aquisição de câmera fotográfica digital-SESAU;  
Proc. N° 2000-3427/2020- Aquisição de equipamentos hospitalares-SESAU;  
Proc. N° 14056-471/2021- Contratação dos serviços de hospedagem e alimentação-EMATER;  
Proc. N°:04105-39/2021-Aquisição de material de limpeza-AMGESP.

Maceió, em 29 de setembro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

Protocolo 612641

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL N° 379/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): N° 49070-3557/2021

BENEFICIÁRIO: Kallel Bandeira Ventura  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 145.961.544-14  
MATRÍCULA: 111

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (treze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)  
PERÍODO: 13/09/2021 a 17/09/2021.

DESTINO: Passo de Camaragibe, Capela, Feliz Deserto, Flexeiras e Teotônio Vilela/AL

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 612561

**RESOLUÇÃO ARSAL N.º 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Saneamento Alta Maceió S/A - SANAMA, conforme Processos Administrativos E: n.º 49070-000000002151/2021 e 49070.0000005237/2020.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o exercício de 2021, a ser paga pela empresa Saneamento Alta Maceió S/A - SANAMA.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e autorizados no exercício de 2020, constante no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 2020.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar para 2021 os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à SANAMA até o quinto dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios diários de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 20/2021

Maceió, 29 de setembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º29, de 29 de setembro de 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 2021	
Conforme Demonstrações Contábeis 2020	
Receita Bruta Anual (jan a dez/2020)	R\$ 12.636.246,09
Vendas Canceladas	R\$ -
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 1.168.852,76
Receita Líquida Anual	R\$ 11.467.393,33
Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da TFSPD 2021	R\$ 57.336,97
<b>VALOR MENSAL DA PARCELA</b>	<b>R\$ 14.334,24</b>

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - 2021		
Parcela nº	Vencimento	Valor/R\$
1º	05/10/2021	R\$14.334,24
2º	30/10/2021	R\$14.334,24
3º	30/11/2021	R\$14.334,24
4º	30/12/2021	R\$14.334,24
<b>VALOR TOTAL A RECOLHER</b>		<b>R\$57.336,97</b>

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 612589

## Alagoas Previdência

### NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, notifica a Sra. EDILEIDE COSTA TEODÓSIO DOS SANTOS (CPF nº 454.249.694-53) para ciência da conclusão do procedimento administrativo nos autos de nº E:04799.0000004745/2019, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação pessoal através do contato informado pela própria notificada nos autos do processo. A parte pode ter vista dos autos.

Protocolo 612531

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 28 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001559/2020

Interessado (a): Eunice da Silva Gama

Assunto: Revisão de Pensão

Váubia Duarte Garrote  
Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 612532

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 29 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005106/2019

Interessado(a): Jailda Costa Mello Muritiba

Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 612577

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 29 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004049/2021

Interessado(a): Carlos de Lima

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 612583

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 29 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: 01800.00010195/2018

Interessado(a): JIVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 612586

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 28 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003919/2021

Interessado (a): Michelle Paranhos de Alarcão Ayalla

Assunto: Revisão de Pensão

Váubia Duarte Garrote  
Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 612660

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 29 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004120/2021

Interessado(a): Thauanny Araújo de Mendonça

Assunto: Continuidade de Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 612661

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 369/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Raimilson Manuel Nascimento, matrícula nº 41.309-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.198.974-00, e Eduardo Santos Reis, matrícula nº 40.487-0 e CPF/MF nº 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira das Rodovias AL-110/115/120/215 /220/225/450/485/486/487, de jurisdição do Núcleo Regional Agreste, em Arapiraca, com 454,80 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Agreste do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial nº 003/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 2 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612646



PORTARIA/DER N° 370/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros José Cicero Chagas, matrícula n° 41.142-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 087.645.654-91, e Eduardo Santos Reis, matrícula n° 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-120/125/130/135/140/145/220/225/490/497, de jurisdição do Núcleo Regional Sertão, em Santana do Ipanema, com 276,72 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Sertão do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial n° 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 26 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612648

PORTARIA/DER N° 371/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Vicente de Paula de Oliveira, matrícula n° 40.074-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 079.389.504-91, e Eduardo Santos Reis, matrícula n° 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber, conforme a Região enfocada, os serviços Contínuos de Recuperação de Estradas Vicinais, com execução de Drenagem, Obras d'Artes Correntes, Regularização e/ou Elevação de Greide, material extraído de Jazidas da Região e Regularização de Leito sem adição de material, objeto do Contrato Emergencial n° 002/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 26 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612651

PORTARIA/DER N° 372/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Vicente de Paula de Oliveira, matrícula n° 40.074-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 079.389.504-91, e Eduardo Santos Reis, matrícula n° 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-110/115/120/215/220/225/450/485/486/487, de jurisdição do Núcleo Regional Agreste, em Arapiraca, com 454,80 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Agreste do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial n° 004/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 2 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612653

PORTARIA/DER N° 373/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Vicente de Paula de Oliveira, matrícula n° 40.074-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 079.389.504-91, e Eduardo Santos Reis, matrícula n° 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-101/105/201/205/413/430/35/465/480, de jurisdição do Núcleo Regional Norte, em Matriz de Camaragibe, com 250,82 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Norte do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial n° 005/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 2 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612655

PORTARIA/DER N° 374/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Ricardo Menezes Medeiros Wanderley, matrícula n° 41.012-8, inscrito no CPF/MF sob o n° 171.624.404-87, e Eduardo Santos Reis, matrícula n° 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-101/110/225/420, de jurisdição do Núcleo Regional Sul, em Coruripe, com 226,52 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Sul do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial n° 006/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612657

PORTARIA/DER N° 375/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Cicero Jacinto Severino, matrícula n° 36.153-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 346.852.004-20, e Eduardo Santos Reis, matrícula n° 40.487-0 e CPF/MF n° 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-110/205/430/440, de jurisdição do Núcleo Regional Vale do Mundaú, em União dos Palmeiras, com 181,20 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais do Vale do Mundaú do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial n° 007/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612658

PORTARIA/DER Nº 376/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo E:05501-0000002766/2021, da Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação-SUPOIRC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Engenheiros Sérgio Lopes Cavalcante, matrícula nº 41.482-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.527.204-59, e Eduardo Santos Reis, matrícula nº 40.487-0 e CPF/MF nº 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Estatutário do DER/AL, para em comissão sobre a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os serviços Contínuos de Conservação Rotineira das Rodovias AL-110/210/440/445/450/477, de jurisdição do Núcleo Regional Vale do Paraíba, em Cajueiro, com 248,70 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Vale do Paraíba do Estado de Alagoas, objeto do Contrato Emergencial nº 008/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 612662

### Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 1147/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo Nº :05101.0000015236/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Nathaly Oliveira de Almeida Correia Cargo: ASSESSORA TÉCNICA CPF: 013.770.264-77

RG: 3728784-2 SSP AL Matrícula: 162-7 Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) PERÍODO: de 29/09/2021 até 01/10/2021 DESTINO: MACEIÓ/PALMAS OBJETIVO: Viagem para participar do 7º Encontro de Detrans - em Palmas/TO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1162/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018,

Ao considerar o disposto no art. 9º da Lei Estadual Nº 7.875, de 05 de abril de 2017, e o que mais consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000016089/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Wilton Pereira Costa, Matrícula 14685-4; Vitória Quitéria Barbosa Araujo, Matrícula 67-1; Sandra Raquel Melo de Araujo Mendes, Matrícula 22434-0; Audijane Medeiros de Aguiar Peixoto, Matrícula 22147-3; Carla Cabus Batista Santos, Matrícula 863626-5; Mauriceia Pereira Arruda, Matrícula 863417-3; Maria das Graças Cardoso da Silva, Matrícula 21694-1; Ana Luisa Moura Pitta, Matrícula 147-3; e Cristiana Maria Silvestre Pinto, Matrícula 22710-2, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Gestora da Habilitação Social do DETRAN/AL para concessão da Carteira de Habilitação Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº1163/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000014931/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Sueli Francisca de Almeida Leão, matrícula nº 24126-1, portadora do CPF nº 073.238.518-07, ocupante do cargo de ANA-

LISTA DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor -Presidente, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº1164/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000014800/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Maria Eliane Teotônio Celestino, matrícula nº 10221-0, portadora do CPF nº 240.250.034-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor -Presidente, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº1165/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000014904/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Helga de Albuquerque Nascimento, matrícula nº 21324-1, portadora do CPF nº 007.618.044-12, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor -Presidente, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº1170/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000014481/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Renata Paula Costa Medeiros de Carvalho, matrícula nº 12106-1, portadora do CPF nº 018.539.214-83, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor -Presidente, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26 da Lei 8.666/1993) Processo nº E: 05101.0000008546/2021 Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Despacho DETRAN GABDP (8997606), para contratação direta com a empresa NATANIEL DUARTE DOS SANTOS (Nome Fantasia: VAPT VUPT PRESTACAO DE SERVICOS), CNPJ 41.221.951/0001-78 (aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, em copo plástico de 200 ml), visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor total da presente contratação será R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Publique-se.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

### Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº007/2021

Processo administrativo nº E: 56020.0000000173/2021

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Centro de Pesquisas Cênicas.

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 07 de agosto de 2021, para realização do espetáculo teatral denominado "Casa de Ilusões".

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 612535

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº009/2021  
Processo administrativo nº E: 56020.0000000177/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Centro de Pesquisas Cênicas.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Arena no dia 22 de agosto de 2021, em duas seções, às 15h, para realização de espetáculo teatral local denominado "A cigarra e a formiga", e às 17h, para o espetáculo "A família Ronron".  
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 612537

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº016/2021  
Processo administrativo nº E: 56020.0000000227/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Centro de Pesquisas Cênicas.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 26 de setembro de 2021, para realização de espetáculo local denominado "Auto da Compadecida".  
Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 612541

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº015/2021  
Processo administrativo nº E: 56020.0000000224/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Centro de Pesquisas Cênicas.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 12 de setembro de 2021, para realização do espetáculo denominado "A revolução das mulheres".  
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 612546

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº019/2021  
Processo administrativo nº E: 56020.0000000226/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Cássius Matheus dos Santos Soares.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 24 de setembro de 2021, para realização de Stand Up Comedy denominado "Gênios Siameses II convidam Santiago Melo, 2ª edição".  
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 612549

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº014/2021  
Processo administrativo nº E: 56020.0000000156/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Cássius Matheus dos Santos Soares.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 08 de setembro de 2021, Stand Up Comedy denominado "Gênios Siameses convidam Kedny Silva".  
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 612550

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2016  
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato originário Diteal nº 066/2016, por mais 06(seis) meses, passando a vigorar de 01/10/2021, terminando em 30/03/2022. Partes: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, representada por Sheila Diab Maluf e WE Comércio e Serviços EIRELI, representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Walmir Luciano de Albuquerque.  
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, Para o exercício de 2021, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: 510520 , PT: 1.13.122.0004.2001,PI: 0000001, Elemento de Despesa 339037; Fonte de Recursos: 100.  
Vigência: 06 (seis) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/1993,art.57,§4.  
Maceió, 29 de setembro de 2021.  
SHEILA DIAB MALUF  
Diretora Presidente da DITEAL  
Protocolo 612584

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 012/2021  
Processo administrativo nº 56020.0000000188/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Iraci Pereira de Lacerda  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 27 de agosto de 2021 para apresentação do espetáculo "Estouro É Um Estouro"  
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais,).  
Maceió, 29 de setembro de 2021

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL  
Responsável pela Resenha- Suely de Almeida Araujo  
Protocolo 612591

### **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:  
Confeção de CRACHÁS (proc. 41010.7636/2021);  
Equipamentos Medidores de Grandezas Elétricas (41010.4999/2019)  
Interessados solicitar o Termo de Referência disponível através do e-mail: [cota-coes@uncisal.edu.br](mailto:cota-coes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maceió-AL, 30 de Setembro de 2021.  
Setor de Cotações.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 106/2021  
Processo SEI nº 41010-13662/2021 ARP UNCISAL 76/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 22/09/2021.  
Valor global: R\$ 429,92 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid.

Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 543; Fonte: 100.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 108/2021**  
Processo SEI nº 41010-13662/2021 ARP UNCISAL 78/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 20/09/2021.  
Valor global: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 543; Fonte: 100.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 114/2021**  
Processo SEI nº 41010-13662/2021 ARP UNCISAL 76/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 22/09/2021.  
Valor global: R\$ 230,64 (duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; 12.364.0004.2026; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 434; Fonte: 100/120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 115/2021**  
Processo SEI nº 41010-13662/2021 ARP UNCISAL 78/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 20/09/2021.  
Valor global: R\$ 16.165,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e cinco reais).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; 12.364.0004.2026; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 434; Fonte: 100/120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 117/2021**  
Processo SEI nº 41010-13374/2021 ARP UNCISAL 78/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 20/09/2021.  
Valor global: R\$ 32.115,92 (trinta e dois mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 118/2021**  
Processo SEI nº 41010-13374/2021 ARP UNCISAL 83/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.595/0001-97.  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 21/09/2021.  
Valor global: R\$ 6.754,80 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 119/2021**  
Processo SEI nº 41010-13374/2021 ARP UNCISAL 80/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.341.388/0001-73.  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 21/09/2021.  
Valor global: R\$ 40.963,48 (quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 121/2021**  
Processo SEI nº 41010-13374/2021 ARP UNCISAL 76/2021 PE 27/2021.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08  
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.  
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.  
Data de Assinatura: 22/09/2021.  
Valor global: R\$ 48.761,16 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).  
Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.  
Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**GRACILIANO 10 ANOS**

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS. PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 75.931, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:2000.0000023168/2021, RESOLVE conceder exoneração a CAMILA DE ALENCAR SANTOS, CPF n.º 106.814.744-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tratamento Fora de Domicílio, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 75.932, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:2000.0000023168/2021, RESOLVE JULIANE DE LIMA SILVA, CPF n.º 084.863.624-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tratamento Fora de Domicílio, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Camila de Alencar Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 75.933, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:4105-000000610/2021, RESOLVE designar a servidora GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS, CPF n.º 060.214.624-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preços, matrícula n° 141-4, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para, no período compreendido entre 13 de outubro a 1º de

novembro do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude do afastamento do Titular, que ocorrerá por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 75.934, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 825/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPGE - 242/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2185/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000032545/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, o 2º Sargento PM JOSÉ BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 348.206.804-63, matrícula n° 7377-6, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, IV, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 07 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 75.935, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1058/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2131/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM JORGE ABRAHÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.259.244-91, matrícula nº 9964-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 75.936, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1060/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2130/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000009828/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSÉ EDSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.277.764-53, matrícula nº 9285-1, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 75.937, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1083/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2187/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000015442/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM WALTER DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.948.284-91, matrícula nº 9873-6, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 75.938, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1081/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2188/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000027986/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.693.904-00, matrícula nº 11276-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Gabinete Civil

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002539/2021, RESOLVE conceder ao

servidor militar LUCAS ALVES COSTA, Sargento PM, CPF nº 049.172.4.64-07, matrícula nº 33657-2, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Olho D'Água do Casado e Delmiro Gouveia/AL, nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-5030/2021, RESOLVE conceder ao Sargento PM THIAGO TENÓRIO GOMES FERREIRA, CPF nº 061.431.384-86, matrícula nº 334952, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Cacimbinhas/AL, no dia 19 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-2528/2021, RESOLVE conceder ao Sargento PM THIAGO TENÓRIO GOMES FERREIRA, CPF nº 061.431.384-86, matrícula nº 334952, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 10 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-2519/2021, RESOLVE conceder ao Capitão QOC PM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, CPF nº 032.490.064-32, matrícula nº 120692-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante

sua permanência na cidade de Teotônio Vilela/AL, no dia 15 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-2517/2021, RESOLVE conceder ao Capitão QOC PM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, CPF nº 032.490.064-32, matrícula nº 120692-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Olho D'Água do Casado e Delmiro Gouveia/AL, nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 549, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2562/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF nº 032.695.814-24, matrícula nº 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 20 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 550, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2564/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF nº 032.695.814-24, matrícula nº 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Feira Grande/AL, no dia 31 de agosto do corrente ano, para

trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 551, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2561/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF n° 032.695.814-24, matrícula n° 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Novo Lino/AL, no dia 9 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 552, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2565/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF n° 032.695.814-24, matrícula n° 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no dia 1° de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 553, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2566/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF n° 032.695.814-24, matrícula n° 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 10 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 554, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2559/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF n° 032.695.814-24, matrícula n° 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Dois Riachos/AL, no dia 8 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 555, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2560/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF n° 032.695.814-24, matrícula n° 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Jacuípe/AL, no dia 15 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 556, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2557/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC PM, CPF n° 032.695.814-24, matrícula n° 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Monteirópolis/AL, no dia 14 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 557, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2558/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELÉM RAMOS – Capitão QOC



PM, CPF nº 032.695.814-24, matrícula nº 12064-2, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de São Sebastião/AL, no dia 20 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002601/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 28 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 111/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo nº0846/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO  
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3  
CPF: 087.325.334-54  
RG: 00200100127959 SSP-AL  
Matrícula: 108

Nº DE DIARIAS: 0 ½ (uma e meia)diárias (a)  
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00( sessenta reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 90,00( noventa reais).  
PERÍODO: de 24/09/2021 a 25/09/2021  
DESTINO: PENEDO

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 29 de Setembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1546/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 10.520 de 17 de julho do ano de 2002 e no Processo nº E:02100.0000006100/2021

RESOLVE:

I - Designar os servidores JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339; WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8; JOÃO BOSCO COLEN FILHO, Matrícula 51002-5; LUCIANA MARQUES DE CARVALHO SOARES, matrícula 32059-5; EDUARDO PALACIO STROBEL, matrícula 0048985-9, CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO, matrícula 120308-8, todos servidores do Estado de Alagoas, para integrarem à Comissão Permanente de Licitação, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública até ulterior deliberação:

II - Designar o servidor JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

III - Designar os servidores, JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339; WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8; JOÃO BOSCO COLEN FILHO, Matrícula 51002-5, LUCIANA MARQUES DE CARVALHO SOARES, matrícula 32059-5 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO, matrícula 120308-8, todos servidores do Estado de Alagoas, como Pregoeiros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública até ulterior deliberação;

IV - Designar os servidores JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339; WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8; JOÃO BOSCO COLEN FILHO, Matrícula 51002-5; LUCIANA MARQUES DE CARVALHO SOARES, matrícula 32059-5; EDUARDO PALACIO STROBEL, matrícula 0048985-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO, matrícula 120308-8, todos servidores do Estado de Alagoas, como Equipe de Apoio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública até ulterior deliberação;

IV - determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros observem os preceitos do Decreto Estadual nº 1.424 de 23 de agosto de 2003 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

V - determinar que, cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria a prerrogativa de distribuir os processos licitatórios aos Pregoeiros ora designados;

VI - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em

Maceió, 29 de SETEMBRO de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/09/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 612625**

PORTARIA/SSP N° 1545/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000005769/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1484/2021, de 20 de Setembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: DAVID CARLOS MOTA DOS SANTOS, Cargo: CABO - Nível -0, CPF: 055.115.114-55 e Matrícula: 0000497.

ONDE SE LÊ :

“Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais)”

LEIA-SE:

“Valor: 60,00 (sessenta reais)”

ONDE SE LÊ :

“Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 12,5 (doze e meia) diárias.”

LEIA-SE:

“Valor total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a 12,5 (doze e meia) diárias.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/09/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 612534**

PORTARIA/SSP Nº 1549/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.000006022/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1542/2021, de 28 de Setembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: Felipe Broad Rizzo Dorea, Cargo: CAPITAO- Nivel 0, CPF: 045.656.174-98 e Matrícula: 80838-5.

ONDE SE LÊ :

“Elemento de despesa: 33.90.15/14”

LEIA-SE:

“Elemento de despesa: 33.90.15/21”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 29/09/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 612626**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.125/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002297/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula nº 58433-9, portador(a) do CPF nº, 412.412.234-91 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe “F”, com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612632**

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.126/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002485/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANDERSON BRANDÃO LEITE, Técnico Forense, matrícula nº 301.083-0, portador(a) do CPF nº 025.692.764-21, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe “F”, com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612633**

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.128/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002278/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSÉ LUCIANO GOMES DA COSTA, matrícula nº 30454-9, portador(a) do CPF nº 210.697.274-15, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe “F”, com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612634**

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.124/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002626/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) NIVALDO GOMES CANTUÁRIA, matrícula nº 30.520-0, portador(a) do CPF nº 208.551.504-59, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe “F”, com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612636**

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.129/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002303/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOÃO GARDINO DOS SANTOS, matrícula nº 30453-0, portador(a) do CPF nº 164.566.294-20, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe “F”, com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612640**

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.130/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002515/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ROBÉRIO DE VASCONCELOS CERQUEIRA, matrícula nº 300624-7, portador(a) do CPF nº 228.344.514-00, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe “F”, com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612642**

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.131/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 8.275/2020, e no Processo Administrativo nº E:02102.0000002530/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI, matrícula n° 9863552-2, portador(a) do CPF n° 756.075.495-34, ocupante do cargo de Perito Odontologista, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe "E", com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612649**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.132/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 8.275/2020, e no Processo Administrativo n° E:02102.0000002619/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO, matrícula n° 300.539-9, portador(a) do CPF n° 469.524.034-34, ocupante do cargo de PERITO MÉDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe "E", com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612650**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.133/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 8.275/2020, e no Processo Administrativo n° E:02102.0000002166/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 826678-6, portador(a) do CPF n° 647.525.184-49, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe "F", com efeitos financeiros condicionados a publicação de Lei posterior que fixe subsídios para a respectiva classe. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612652**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.415/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 8.275/2020, e no Processo Administrativo n° E:02102.0000002433/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDUARDO DUPRAT, matrícula n° 301065-1, portador(a) do CPF n° 860.888.744-49, ocupante do cargo de PERITO MÉDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 08/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612654**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.418/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 8.275/2020, e no Processo Administrativo n° E:02102.0000002519/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSÉ ALVES COSTA NETO, matrícula n° 66-3, portador(a) do CPF n° 319.700.284-91, ocupante do cargo de PERITO MÉDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 08/09/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 612666**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.523/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.21829/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ADAILTON BATISTA SANTOS, matrícula n° 19771, portador do CPF n° 357.028.345-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 20/09/2021 até 24/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.498/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.22415/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ALINE SANTOS SILVA, matrícula n° 488, portadora do CPF n° 036.134.815-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 20/09/2021 até 18/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.514/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.22253/2021,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora ANA MARIA DAMASCENO LUCAS, matrícula n° 33894, portadora do CPF n° 373.357.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/09/2021 a 25/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.527/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.19065/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA GUSMAO SEREJO, matrícula nº 501275, portadora do CPF nº 037.955.674-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 dias, a contar de 19/09/2021 até 24/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.531/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.19067/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 3788, portadora do CPF nº 039.930.444-44, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 17/09/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.530/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.19067/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 501299, portadora do CPF nº 039.930.444-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 17/09/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.519/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.22553/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANGELA LUCIO BARBOSA SILVA, matrícula nº 87200, portadora do CPF nº 026.903.244-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 20/09/2021 até 18/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.522/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.22536/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELICLERIA ULISSES DA SILVA, matrícula nº 9865576, portadora do CPF nº 036.213.844-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/09/2021 até 15/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.510/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.21729/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELINEUZA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 824352, portadora do CPF nº 788.153.474-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/09/2021 a 26/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.444/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.16841/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ERALDO CRISPINIANO DE GOIS, matrícula nº 19174, portador do CPF nº 117.380.104-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/09/2021 a 19/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.528/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 34000.22331/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FRANCISCO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 30231, portador do CPF nº 769.487.904-10, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 4 dias, a contar de 15/09/2021 até 18/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.505/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.21070/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GIVALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 82339, portador do CPF nº 190.714.184-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 09/09/2021 até 07/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.497/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.16695/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor HERON MARTINS DA SILVA GOUVEIA, matrícula nº 34155, portador do CPF nº 505.309.334-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade DELEGACIADO 37º DP-DOISRIACHOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 17/09/2021 até 15/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.513/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.16218/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KILMA PATRICIA PESSOA DE LIMA, matrícula nº 501928, portadora do CPF nº 021.313.274-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 06/08/2021 até 04/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.503/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.19757/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 19006, portador do CPF nº 056.324.404-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.504/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.19757/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 12766, portador do CPF nº 056.324.404-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.495/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.22392/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 824107, portadora do CPF nº 787.137.654-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/09/2021 até 17/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.520/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.19064/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA BETANIA VAZ DA SILVA, matrícula nº 501816, portadora do CPF nº 030.319.134-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 12/07/2021 até 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.525/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.23525/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CECILIA CORDEIRO DE SOUZA COIMBRA, matrícula nº 9863976, portadora do CPF nº 026.028.274-01, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 16/09/2021 até 22/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.524/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.21743/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 824760, portadora do CPF nº 677.294.874-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 13/09/2021 até 22/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.515/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.22193/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula nº 47764, portadora do CPF nº 411.133.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/09/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.516/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.22193/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula nº 501819, portadora do CPF nº 411.133.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/09/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.507/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.24156/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA LIMA DE HOLANDA, matrícula nº 9863774, portadora do CPF nº 477.366.744-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 23/09/2021 até 22/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.508/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.22426/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DE LOURDES MEDEIROS SILVA, matrícula nº 84808, portadora do CPF nº 495.531.864-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 24/09/2021 até 08/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.518/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10439/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JANEIDE FERREIRA LIMA MARTINS, matrícula nº 825733, portadora do CPF nº 407.818.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/07/2021 até 16/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.511/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.22407/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE CEZARIO FARIAS, matrícula nº 825994, portadora do CPF nº 385.122.894-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 23/09/2021 até 20/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.512/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.24132/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA LUCIENE NUNES DA SILVA, matrícula nº 9863814, portadora do CPF nº 956.674.074-34, ocupante do cargo de ARTIFICE, para a função de ARTIFICE com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/09/2021 a 25/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.501/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.21237/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE, matrícula n° 52124, portadora do CPF n° 302.417.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRÉ 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/09/2021 até 06/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.502/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.21237/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE, matrícula n° 82733, portadora do CPF n° 302.417.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRÉ 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/09/2021 até 06/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.521/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.22545/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA VALDELENE SANTOS AVELINO, matrícula n° 52241, portadora do CPF n° 914.522.285-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/09/2021 até 20/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.496/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.19469/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MERCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, matrícula n° 2915, portadora do CPF n° 058.969.954-74, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 22/09/2021 até 06/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.517/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.23254/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MICHELLE MEDEIROS CABRAL CANSANCAO, matrícula n° 864248, portadora do CPF n° 025.785.314-63, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 14/09/2021 até 17/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.526/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.21780/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSINA MARIA MELO DE CASTRO, matrícula n° 52416, portadora do CPF n° 348.325.214-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 16/09/2021 até 15/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.506/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.22416/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RUTINEIDE QUIRINO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 9866925, portadora do CPF n° 023.773.314-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 dias, a contar de 02/09/2021 até 11/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 12.509/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.22468/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA REGINA DANTAS, matrícula n° 9863630, portadora do CPF n° 925.682.114-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 dias, a contar de 27/09/2021 até 04/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.499/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério, e no Processo Administrativo nº 41010.19563/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIBELLY BATISTADASILVA, matrícula nº 3579, portador do CPF nº 073.779.544-18, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 10/09/2021 até 08/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.529/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.15966/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SOPHIA KEILA LESSA VASCONCELOS, matrícula nº 300526, portadora do CPF nº 048.292.884-00, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN, ORÇ, FIN, E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 120 dias, a contar de 04/07/2021 até 31/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

## PORTARIA/SEPLAG Nº 12.500/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.18402/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VALTENICE DE MELO VELOSO PEIXOTO, matrícula nº 52061, portadora do CPF nº 240.714.554-20, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

## PORTARIA/SEINFRA Nº 677/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000002008/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 00000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 28/09/2021 até 30/09/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de reuniões juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 30 De setembro de 2021

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 612592**

## PORTARIA/SEINFRA Nº 678/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000002039/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO - nível GER

CPF: 007.858.454-02

RG: 00000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 22/09/2021 até 24/09/2021

DESTINO: Pão de Açúcar - AL

OBJETIVO: Visita técnica das obras e serviços da Bacia Leiteira - 3ª ETAPA e Construção da Orla Fluvial de Açúcar/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 30 De Setembro de 2021

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 612593**

## PORTARIA/SEINFRA Nº 679/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000002097/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ESTEVES DE VASCONCELOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO. - nível GER

CPF: 134.188.234-91

RG: 000000000231677 SSP AL

Matrícula: 484-7

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 27/09/2021 até 30/09/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera /Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Os servidores irão com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV. Os servidores irão com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 30 de Setembro de 2021

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
Secretário Executivo De Gestão Interna  
SEINFRA

**Protocolo 612594**



**PORTARIA/SEINFRA N° 680/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.00000002096/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUSTAVO LIMA NOVAES

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - Nível SEE

CPF: 021.079.424-04

RG: 000000001205095 SSP AL

Matrícula: 813

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 28/09/2021 até 01/10/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Os Servidores irão com o objetivo de fiscalizar as Obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 30  
De Setembro de 2021

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
SEINFRA

**Protocolo 612595**

**Secretaria de Estado da Mulher e  
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

**PORTARIA/SEMUDH N° 226/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-861/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 23/09/2021

DESTINO: Jequiá da Praia/AL

OBJETIVO: Participando da feira agrária da Frente Nacional de Luta - FNL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 612528**

**PORTARIA/SEMCDH N° 227/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei de Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-861/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GINO CESAR MENESES PAIVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS DOS DIREITOS DA PES. COM DEFICIENCIA- nível SUP-2

CPF: 411.872.454-53

RG: 000000000566274 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 23/09/2021

DESTINO: Jequiá da Praia/AL

OBJETIVO: Participando da feira agrária da Frente Nacional de Luta - FNL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 612529**

**Delegacia Geral da Polícia Civil**

**PORTARIA/PC/AL N° 205/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-17115/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERONILDO CORREIA CABRAL, matrícula n° 301.408-8, portador do CPF n° 871.115.434-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 48° DP - Pão de Açúcar, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

**Protocolo 612540**

**PORTARIA/PC/AL N° 206/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-17002/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEILTON DOS SANTOS, matrícula n° 60.934-0, portador do CPF n° 745.059.554-00, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado no 27° DP - Água Branca, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

**Protocolo 612542**

**PORTARIA/PCAL N° 1319/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 065.875-8, portador do CPF n.º 38275236487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 3° DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612545**

## PORTARIA/PCAL N° 1320/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor LUIS ANTONIO DE HOLANDA GOMES, matrícula n.º 000.131-7, portador do CPF n.º 07006472440, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612551**

## PORTARIA/PCAL N° 1321/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, matrícula n.º 301.754-0, portador do CPF n.º 03433205418, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612552**

## PORTARIA/PCAL N° 1322/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor CLAUDIO FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula n.º 065.912-6, portador do CPF n.º 45430748404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612553**

## PORTARIA/PCAL N° 1323/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor YOLANDA NOBRE SILVA, matrícula n.º 301.214-0, portador do CPF n.º 45403384472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/10/2021 a 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612554**

## PORTARIA/PCAL N° 911/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, matrícula n.º 000.032-9, portador do CPF n.º 054.146.287-80, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 a 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

## PORTARIA/PCAL N° 1324/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor YOLANDA NOBRE SILVA, matrícula n.º 301.214-0, portador do CPF n.º 45403384472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/12/2021 a 27/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612575**

## PORTARIA/PCAL N° 1325/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o Delegado de Polícia OLDEMBERG FONSECA PARANHOS, matrícula n.º 030.521-9, substitua o Delegado de Polícia VINICIUS MARTINS FERRARI, matrícula n.º 826.715-4, no Plantão da Escala da Central de Flagrantes 1, do dia 01/10/2021, das 08h00min às 20h00min, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612576**

## PORTARIA/PCAL N° 1326/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o Delegado de Polícia EDUARDO MERO CAMPOS, matrícula n.º 000.056-6, substitua o Delegado de Polícia VINICIUS MARTINS FERRARI, matrícula n.º 826.715-4, no Plantão da Escala da Central de Flagrantes I, do dia 01/10/2021, das 20h00min às 08h00min do dia seguinte, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612578**

## PORTARIA/PCAL N° 1327/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o Delegado de Polícia ROBERVALDO DAVINO DA SILVA, matrícula n.º 058.457-6, substitua o Delegado de Polícia VINICIUS MARTINS FERRARI, matrícula n.º 826.715-4, no Plantão da Escala da Central de Flagrantes 1, do dia 05/10/2021, das 08h00min às 20h00min, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612579**

PORTARIA/PCAL N° 912/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO LAURIANO DA SILVA, matrícula n° 000.277-1, portador do CPF n° 075.911.274-62, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia de Homicídios de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

**DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS**  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 1328/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o Delegado de Polícia EVERTON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n° 000.050-7, substitua o Delegado de Polícia VINICIUS MARTINS FERRARI, matrícula n° 826.715-4, no Plantão da Escala da Central de Flagrantes I, do dia 05/10/2021, das 20h00min às 08h00min do dia seguinte, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
(respondendo)

**Protocolo 612581**

PORTARIA/PC/AL N° 488/2021

**O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-0000017009/2021;

**RESOLVE:**

-Revogar a PORTARIA PC/AL N° 413/2021, de 13.08.2021, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, matrícula n° 301.132-1, portador do CPF n° 698.883.704-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 93° DP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PC/AL N° 489/2021

**O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015;

**RESOLVE:**

-Revogar a PORTARIA PC/AL N° 468/2021, de 21.09.2021, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYS KELLY AYRES AGRA, matrícula n° 000.196-1, portador do CPF n° 021.261.574-

23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 2 da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 à 18/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 490/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016432/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 066.007-8, portador do CPF n° 605.780.924-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 105° DP DE MAR VERMELHO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 à 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 491/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016558/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JOSE ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, matrícula n° 300.482-1, portador do CPF n° 613.761.914-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 113° DP DE CAMPESTRE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 492/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016924/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 301.692-7, portador do CPF n° 021.108.724-62, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 115° DP DE SÃO JOSE DA LAJE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 493/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015694/2021. RESOLVE conceder férias de 27(vinte e sete) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ LUCIANO GOMES PEREIRA, matrícula n° 301.514-9, portador do CPF n° 604.957.824-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 2 da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 à 12/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 494/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016831/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE FELIX DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 301.280-8, portador do CPF n° 707.752.814-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 92° DP DE MARAGOGI da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 495/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016873/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO FRANKLIN DA ROCHA NERIS, matrícula n° 301.097-0, portador do CPF n° 561.173.454-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

---

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

---

### Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP N° 220/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Gesivaldo Antonio de Farias matrícula n° 300611-5, portador do CPF n° 740.338.754-68, ocupante do cargo de Operador de Controle Mestre, lotado na Gerência de Televisão/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

---

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 2708/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010436/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) FERNANDA MARIA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula n° 501838-2, portador do CPF n° 044.456.064-56, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2709/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000009031/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, matrícula n° 3222-0, portador do CPF n° 086.355.704-05, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2710/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000011925/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARTA ANTONIA DE LIMA, matrícula n° 501032-2, portador do CPF n° 786.474.874-00, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASSEC30, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2711/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000012323/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula n° 501491-3, portador do CPF n° 024.877.244-98, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASSEC30, com efeitos financeiros a partir de 25/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**PORTARIA/UNCISAL N° 2712/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000008777/2019,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **FABIANA LEITE DA SILVA**, matrícula n° 500750-0, portador do CPF n° 034.512.034-56, nível 0, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe C, nível **ASMEC30**, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2713/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000008353/2019,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **VERANEIDE BEZERRA DA SILVA**, matrícula n° 51333-4, portador do CPF n° 814.218.774-49, nível 0, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe C, nível **ASSUC30**, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2714/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010274/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **NATALIA PALMONI MEDEIROS DANTAS**, matrícula n° 3409-6, portador do CPF n° 060.890.134-20, nível 0, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe B, nível **ASSEB30**, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2715/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010814/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **EDSON NASCIMENTO BATISTA**, matrícula n° 4480-6, portador do CPF n° 208.381.314-68, nível 0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe B, nível **ASMEA30**, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2716/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004623/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula n° 4524-1, portador do CPF n° 842.576.444-00, nível 0, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe B, nível **ASSEB30**, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2717/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000000934/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **EVANDRO EVERSON SILVA SOUZA**, matrícula n° 3062-7, portador do CPF n° 101.969.984-17, nível 0, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe B, nível **ASMUB30**, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2718/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005269/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **MARCOS HUMBERTO SILVA LIMA**, matrícula n° 52096-9, portador do CPF n° 048.764.214-71, nível 0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe B, nível **ASEEB30**, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2719/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003904/2021,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **DAYSE NATHALY SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n° 2824-0, portador do CPF n° 058.263.754-69, nível 0, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**, no(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, para classe B, nível **ASMUB30**, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS**, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**  
**REITOR DA UNCISAL**

**PORTARIA/UNCISAL N° 2720/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010576/2020,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) **JULIANA PEREIRA DE LUCENA**, matrícula n° 501688-6, portador do CPF n° 008.153.474-48, nível 0,

ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2721/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000003142/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JUSSARA BARBOSA ATAIDE, matrícula nº 2796-0, portador do CPF nº 076.972.374-82, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2722/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006104/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARTA MARIA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 501460-3, portador do CPF nº 841.509.554-68, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMUC30, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2723/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.000008618/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ALINE KEILA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 26886-0, portador do CPF nº 021.267.624-59, nível 0, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASSEC30, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2724/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005718/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA FERNANDA BARBOZA DOS SANTOS, matrícula nº 3024-4, portador do CPF nº 043.770.354-10, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2725/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005652/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA CICERA FERREIRA SILVA, matrícula nº 3057-0, portador do CPF nº 043.997.294-90, nível 0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL



*Receitas das Alagoas*

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

*Nide Lins*

Adquirir em [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Rylsdson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070 -15096/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de SETEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8171/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE. Ass.: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Maceió, 29 de setembro de 2021

Nathalie Uchôa  
Chefe de Gabinete em exercício  
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES para prestar atendimento inicial cível, em favor da assistida Roberta Sampaio de Araújo.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral do Estado

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E INÍCIO DO EXERCÍCIO PARA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA JURÍDICA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS FUNDAMENTAIS.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 001/2021, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados conforme a tabela abaixo, para posse e início de exercício no dia 1º de outubro de 2021,

NOME
Amanda Alexandre da Silva
Ana Letícia daSilva Medeiros
Alef Barbosa de Lira
Ananete BrunaCavalcante Gomes
Beatriz Carolina Luiz de Mendonça Oliveira Brandão
Cesar Fernandesde Matos
Cristiane SoutoCarneiro
Cristovao Alisson Silva Menezes
Denise Patricia deAraujo Arauna Barros
Elias GomesParanhos
Emilly CavalcanteGomes Paranhos
Fabiana Marques Cavalcante
Fernanda ViconRocha e Silva
Giovanna DantasMeneghini
Ivanaldo MarinhoRodrigues Junior
Jamson José da Silva
José Everaldo Barbosa Júnior
José Roberto Correia

Juliana MariaSouza Alves
Karine Costa deAguiar
Layane Rayelly Silva Marinho
Letícia Ferreira deMoraes
Maiara MonacelleGomes Nascimento
Maillana VictóriaAlves Bezerra
Marina MartinsCorreia
Milenna LaryssaSantos Barros
Nadielle XavierBarbosa
Natacha Soares Nunes Barreto
Nathália PatriciaGuruba Sidronio
Paulo Ricardo Carvalho Fagundes Poggio
Ranier JapsonPereira de Almeida
Rejane Gama Lira
Thaynnara deOliveira Melo
Thiago Pereira Melo Barros

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral do Estado

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Capela.

Recurso n. 001/2021 (Edital n. 15/2021).

Interessado: Emanuell da Silva Piancó

O candidato interpôs recurso, sustentando que no dia 14 de setembro de 2021 enviou um e-mail com a documentação exigida no edital, no entanto, ao conferir o resultado preliminar, observou que seu nome não constava na lista preliminar, então foi juntado no recurso uma imagem do e-mail citado com a documentação. Analisamos os fundamentos expostos e constatamos que o candidato realmente havia enviado o e-mail da inscrição no dia acima citado, decidiu-se que o recurso merece prosperar e seu nome e nota será incluído no resultado final.

Maceió, 27 de setembro de 2021.

João Fiorillo de Souza  
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Capela.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-12286/2021, considerando o disposto no Edital n. 15/2021, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Capela, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

	Nome	Nota
001	Maria Verônica da Silva Batista	9,69
002	Emanuell da Silva Piancó	8,95
003	Eduarda da Silva Santos	8,71
004	Ericka Monique Viana da Silva	8,71
005	Daniel da Silva Benvindo	8,58
006	Paulo André de Lima Costa	8,43
007	Eduarda Candido Barbosa de Lima	7,88
008	Hosana Kimberkim Cavalcante de Oliveira	7,36
009	Gerson José da Silva Junior	7,33
010	Elias Alves dos Santos Neto	6,87
011	Amanda Nascimento dos Santos Sales	(*)
012	Beatriz de Oliveira Silva	(*)
013	Fernanda Antônia dos Santos Morais	(*)
014	Maewinny Cavalcante de Farias	(*)
015	Vinícius Lucca Oliveira Santos	(**)

(\*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(\*\*) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 27 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral



# Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 6752/2021. OBJETO: Futura e possível contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do Município. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br. Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de setembro de 2021. Samylla da Costa Gonçalves. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

### Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 15/2021

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Data da realização: 19/10/2021 às 10h00min. (horário de Brasília).

O pregão será realizado através do BNC.

O edital está disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

Informações: [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com).

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM  
Pregoeiro

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Cotação de Preços, visando a elaboração de estimativa, para aquisição de mobiliários, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Paripueira.

MODALIDADE A SER ADOTADA: DISPENSA

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis contados da data da publicação.

EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS:

[paripueiracompras@gmail.com](mailto:paripueiracompras@gmail.com).

SETOR DE COMPRAS

### Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021

Processo n°: 001.023.140921 - Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global. - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sucupira e Medeiros- etapa 01, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 19 de outubro de 2021 às 10:30 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL ([www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)). E-mail: [licitacaosjtapera@gmail.com](mailto:licitacaosjtapera@gmail.com).

São José da Tapera/AL, 28 de setembro de 2021.

MARCELO RENÉ RODRIGUES DA SILVA  
Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.016/2021

Processo Administrativo n°. 001.014.230721 - Tipo: Menor preço. - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 14 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacaosjtapera@gmail.com](mailto:licitacaosjtapera@gmail.com).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

São José da Tapera/AL, 28 de setembro de 2021.

FERNANDA KELLY DE CARVALHO CARDOSO  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

2ª chamada

Processo n° 0616004/2021 - Modalidade/N°: Tomada de Preços n° 05/2021- 2ª chamada - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de engenharia para construção de um campo society no sitio Bonito no Município de Tanque D'Arca - Data/Horário: 21 de outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas) - Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, Município de Tanque D'Arca, Alagoas. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, das 08 às 12 horas em dias úteis, através do link <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, ou ainda, mediante solicitação enviada ao e-mail [cpltanquedarcaal@gmail.com](mailto:cpltanquedarcaal@gmail.com).

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA  
Presidente da CPL

### • EDITAIS E AVISOS •

O consórcio BR-101/AL, portador do CNPJ de n° 27.181.949/0001-91, localizado na Avenida Anibal Torres, n°17 A, Loteamento Senador Rui Palmeira, São Miguel dos Campos, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Extração de Granito, para a utilização na obra de duplicação e reparação de trecho da BR-101/AL, o empreendimento localiza-se na Fazenda Gado Bravo, Zona Rural do município de Boca da Mata/AL.



CPM INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., situada na Via Secundária 5, s/n°. | Distrito Industrial | Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL. Inscrita no CNPJ n°. 15.786.418/0001-43, atuando no ramo de Fabricação de Cervejas e Chopes, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL) a Renovação da sua Licença de Operação N° 2020.14011003748.EXP.LON (Validade: 14/01/2022).

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, intima o Sr. José Carlos Nobre, registro nº AL-004200/TC, a comparecer a sua sede, para tomar ciência da decisão proferida nos processos nºs 2019/000012 e 2019/000013, respectivamente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Maceió (AL), 30 de Setembro de 2021.



A empresa CLARO S/A, CNPJ: 4.432.544/0102-90, endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhães Nº 1114, Bairro: Graças, Recife/PE, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para Estação Repetidora de Telefonia Móvel, ALBLHR1 – localizada na Fazenda Redenção, Zona Rural, Pão de Açúcar/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.



JOSÉ PETRÔNIO GONZAGA DE MEDEIROS, CPF 031.678.794-91 RUA BOA VISTA - SÍTIO PETRONIO - S/N URBANO PARIPUEIRA,- AL CEP: 57.935.000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – a Regularização da Licença de Operação no Município de PARIPUEIRA – AL.



MANSO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ 43.091.270/0001-68, localizado na Av. Álvaro Otacílio, 3731, Bloco B, Edif. Espanha, Sala 508, 57.036-850, Maceió – AL, torna público que requereu a Regularização da Licença Ambiental de Instalação – LRI para empreendimento localizado em São Miguel dos Milagres – AL, junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2021 - Processo: 927.0004/2021 - Tipo: Maior percentual de Desconto sobre (Tabela ANP). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA: Câmara Municipal, situada na Rua Miguel Macedo, 100, Centro, Pilar/AL, no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas. (Horário LOCAL). Edital disponível no site: [www.pilar.al.leg.br](http://www.pilar.al.leg.br), poderá ser solicitado pelo e-mail: [camarapilaral@hotmail.com](mailto:camarapilaral@hotmail.com).

Pilar/AL, 29 de setembro de 2021.  
José Inaldo Soares dos Santos /CPL.

Sindicato dos Servidores de Fiscalização Estadual Agropecuária de Alagoas  
SINFEAGRO

## EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores de Fiscalização Estadual Agropecuária de Alagoas - SINFEAGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a categoria da abertura do processo eleitoral para escolha dos cargos de Direção (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro) e 02 (dois) suplentes, bem como para 03 (três) cargos do Conselho Fiscal e 01 (um) suplente. O escrutínio ocorrerá no dia 26/11/2021 na sede da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL e no prédio onde funciona a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV Arapiraca, no horário das 8h às 13h. Os interessados em concorrer, deverão solicitar a inscrição da chapa completa (cargos de direção, conselho fiscal e respectivos suplentes) através de requerimento e documentos descritos no art. 62, §2º do Estatuto endereçadas as Comissões Eleitorais no período de 01 a 13 de outubro de 2021 por um de seus membros nos endereços: Av. Comendador Leão, 720 - Poço, Maceió – AL e na Rua Silvestre Pérciles, 1065 - Jardim Tropical - Arapiraca. A Comissão Eleitoral que ficará em Maceió é composta pelos sindicalizados Rosângela Maria Santos de Albuquerque, Matrícula: 25085-6, Médica Veterinária, Sílvia Mayumi Tanaka, Matrícula: 141-1, Fiscal Estadual Agropecuário/ Médica Veterinária e Suzanny Cristina Martins de Cerqueira, Matrícula: 3365-0, Fiscal Estadual Agropecuário/ Engenheira Agrônoma, e a Comissão Eleitoral que ficará em Arapiraca é composta pelos sindicalizados Jefferson Augusto Furtado de Souza, Matrícula: 47341- 3, Agente Fiscal Agropecuário, Alayn Araújo de Macedo, Matrícula: 147-3, Assistente Administrativo Agropecuário e Cristiano Mota Ferreira, Matrícula: 56241-6.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2021.

FLÁVIA REGINA WANDERLEY MARQUES  
Presidente do SINFEAGRO



OTAVIO AUGUSTO ALVES SOUTO - ME, CNPJ 31.036.672/0002-61, RUA ARTHUR RAMOS, 12, Ponta de Mangue - Maragogi/AL, CEP 57.955-000; torna público que requereu ao IMA /AL – Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Licença de Operação, para empreendimento de posto de combustível.



Petrosynergy LTDA, 03.951.809/0005-10, endereço Alameda Guiomar Omena, s/n, Petrópolis, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença Autorização Ambiental para a atividade de Levantamento Sísmico Terrestre.

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**  
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**  
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**  
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

**SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE**

EM CATÁLOGO

2ª EDIÇÃO  
**À VENDA**  
ADQUIRA EM

IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas  
DAS  
**IRMÃS  
ROCHA**

2ª EDIÇÃO

**CULINÁRIA E MEMÓRIA**  
*Ingredientes alagoanos reunidos  
em dois saborosos volumes*



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



# Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,  
de rua e de tradição

Nide Lins

